



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

NAYARA BRUNA NICOLIM

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM
CONFLITO COM A LEI NO NEOLIBERALISMO:
ENTRE O REAL E O FORMAL**

Londrina
2018

NAYARA BRUNA NICOLIM

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM
CONFLITO COM A LEI NO NEOLIBERALISMO:
ENTRE O REAL E O FORMAL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação - Mestrado da Universidade Estadual de Londrina, como requisito à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz.

Londrina
2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Nicolim, Nayara Bruna.

Políticas públicas para adolescentes em conflito com a lei no neoliberalismo : entre o real e o formal / Nayara Bruna Nicolim. - Londrina, 2018.
147 f.

Orientador: Eliane Cleide da Silva Czernisz.

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Educação Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2018.

Inclui bibliografia.

1. Políticas públicas - Tese. 2. Adolescente em conflito com a lei - Tese. 3. Neoliberalismo - Tese. I. Czernisz, Eliane Cleide da Silva. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Educação Comunicação e Artes. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

NAYARA BRUNA NICOLIM

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM
A LEI NO NEOLIBERALISMO:
ENTRE O REAL E O FORMAL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação - da Universidade Estadual de Londrina, como requisito à obtenção do título de Mestre em Educação.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva
Czernisz
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Dione Lolis
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Maria José Ferreira Ruiz
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Profa. Dra. Ana Lúcia Ferreira da Silva
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Londrina, 26 de Fevereiro de 2018.

Dedico este trabalho a todas as pessoas que permanecem acreditando no próximo, que lutam e resistem todos os dias para que o mundo se torne um lugar mais justo, humano e digno para todos.

AGRADECIMENTOS

Este momento certamente tenha sido o mais esperado durante o percurso desta dissertação, pois escrevo agora vivificando toda a ansiedade que carreguei nestes dois anos de noites em claro, leituras, reflexões, discussões, construções e desconstruções. O sonho de continuar pesquisando sobre este objeto de estudo que trago comigo desde meu ensino médio, está parcialmente concretizado. Que venham outras etapas e outros desafios para contribuir com este tema. Por ora, cumpre agradecer todo apoio e amor dos que me fizeram chegar aqui.

Agradeço a Deus, que é todo o amor que tenho em mim. Obrigada por ser meu porto seguro, meu acalanto e minha maior força.

À Jessica, companheira de vida e de lutas, com quem partilho todos os meus sonhos, medos, anseios e amor. Obrigada por acreditar e me apoiar em cada etapa, por me incentivar quando o cansaço fazia com que minhas energias acabassem. Obrigada pelas broncas, quando eu perdia o foco. Obrigada por acreditar junto comigo em um mundo melhor.

Aos meus pais, as pessoas que mais se alegram com as minhas conquistas, que mais me amam e os melhores professores que tive e tenho na vida. Com eles aprendi que o amor deve nos reger, que o respeito deve ser a base e que ser bom é o que há de mais bonito. Obrigada pela vida de amor que me deram. Sueli e Claudemir, eu luto por vocês.

À minha irmã, a pessoa mais parecida comigo e mais diferente de mim, guiando-me e protegendo-me sempre. Exemplo de bondade, generosidade, empatia e amor. Sempre ao meu lado em qualquer batalha, pronta para me ajudar. Obrigada por ser a melhor irmã mais velha do mundo.

Ao meu irmão, Victor, o menino de coração lindo, cheio de amor e bondade. Obrigada por torcer por mim, por me apoiar, por se orgulhar e por me escolher para ser sua irmã.

À família que tive a chance de escolher: Angélica (irritante), Danieli (amorzão), Ludmila (ir), Jéssica (momo), Joanni (musa), Patricia (40 kg) e Paulo (marido). Obrigada pelo apoio, torcida, compreensão (em todas as vezes que me ausentei) e amor.

Agradeço ao SENAI, que me oportunizou tantos momentos felizes e

cheios de aprendizados. Ao Marcelo, que me incentivou e apoiou desde o início desta jornada. Às minhas amigas da equipe de educação, Fabieli, Janny e Melyssa que me apoiaram e me ajudavam nos momentos que me ausentava. A Julise que me ajudou a colocar no papel o sonho da minha pesquisa.

Minha equipe, minhas amigas maravilhosas, que cuidaram de tudo de forma espetacular, mas além disso, me apoiando, cuidando e incentivando diariamente, Angelita e Anna. Ao bonde que ganhei sem esperar, que me faz rir em todos os momentos, Amanda (treteira), Bruna (Coi) e Gabrieli (azedada), obrigada pelo apoio de sempre. Vocês foram essenciais para a conclusão desta dissertação.

Aos mestres que compartilharam seus conhecimentos, vivências e experiências durante as aulas do mestrado. Professores que foram essenciais na minha formação acadêmica e na minha vida profissional e pessoal, obrigada.

Às minhas companheiras de mestrado, Juliana e Rosária, obrigada pela parceria nos momentos mais difíceis, pelas trocas, discussões e reflexões. Por dividirem comigo as angústias e vitórias ao longo desta jornada. Conseguimos!

Às professoras Ana Lúcia, Dione e Maria José, que aceitaram o desafio de participarem da construção desta pesquisa. Obrigada pelos olhares, cuidados e contribuições. Obrigada em especial à Ana Lúcia, minha orientadora de TCC, que me ensinou a ter um olhar crítico diante a sociedade com toda a sensibilidade na percepção dos sujeitos inseridos nos problemas sociais.

Por fim, deixei para encerrar este momento de agradecimento a minha orientadora Eliane. Obrigada por ter escolhido o meu projeto e acreditado no meu potencial. Agradeço por me ensinar em cada conversa, e-mail e mensagens. Por me incentivar e me instigar a lutar e a resistir todos os dias. Obrigada pela bondade, cuidado e generosidade demonstrados durante dias intensos e cansativos, sempre me ajudando a ser melhor. Obrigada por nunca ter caminhado por mim, mas sim, caminhado comigo. Obrigada pela honra de ter sido sua orientanda.

*“Eu não quero viver assim, mastigar
desilusão*

*Este abismo social requer atenção
Foco, força e fé, já falou meu irmão
Meninos mimados não podem reger a
nação.”*

(Menino mimado - Criolo)

NICOLIM, Nayara Bruna. **Políticas públicas para adolescentes em conflito com a lei no neoliberalismo: entre o real e o formal.** 2018. 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

RESUMO

Tendo como objetivo analisar as políticas públicas para adolescentes em atendimento socioeducativo na sociedade neoliberal, este estudo norteia-se pelas seguintes questões: Como se caracterizam as políticas públicas para atendimento do adolescente infrator em medida socioeducativa? De que forma estas têm sido contempladas no neoliberalismo? Para responder a tais questionamentos, buscou discutir as políticas públicas para atendimento a adolescentes em conflito com a lei, identificar e analisar os índices de adolescentes atendidos, conforme documentos governamentais, verificar a efetivação ou não das políticas públicas para os adolescentes em conflito com a lei na sociedade atual e compreender a utilização das políticas públicas no neoliberalismo. Desenvolvida com aporte teórico no Materialismo Histórico, pautou-se em estudo e discussões bibliográficas, análise dos documentos norteadores das políticas públicas e em levantamento de dados de atendimentos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Trata-se de um estudo necessário que tem sido pouco discutido na educação, área envolvida no processo de (re)socialização de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. O desenvolvimento da pesquisa possibilitou identificar o percurso histórico da criança e do adolescente pobre e vulnerável no Brasil, especificamente do adolescente em conflito com a lei, até os dias atuais, cuja característica tem sido a culpabilização deste sujeito por sua condição, seguindo o ideário neoliberal. Neste processo, as políticas públicas têm contribuído para perpetuar o sistema econômico, não sendo desenvolvidas em benefício da população, e sim para a manutenção de poder pelos detentores dos meios de produção. A pesquisa contribuiu para análise das práticas dos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, mostrando como a conjuntura governamental interfere na atenção de cada governo para o tema. Nota-se que, mesmo com todos os avanços das políticas públicas para o adolescente infrator, estes são sempre colocados à margem e punidos, mesmo que tenham direitos legalmente previstos. Como conclusão, aponta para a urgência de realizar-se amplas discussões a com a população para que esta perceba a necessidade de lutar por direitos básicos a fim de que estes sejam concretizados, como uma tratativa digna aos adolescentes em conflito com a lei, conforme previsto nas legislações.

Palavras-chave: Políticas públicas. Adolescente em conflito com a lei. Neoliberalismo.

NICOLIM, Nayara Bruna. **Public policies for adolescents in conflict with the law in the neoliberalism**: between the real and the formal. 2018. 147f. Thesis (Master Degree in Education) - State University of Londrina, Londrina, 2018.

ABSTRACT

Aiming to analyse the Public Policies for adolescents in socio-educational service in the neoliberal society, this study is guided by the following questions: How are the public policies characterized for the attendance of adolescents inmates in socio-educational measure? In what ways have them been contemplated in neoliberalism? In order to answer these questions, it sought to discuss public policies for the care of adolescents in conflict with the law, to raise and analyze the records of adolescents assisted, verify the effectiveness or not of public policies for adolescents in conflict with the law in the current society, according to government documents and to understand the use of public policies in neoliberalism. Developed with a theoretical contribution in Historical Materialism, it was based on study and bibliographical discussions, analysis of public policies guiding documents and on data collection of adolescents in compliance with socio-educational measures attendance. It is about a necessary study that has been little discussed in education, an area involved in the (re) socialization process according to the Statute of the Child and the Adolescent. The development of the research made it possible to identify the historical track of the poor and vulnerable child in Brazil, specifically of the adolescent in conflict with the law, up to the present days, whose characteristic has been to blame this subject for his condition, following the neoliberal ideology. In this process, the Public Policies have contributed to perpetuate the economic system, not being developed for the benefit of the population, but for the maintenance of power by the means of manufacturing owners. The research contributed to the analysis of Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva and Dilma Rousseff government practices, showing how the governmental conjuncture interferes in the attention of each president to the theme. It is noteworthy that, even with all the public policies progress for the adolescent inmates, they are always marginalized and punished, even if they have legally foreseen rights. As a conclusion, it points to the urgency of carrying out broad discussions with the population so that they note the need to fight for basic rights in order for them to be fulfilled, as a dignified treatment for adolescents in conflict with the law, as provided for in legislation.

Keywords: Public policies. Adolescent in conflict with the law. Neoliberalism.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Gráfico de diminuição de desigualdade	104
Figura 2 - Gráfico de evolução das medidas Socioeducativas de Privação e Restrição de Liberdade no Brasil de 2006 a 2010.....	129
Figura 3 - Gráfico de Adolescentes e Jovens em Restrição e Privação de Liberdade – Total Brasil (2010 – 2014)	130
Figura 4 - Gráfico de Adolescentes e Jovens em Internação Provisória e Semiliberdade (2010 – 2014)	131
Figura 5 - Gráfico de Atos Infracionais de 2014	132

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Levantamento geral de dados.....	31
Quadro 2	- Documentos para análise	37
Quadro 3	- Percurso Legislativo do ECA.....	60
Quadro 4	- Coeficiente de Gini	101
Quadro 5	- Desigualdade – período FHC.....	102
Quadro 6	- Desigualdade – período Lula	102
Quadro 7	- Desigualdade – período Dilma	103
Quadro 8	- Renda domiciliar - extremamente pobres (1990 – 2014)	107
Quadro 9	- Renda domiciliar * 1% mais rico.....	108
Quadro 10	- Comparativo de renda entre os governos	109
Quadro 11	- Comparação entre os 10% mais ricos e os 40% mais pobres	110
Quadro 12	- Renda igual entre os mais pobres com a população mais rica (1%)	111
Quadro 13	- Números BOUs de 2009 a 2011	125
Quadro 14	- Números de Adolescentes cumprindo medida de internação e seus respectivos motivos no Paraná em 2011	134

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
BOU	Boletins de Ocorrências Unificados
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CASA	Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
CENSE	Centro de Socioeducação
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar ao Menor
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor
GT	Grupo de Trabalho
IASP	Instituto De Ação Social Do Paraná
IHA	Índice de Homicídio na Adolescência
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LAV-UERJ	Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
LDBEN	Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MSE	Medidas Socioeducativa
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
ONG	Organizações Não Governamentais
PPA	Plano Plurianual
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PT	Partido dos Trabalhadores
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SDH	A Secretaria de Direitos Humanos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

UEL	Universidade Estadual de Londrina
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	Procedimentos metodológicos	19
1.2	Balanço da produção	29
1.3	Análise de documentos	36
2	HISTÓRIA DA BUSCA PELOS DIREITOS E RETROCESSO NO PRESENTE	42
2.1	Percurso histórico da infância no Brasil – a partir do século XVI	42
2.2	As primeiras legislações pensadas para a criança e para o adolescente – prática legal e perversa de internar e punir	48
2.3	Trajectoria do Estatuto da Criança e do Adolescente	58
3	NEOLIBERALISMO: ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL	69
3.1	Neoliberalismo e Estado: elementos históricos da perpetuação do capitalismo	69
3.2	Liberdade neoliberal: servidão dos pobres.....	80
3.3	Políticas públicas norteadas pelo neoliberalismo: a caridade (ilusória) do estado e dos ricos	84
4	POLÍTICAS PÚBLICAS E O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	92
4.1	Direitos básicos (legalmente)	92
4.2	(Des) Governos a serviço de quem?.....	95
4.3	Análise dos governos: um olhar para o adolescente em conflito com a lei.....	112
5	LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO ESTADO DO PARANÁ	120
5.1	Socioeducação e adolescente em conflito com a lei.....	120
5.2	Levantamento de atendimentos de adolescentes em conflito com a	

lei.....	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS	136
REFERÊNCIAS.....	141

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa foi desenvolvida no Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Londrina. Refletindo sobre a motivação para este trabalho, sem dúvida, tanto minha vida acadêmica quanto a profissional incentivaram-me a estudar mais profundamente o tema desta dissertação, cuja escolha resultou de uma inquietação pessoal de longa data. O interesse pelo assunto surgiu dentro do cotidiano escolar, enquanto aluna, ainda no Ensino Médio. Neste período, estudando em uma escola pública rodeada de favelas, presenciei muitos dos meus colegas de turma deixarem a escola para trabalhar no tráfico, serem encaminhados para Instituições específicas a fim de cumprirem medidas socioeducativas, e, muitas vezes, sendo retirados do convívio social e familiar por determinação de Juízes. Não raro, se voltavam para a escola, eram desmotivados por professores despreparados para tal situação e encorajados a seguir a “atrativa” vida do crime.

Na época, sem compreender a realidade escolar e os problemas sociais que nos rodeavam, algo mudou minha vida, quando um professor de Matemática passou a falar sobre o seu trabalho em presídios, durante o qual, compartilhava seus conhecimentos com os presos. Relatou situações que me fizeram refletir sobre o assunto e questionar a realidade por ele descrita, a qual me deixou muito intrigada e curiosa.

Apesar de ser ainda uma adolescente, que tentava entender seu papel no mundo, foram estes relatos, que me instigaram a pensar sobre os assuntos que se relacionavam ao crime, aos meus amigos e à educação e aguçaram minha vontade de cursar Pedagogia para conhecer mais e contribuir de alguma forma.

Durante a graduação, nas aulas diárias, eram poucas as horas destinadas à discussão relacionada a políticas públicas para adolescentes em conflito com a lei, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, poucas discussões que pudessem problematizar as razões de estes jovens irem tão cedo para o crime e a importância da educação no processo de sua ressocialização. Estas indagações se constituíram ponto de partida para a busca de uma maior compreensão sobre tais questionamentos, contribuindo para idealização do Trabalho de Conclusão de Curso, na graduação de Pedagogia pela Universidade Estadual de Londrina, intitulado: “Adolescente e Ato Infracional: a importância da Educação para sua

Ressocialização – Um Estudo do Projeto Murialdo em Londrina/PR” (2011). Neste período, a experiência em realizar um trabalho com pesquisa de campo foi extremamente gratificante, e, mesmo com o término do Trabalho, com toda a satisfação do êxito da conclusão, das descobertas relativas ao assunto e do amplo conhecimento adquirido, surgiram novas inquietações, referentes às políticas públicas, sobretudo que me possibilitassem compreender o que nelas está imposto e a realidade encontrada. Diante disto, decidi seguir em frente, continuando minha pesquisa sobre a educação dos adolescentes em conflito com a Lei.

No âmbito profissional, também estava envolvida ativamente com esses sujeitos, uma vez que meu trabalho formal, em uma Instituição de Educação Profissional, proporcionava-me vivências e experiências com adolescentes que cumpriam medidas socioeducativas e eram encaminhados, por determinação de juízes da Infância e Juventude e/ou via solicitação de vagas pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social II (CREAS) e/ou do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para realizarem cursos profissionalizantes em uma instituição privada, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) do Governo Federal.

Para tanto, além de tentar responder a uma inquietação pessoal relacionada aos problemas aqui mencionados, penso que, esta pesquisa poderá contribuir para os profissionais que trabalham direta ou indiretamente com estes adolescentes, visto que pode instigá-los a perceber a importância de seu papel no percurso destes sujeitos, para que seja possível maior envolvimento, discussão e reflexão destes profissionais quando o assunto for adolescente em conflito com a lei. Isso porque, entendemos que tal reflexão pode favorecer a compreensão das políticas públicas e colaborar com sua efetivação, respeitando-se os adolescentes como pessoas em condição peculiar e de desenvolvimento, de acordo com leis e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Constituição Federal (1988) e Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

O estudo realizado permitiu perceber que o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei tornou-se alvo de grandes discussões a partir da metade do século XX, pois, neste momento, surge uma nova preocupação com estes sujeitos, considerando-se que estes estão em processo de desenvolvimento e necessitam de tratativas diferentes, bem como de proteção e cuidado, pautados na situação peculiar destes, diferentemente do era proposto antes deste período,

quando adolescentes eram culpabilizados pela sua situação e penalizados da mesma forma que os adultos.

Em Arroyo, Buffa e Nosella (2010), percebemos que o discurso dos ideais liberais, que disseminou a liberdade e a igualdade para todos, não foi real, uma vez que a liberdade não deveria ser apenas de ir e vir, mas também de vivenciar as mesmas possibilidades por igual, por exemplo, ir ao teatro, ao cinema, ler livros, de se expressar e ter uma moradia digna. Esta liberdade, no entanto, não se concretiza de forma igual para todos desta sociedade, já que apenas uma parcela, pequena, vive estas possibilidades de acesso à cultura, por exemplo. A igualdade que se pregava – e se prega – acontece apenas perante a lei, pela quais todos são iguais, mas, na prática a realidade é outra, porque uma parte privilegiada da população se beneficia de igualdade e liberdade, e a outra, a de trabalhadores, apenas sobrevive em um falso universo em que todos são iguais e livres.

Nesta sociedade, temos, de um lado, uma classe detentora dos meios de produção e, de outro, a classe que trabalha para sobreviver. Esta divisão remete a uma histórica luta de classes intensa e permanente, durante a qual, a classe trabalhadora teve conquistas e avanços sociais. Podemos exemplificar com o ECA, resultado da luta de movimentos sociais que buscavam o reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Porém, nesta sociedade, muitos desses direitos não são efetivados. Afinal, ter direitos expressos por lei não garante que eles serão verdadeiramente cumpridos. Percebe-se temos uma moeda com dois lados, um para os ricos e outro para os pobres.

Desta forma, as políticas públicas que são destinadas à juventude brasileira buscam garantir formalmente os direitos descritos nos documentos, como: a Constituição Federal (1988), o ECA (1990) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), que contemplam também adolescentes em situação incompatível com a lei. Mesmo com tantos ganhos quando falamos sobre direitos destes adolescentes, a teoria é bem distante da prática. Como estes foram conquistados na dura luta de classes, mantê-los e fazê-los valer, deve ser objeto de luta constante.

A perspectiva desta nova concepção, que coloca o adolescente como sujeito de direitos, garantidos em documentos norteadores, inclusive para o jovem autor de atos infracionais, que, por meio do cumprimento de medidas socioeducativas, poderá superar sua situação de infrator. O objetivo é possibilitar e

possibilitar a superação da situação problemática com a lei, e, conseqüentemente, com a sociedade, teoricamente parando de puni-los como adultos, culpando-os e criminalizando-os, como era feito até então.

Estas políticas públicas com aspectos pedagógicos e jurídicos para adolescentes em conflito com a lei contemplam todos os indivíduos e/ou instituições vinculados socialmente a estes. Sendo a escola, desta forma, integrante importante para aplicação e efetivação dos objetivos destas medidas.

O ECA (1990) prevê a garantia de direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação básica e profissional, à cultura, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária para todos os adolescentes, independente da sua classe social, raça, sexo, cor, religião e outros. Porém, muitos adolescentes tiveram e/ou têm em suas trajetórias estes direitos sonogados, o que os faz sofrer as conseqüências de tal omissão.

Como se sabe a educação é um direito de todos os adolescentes, e, mesmo os que estão ou estiveram em cumprimento de medidas socioeducativas precisam ter acesso à escola e possibilidade de nela permanecer, garantia que deve estender-se a todos os demais direitos, como previsto no ECA, Artigo 101. A escola possui um papel extremamente importante dentro do percurso de (re)socialização dos adolescentes em conflito com a lei, pois, além de ser um direito destes, é um espaço que favorece vivências e experiências sociais e democráticas, contribuindo para reflexões de reconhecimento de sua posição na sociedade. Visto desta maneira, a escola, portanto, não é apenas um lugar de conteúdos e conhecimentos científicos que foram produzidos pela humanidade durante os anos. Ela é uma possibilidade de formação e emancipação humana.

Neste espaço formal de compartilhamento de conhecimentos científicos construídos pela humanidade, o papel dos profissionais envolvidos é essencial. Tanto os gestores das escolas quanto os educadores precisam compreender a situação do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, conhecerem sua realidade e as dificuldades que encontrarão nas salas de aulas e refletirem muito sobre sua ação, principalmente seu papel dentro de sala de aula, o que contará muito para a permanência ou não do adolescente na escola.

Considerando o exposto, a atual pesquisa se desenvolveu em torno da seguinte problemática: Como se caracterizam as políticas públicas para

atendimento do adolescente infrator em medida socioeducativa? De que forma têm sido contempladas no neoliberalismo?

Tendo tais questionamentos como fio condutor, o objetivo geral deste trabalho é analisar as políticas públicas para adolescentes em atendimento socioeducativo na sociedade neoliberal. Para isto, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Discutir as políticas públicas para atendimento a adolescentes em conflito com a lei;
- Identificar e analisar os índices de adolescentes atendidos conforme documentos governamentais e;
- Verificar a efetivação ou não das políticas públicas para os adolescentes em conflito com a lei na sociedade atual;
- Compreender a utilização das políticas públicas no neoliberalismo.

Para desenvolver esta pesquisa, que conta com estudo e análise da realidade do nosso objeto em foco, realizamos pesquisa bibliográfica, análise de documentos e de dados oficiais. Do pré-projeto apresentado até a conclusão desta pesquisa, tivemos que reorganizar¹ percursos, desconstruir e construir ideias para que fosse possível chegarmos à finalização.

1.1 Procedimentos metodológicos

Para realizar este estudo, que consideramos muito importante para reflexões na área da educação, foi necessário empenho e opção por um método de pesquisa que possibilitasse considerar o objeto pesquisado num contexto histórico, levando em conta a conjuntura que o envolve e, que, ao mesmo tempo, o determina. Percebe-se que este processo precisa acontecer de forma dialética, valorizando todos os determinantes, posto que este seja a interação de tudo que o cerca,

¹ Inicialmente, quando foi desenvolvido o pré-projeto desta dissertação, a intenção era realizar pesquisa empírica, na busca de informações a partir dos relatos de gestores e professores de escolas públicas. Porém, este processo foi dificultado pela necessidade de tramitação e aprovação também nas instâncias governamentais, um obstáculo gerado por deliberações do Governo do Estado, via Resolução 973, publicada no Diário Oficial nº. 9661, de 22 de março de 2016. Por entendermos ser este um encaminhamento desnecessário ao desenvolvimento deste trabalho e por discordarmos de tal submissão, adaptamos a pesquisa visando discutir assunto.

Frigotto (1989) demonstra sua preocupação com as armadilhas de não investigar desta forma:

Romper com o modo de pensar dominante ou com a ideologia dominante é, pois, condição necessária para instaurar-se um método dialético de investigação. Aqui reside, a meu ver, uma armadilha, entre outras, na qual tem-se caído comumente no processo de investigação nas ciências sociais de modo geral, e, na área de educação, em especial. Trata-se de não dar a devida importância ao inventário crítico das diferentes e conflitantes concepções de realidade gestada no mundo cultural mais amplo, nas concepções religiosas, nos diferentes sentidos comuns, especialmente o da concepção positivista da ciência (FRIGOTTO, 1989, p. 77).

Então, para a pesquisa na área de Educação acontecer e não se tornar apenas uma releitura de obras anteriores, é aconselhável que sejam consideradas e questionadas as influências históricas, econômicas, políticas e sociais. É essencial que, para uma pesquisa em Educação ser relevante para a área, os profissionais envolvidos e a sociedade precisam ter conhecimento de que esta não pode ser apenas pontual.

Fazem-se necessário, então, reflexões em torno da importância desta pesquisa. Contribuindo neste sentido, Frigotto instiga:

Trata-se primeiro, de perguntarmos qual o sentido “necessário” e prático das investigações que se fazem nas faculdades, centros, mestrados e doutorados de Educação? Não se trata do sentido de utilitarista e apenas imediato, ou de uma espécie de ativismo. Trata-se de indagar sobre o sentido histórico, social, político e técnico de nossas pesquisas. A serviço de que e de quem despendemos nosso tempo, nossas forças, e grande parte de nossa vida? (FRIGOTTO, 1989, p. 77).

Diante disto, a presente pesquisa foi desenvolvida com caráter qualitativo, que é considerado ideal para o intuito do estudo, pois, a partir desta perspectiva, tem-se a intencionalidade de desvelar a realidade a partir das análises dos documentos legais, de bibliografia e de dados. De acordo com Richardson (1999, p. 79):

A abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados por meio de metodologia quantitativa, e há outros que exigem diferentes enfoques e, conseqüentemente, uma metodologia de conotação qualitativa.

A base teórica do trabalho é o Materialismo Histórico, pois entendemos que ele permite refletir sobre a realidade, buscando sua transformação. Este método é baseado nas investigações e obras de Karl Marx, tendo seu objeto de estudo relatado por Netto (2011, p. 17) como “o problema central da pesquisa Marxiana a gênese, a consolidação, o desenvolvimento e as condições de crise da sociedade burguesa, fundada no modo de produção capitalista”.

Segundo Netto (2011, p. 58), este método foi o legado para o estudo de qualquer teoria social: “Ao nos oferecer o exaustivo estudo da “produção burguesa”, ele nos legou a base necessária, indispensável, para a teoria social.” Além disto, possibilita a transformação do problema, a partir de sua própria realidade. De acordo com Martins (2016):

[...] pode-se dizer que qualquer processo de conhecimento, seja ele desenvolvido no ambiente acadêmico ou não, produz transformações sociais de algum nível nos sujeitos (indivíduos, comunidades ou sociedades) e no processo histórico, isto é, no tempo curto, médio e longo (nos eventos, na conjuntura ou nas estruturas sociais). Por isso, o conhecimento não é neutro e precisa ser criticado e avaliado, debatido, seja ele orientado por este ou aquele paradigma (MARTINS, 2016, p. 182).

Entende-se, então, que o Materialismo Histórico busca a transformação social geral e ampla, além de contribuir com possibilidades de superação para problemas específicos e atuais que fazem com que a realidade seja ainda mais cruel, dentro da sociedade capitalista, para pobres, negros, vulneráveis, mulheres e demais grupos excluídos e estigmatizados. Também acreditamos ser possível que estas transformações “menores” proporcionem e fortaleçam a luta pela transformação social. Como afirma Martins à pesquisa na área de Educação traz contribuições para estas transformações:

[...] toda pesquisa tem impactos sociais e implica em transformações na vida concreta. Em outros termos, pode-se dizer que nenhuma pesquisa é neutra, o que é evidente na que toma a educação como objeto de investigação, pois respondem determinações econômicas, sociais, políticas e culturais e nelas interferem, e com elas interagem, intercomunicam-se em uma relação de tipo dialética (MARTINS, 2016, p. 174).

Esta afirmação também reforça que nenhuma pesquisa é neutra, pois, nesta abordagem, a neutralidade não existe, porque, em toda pesquisa, o pesquisador, ao se relacionar com o objeto, mantém presentes todos os seus conhecimentos, convicções, vivências e experiências. Para o Materialismo Histórico,

esta relação entre objeto e pesquisador é necessária. Cumpre dizer ainda que o pesquisador também sairá transformado.

O Materialismo Histórico induz o pesquisador a questionamentos em torno de seus objetos, possibilitando uma investigação intensa, que vai para além das orientações já escritas do método. Isso porque oportuniza a perspectiva de soluções reais para problemas reais, o que justifica relevância do método na práxis da vida do investigador, a qual é fundamental, assim como a crença deste sujeito na possibilidade de transformação social, a partir de seu objeto de estudo. De acordo com Masson (2013, p. 59):

A opção por trabalhar com esta perspectiva teórica não é apenas uma definição meramente epistemológica, pois deve estar coerente com a visão de mundo do investigador e com o seu compromisso político pela transformação do real em favor dos interesses das classes trabalhadoras.

Assim, nota-se que o método proposto é escolhido a partir da visão e do posicionamento do pesquisador perante o mundo, visto que o método utilizado é determinado a partir da vida e da postura do pesquisador. Corroborando a ideia, Frigotto (1989, p. 77) diz:

Na perspectiva materialista histórica, o método está vinculado a uma concepção de realidade de mundo e de vida no seu conjunto. A questão da postura, neste sentido, antecede ao método. Este constitui-se numa espécie de mediação no processo de apreender, revelar e expor a estruturação, o desenvolvimento e transformações dos fenômenos sociais.

Percebemos que a opção por uma abordagem de pesquisa possibilita ao pesquisador se transformar a partir de seu objeto, reforçando seu posicionamento frente ao mundo, frente aos dilemas do cotidiano, uma vez que lhe permite realizar análises críticas dos problemas sociais, a partir da totalidade. Ou seja, para construir uma pesquisa dentro das orientações e pressupostos do Materialismo Histórico, é necessário trazer para a realidade todas as reflexões desenvolvidas no pensamento a partir do relacionamento com o outro e do posicionamento político assumido. É, então, a realização da práxis.

Como este estudo foi pensado para contribuir com a realidade, foi necessário que tivesse relevância social, que apresentasse possibilidades de alguma contribuição para a sociedade, considerando, inicialmente, a importância do

objeto estudado para nós, pois, a partir do nosso posicionamento frente à realidade foi possível identificar a necessidade de discutir este assunto e refletir sobre ele.

O pesquisador estuda seu objeto a partir de seus prévios conhecimentos e interesses, sendo este ativo dentro desta perspectiva. Masson (2013, p. 61) afirma que: “É nesse sentido que é possível afirmar que não há neutralidade na produção do conhecimento, pois todo processo que envolve o conhecimento está atrelado ao intercâmbio material dos homens”.

Podemos buscar em Netto (2011, p. 18) a visão de Marx sobre os conhecimentos do pesquisador diante do seu objeto de estudo: “Numa palavra: Marx não fez *tábula rasa* do conhecimento existente, mas partiu criticamente dele.” Assim, percebe-se a importância da utilização do conhecimento já existente sobre o objeto no seu estudo, tanto quanto o conhecimento do próprio investigador.

Considerando o exposto, é notório que o método exige do pesquisador um aprofundamento dos estudos já existentes para que, a partir disto, elabore a análise de forma crítica, identificando à essência do objeto, normalmente nele ocultada por sua aparência. Afirma Netto (2011, p. 22):

Numa palavra: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou.

A essência que se busca, para além da aparência, faz parte da Categoria Totalidade, assim como as demais categorias: Práxis, Contradição, Reprodução, Mediação e Hegemonia, apresentadas e aprofundadas mais à frente neste trabalho. É necessário entender o tempo histórico e sua estrutura, para que, a partir disso, surjam questionamentos e reflexões sobre o objeto, o que favorece enxergar além do que está exposto, do que querem que a população veja e acredite, pois, para perceber a essência do objeto, a aparência luminosa e expansiva precisa ser enfrentada e superada.

Assim, o pesquisador precisa buscar o âmago deste objeto de estudo, mas, para que isso aconteça, para que sua estrutura e a dinâmica sejam expostas, para ser possível identificar seu movimento, é necessário partir da

aparência, do concreto, ou seja, da realidade em que este está exposto na sociedade.

Na construção desta dissertação, também foi pertinente utilizar a categoria Práxis, pois esta possibilita que sejam analisadas as determinações e a conjuntura em que o sujeito está inserido e, portanto, permite estudá-lo em sua prática social. Netto e Braz (2012) afirmam:

A categoria da práxis permite aprender a riqueza do ser social desenvolvido: verifica-se, na e pela práxis, como, para além das suas objetivações primárias, constituídas pelo trabalho, o ser social se projeta e se realiza nas objetivações materiais e ideais da ciência, da filosofia, da arte, construindo um mundo de produtos, obras e valores – um *mundo social, humano* enfim, em que a *espécie humana* se converte inteiramente em **gênero humano**. Na sua amplitude, a categoria práxis revela o homem como ser *criativo e autoprodutivo*: ser da práxis, o homem é produto e criação da sua auto-atividade, ele é o que (se) fez e (se) faz (NETTO; BRAZ, 2012, p. 44).

Na visão de Cury (1989, p. 21): “As categorias são conceitos básicos que pretendem refletir os aspectos gerais e essenciais do real, suas conexões e relações.” O autor analisa a educação, utilizando categorias: contradição, totalidade, reprodução, hegemonia e mediação, levando-nos a entender que é preciso partir da realidade, para que, posteriormente, esta se torne síntese de reflexões do concreto vivido, ou seja, o pensamento concreto.

Netto (2011) contribui para este entendimento, apontando a essência do materialismo:

Como bom materialista, Marx distingue claramente o que é da ordem da realidade, do objeto, do que é da ordem do pensamento (o conhecimento operado pelo sujeito): começa-se “pelo real e pelo concreto”, que aparecem como dados; pela análise, um e outro elementos são abstraídos e, progressivamente, com o avanço da análise, chega-se a conceitos, a abstrações que remetem a determinações as mais simples (NETTO, 2011, p. 42).

Desta forma, a partir da aparência, trabalham-se as categorias, analisam-se as determinações do objeto, as quais são propostas durante o percurso do estudo pelo próprio objeto e não pelo investigador, para que, ao final deste trajeto, seja materializado um resultado da problemática inicialmente questionada, que ainda pode ser questionado, e, assim, fazer surgir novos problemas.

Ainda sobre as determinações, a categoria fundamental para o método é a totalidade. Netto (2011, p. 44) esclarece sobre isso: “A realidade é

concreta exatamente por isso, por ser "a síntese de muitas determinações", a "unidade do diverso" que é própria de toda totalidade".

Compreender o objeto desta pesquisa, considerando a totalidade, requer refletir sobre a valorização da individualidade e da competição que fortalecem a divisão de classes sociais. Exige, também, entender que, na sociedade regida por preceitos neoliberais, o adolescente autor de atos infracionais que cumpre medidas socioeducativas, torna-se ainda mais vulnerável aos discursos hegemônicos, fazendo com que a aparência da situação o culpabilize, escondendo a essência do problema que entendemos estar na ausência da efetivação de políticas públicas.

A situação se agrava quando se refere ao adolescente que pertence à classe trabalhadora, pois, durante séculos, os adolescentes e jovens pobres, vulneráveis, órfãos e outros foram rotulados e marginalizados por toda a sociedade, no âmbito legal, posto que eram tratados como adultos, quando se tratava da punição de algum ato ilegal, e tinham seus direitos negligenciados. Volpi (1997, p. 47) ressalta que: "[...] a infância empobrecida no Brasil revela que o tratamento dispensado a essas crianças e adolescentes, desde a colonização, tem sido repressivo e discriminatório".

Nesta pesquisa, entendemos que o adolescente que entrou em conflito com a lei, não nasceu predestinado a isso, nem que cometeu a infração por vontade, opção e/ou desejo. É necessário entender a realidade deste adolescente, buscar suas vivências e suas experiências na relação com as esferas econômicas e condições sociais, os agentes sociais que estavam envolvidos com ele, seus grupos, para que, a partir disto, seja possível entender a motivação e a construção desta ação.

Rememorando o contexto histórico, pode-se perceber que, durante o desenvolvimento do Brasil e em seu processo de construção histórica, tem-se vivenciado uma discrepância entre as classes sociais, reforçada por negligência e precariedade no que se refere ao cumprimento das leis e políticas sociais para a classe menos favorecida. Isto refletiu ativamente no tratamento dado a parte dos adolescentes e jovens no país, que, mesmo sendo vistos como sujeitos de direitos e deveres, desde os meados do século passado, têm vivenciado desigualdades sociais.

A situação do adolescente e jovem autor de ato infracional² tem sido marcada pela culpabilização do sujeito e da família, invalidando as influências e responsabilidades do sistema econômico, político e social. Desta forma, crianças e adolescentes que cometiam atos infracionais, eram “punidos” de acordo com as leis em vigor e tratados como adultos. Só depois da Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF, 1959), aprovada pela Assembleia da ONU, em 1959, este cenário foi modificado, pois lhes garantia direitos como a qualquer cidadão.

As reflexões e discussões em torno dos direitos dos adolescentes proporcionaram o entendimento destes como sujeitos em processo de desenvolvimento e desencadearam a elaboração de outros documentos para o público a partir desta perspectiva, por exemplo: o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

Em consequência destes documentos, os adolescentes infratores passaram a cumprir medidas socioeducativas, conforme o ECA, que exclui a agressão física e/ou psicológica como forma de tratamento, de correção, disciplina, educação e outros. Assim, a “punição” para adultos deixa de fazer parte destas políticas.

Se este é o encaminhamento legal, faz-se necessário pensar em sua concretização. Draibe (1993) alerta sobre a ambiguidade das políticas de acordo com a classe social:

[...] é preciso se alertar para a profunda segmentação da cidadania que pode ocorrer através da duplicidade da política social: uma política para os pobres (em geral uma pobre política) ao lado de uma política para os ricos (em geral, rica, sofisticada e muitas vezes também financiada com recursos públicos) (DRAIBE, 1993, p. 100).

Diante disto, ressalta-se que, para o método proposto, cumpre partir do concreto, do real, valorizando também os fatores históricos. A utilização destes dois determinantes torna possíveis as análises do objeto de estudo, pois o momento histórico influencia diretamente no concreto. Então, Netto (2011) afirma:

Por isto mesmo, Marx considera que a "produção em geral" é uma abstração, que denota apenas um fenômeno comum a todas as épocas históricas: o fenômeno de, em qualquer época, a produção implicar sempre um mesmo sujeito (a humanidade, a sociedade) e um mesmo objeto (a natureza) (NETTO, 2011, p. 37).

² Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 104, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Entendemos que seu fundamento parte da totalidade e que, para o método, deve-se seguir do complexo para o simples, pois só é possível identificar a essência do simples, quando se conhece o todo, quando se identificam e se desnudam as estruturas da totalidade. Netto (2011, p. 48) destaca a necessidade de partirmos do complexo: “[...] somente quando uma forma mais complexa se desenvolve e é conhecida é que se pode compreender inteiramente que o menos complexo é o presente, pois, que esclarece o passado.”

Pode-se afirmar, assim, que, no Materialismo Histórico, é necessário que para qualquer objeto de análise seja considerada sua totalidade, pois somente relatando primeiramente o amplo, será possível justificar suas determinações e delimitações e trabalhar com elas. Para Cury (1989), a categoria totalidade:

[...] justifica-se enquanto o homem não busca apenas uma compreensão particular do real, mas pretende uma visão que seja capaz de conectar dialeticamente um processo particular com outros processos e, enfim, coordená-lo com uma síntese explicativa cada vez mais ampla (CURY, 1989, p. 27).

Além da totalidade, também utilizamos a categoria da mediação, que podemos resumir como sendo o elo dos fatos e fatores. Cury (1989, p. 43) ressalta que esta categoria: “deve ser ao mesmo tempo relativa ao real e ao pensamento”.

Comtemplamos também a categoria reprodução para verificar como as classes dominantes direcionam a compreensão da sociedade e das relações sociais a partir de ideias impostas e do desenvolvimento de um consenso. Cury comenta a importância da categoria da reprodução: “[...] pelo fato de que toda sociedade tende, em suas instituições, à sua autoconservação reproduzindo as condições que possibilitam a manutenção de suas relações básicas.”. (CURY, 1989, p. 28).

No método, é essencial, também, o entendimento da categoria hegemonia, pois a classe dominante impõe interesses próprios de forma subjetiva em propostas de ideais maiores apresentadas para a sociedade, ou seja, vende-se uma ideia para todos, beneficiando-se apenas uma minoria. Para Cury (1989) a hegemonia é:

[...] a capacidade de direção cultural e ideológica que é apropriada por uma classe, exercida sobre o conjunto da sociedade civil, articulando seus interesses particulares com os das demais classes de modo que eles venham a se constituir em interesse geral (CURY, 1989, p. 48).

Diante disso, a classe dominante utiliza-se de discursos falseados para que a população acredite que estes priorizam um bem comum, mascarando a real intenção de contemplar interesses pessoais e deslocados da realidade da grande massa, beneficiando a classe opressora.

É possível verificar diariamente nos meios de comunicação a classe dominante, utilizando discursos hegemônicos para manter a população estática e acomodada com as situações problemáticas. Exemplos disso são as formas como a mídia trata determinados grupos sociais: o adolescente que cometeu ato infracional, pobres, negros, mulheres, gays e outros. Deteriorando estes grupos, coloca-os contra a população e dissemina a ideia de que estes estão em situações vulneráveis por opção. Rotulados por sua condição financeira, cor, bens e/ou prática de ações que contrariam a lei, carregam o estigma, cravado e sentenciado pela população que foi levada ao consenso a partir da hegemonia.

A última categoria abordada, mas não menos importante, é, na verdade, uma categoria fundamental para o desenvolvimento da pesquisa a partir do Materialismo Histórico. Fala-se da contradição. Para afirmar sua importância, Cury ressalta que esta é à base da metodologia dialética. Segundo este autor:

A contradição não é apenas entendida como categoria interpretativa do real, mas também como sendo ela própria existente no movimento do real, como motor interno do movimento, já que se refere ao curso do desenvolvimento do real (CURY, 1989, p.70).

A contradição está presente na realidade, no concreto, pois ela possibilita a existência de resistência e de superação do estado do conformismo, do problema social, permitindo com que a classe trabalhadora, pobre e vulnerável possa, a partir desta situação, ter o motor e a engrenagem para sua mudança.

As ferramentas utilizadas para chegar aos nossos objetivos propostos foram leituras, estudos bibliográficos, análises de documentos e de dados, que contribuíram para que a pesquisa se concretizasse pelo método do materialismo, adotando-se, sempre, as categorias para análises e reflexões, facilitando, então, a busca de viver com o olhar do método, procurando contribuir de alguma forma com a transformação social.

1.2 Balanço da produção

Para consolidação desta pesquisa, foi necessário o mapeamento da produção bibliográfica existente em torno do objeto de estudo, a fim de identificar o que já fora produzido sobre o tema, as características do objeto, e analisar as discussões sobre as políticas públicas destinadas ao grupo de adolescentes infratores. Desta forma, esta investigação trouxe para os estudos, além de aprofundamento no assunto proposto, uma base teórica de sustentação para esta dissertação.

Esta busca, inicialmente, selecionou dezenove obras, que poderiam contribuir com o trabalho. Partindo-se de seus títulos, estes foram estudados, alguns foram escolhidos para permanecer como alicerce da pesquisa e outros foram descartados, por não corresponderem fundamentalmente ao tema do estudo. Como referências para este trabalho foram escolhidas seis obras.

Gostaríamos de deixar claro que nem todos os trabalhos selecionados para compor o desenvolvimento referencial da pesquisa estavam explicitamente seguindo o método do Materialismo Histórico, porém fez-se necessário sua utilização, uma vez que o tema proposto não conta com um vasto acervo de obras.

Neste momento, transitamos por plataformas, com base de dados acadêmicos e científicos, que possibilitaram realizar buscas de obras já elaboradas sobre o tema a partir de descritores. Em alguns ambientes, foi possível utilizar mais de um descritor na mesma pesquisa.

A busca por estas obras foi iniciada na Biblioteca Digital da Universidade Estadual de Londrina, com os seguintes descritores: Adolescente Autor de ato Infracional, Ato Infracional e Políticas Públicas para Adolescentes, totalizando cinco obras levantadas. Posteriormente, utilizamos três descritores, sendo um deles Adolescentes. Outros dois descritores foram empregados na mesma busca: Infrator e medidas socioeducativas, na plataforma da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), no Grupo de Trabalho (GT) de Estado e Política Educacional. Desta investigação, resultaram dois artigos. Na mesma plataforma, mas, desta vez, no GT de Movimentos Sociais, sujeitos e processos educativos, não foi identificado nenhum material relevante para este

trabalho, utilizando-se os descritores: Infratores, medidas socioeducativas e adolescentes.

Foram encontradas cinco dissertações na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, com os descritores Adolescente infrator e Medidas socioeducativas, porém, em sua maioria, trazendo conceitos da área da psicologia, valendo-se de autores que não contribuem com a pesquisa social ou que não a corroboram. Na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foram realizadas duas buscas e utilizados dois descritores distintos em cada uma delas. Primeiro com: Adolescente e Autor (foi utilizada apenas a palavra autor e não autor infracional, para se tentar ampliar as opções na seleção prévia realizada pelo site), e, posteriormente: Adolescente e Infrator, o que possibilitou encontrar três obras. Também se buscaram estudos no banco de dissertações do Programa do Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Londrina, cujo resultado apontou para apenas uma pesquisa sobre a temática.

Depois de se proceder conforme o aqui descrito, iniciamos o desenvolvimento da dissertação. Com os dois primeiros capítulos em construção, notamos a necessidade de abordar o tema sobre as políticas públicas dos últimos 21 anos, dividindo-as em dois momentos para comparar e analisar:

- 1º Momento - Presidente Fernando Henrique Cardoso – de 1º de janeiro de 1995 até 1º de janeiro de 2003, sendo eleito nas duas eleições, representando o Partido da Social Democracia Brasileira.
- 2º Momento - Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – eleito em duas eleições, estando no cargo de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011. Presidenta Dilma Rousseff, também eleita em duas eleições, de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2016 (não cumprindo seu 2º mandato completamente, pois sofreu impeachment³). Tanto Lula quanto Dilma Rousseff foram eleitos representando do Partido dos Trabalhadores.

³ De acordo com Mancebo (2017), “[...] a partir da reeleição da presidenta Dilma Rousseff, em finais de 2014, um golpe parlamentar-judicial-midiático começou a ser urdido: o *impeachment* da presidenta, ocorrido em 31 de agosto de 2016. O *impeachment*, por certo, é uma instituição presente na Constituição Brasileira de 1988. Todavia, no caso em questão, ele deve ser considerado um golpe, pois causas que poderiam levar a ele foram forjadas sem prova material e cabal, pelo menos, até o presente momento. Assim, melhor seria considerarmos que estamos

Diante disto, para embasar nosso estudo, fomos buscar algumas obras que pudessem contribuir com dados referentes a estes dois relevantes momentos para as Políticas Públicas no Brasil nas últimas décadas. Nesta busca, foram encontradas quinze obras na plataforma Banco de Teses e Dissertações com os seguintes descritores: Políticas Públicas & Lula e, depois, FHC & Lula. Algumas destas obras não estavam disponíveis, pois foram publicadas antes da Plataforma Sucupira, o que impossibilita sua visualização. Destas quinze obras, duas foram pré-selecionadas, mas, após a leitura das mesmas, verificamos a importância de apenas uma para a nossa pesquisa.

Também localizamos sete trabalhos disponíveis na plataforma de Periódicos da CAPES. Após uma pré-seleção, um deles foi lido e, tendo sido confirmada sua contribuição, compôs, também, a base teórica deste estudo.

No quadro 1, detalhamos o mapeamento do balanço de produção, plataformas utilizadas, descritores, data de acesso, quantidade de material levantado e quantidade dos que serão utilizados:

Quadro 1 – Levantamento geral de dados.

<u>BUSCA EM:</u>	Biblioteca Digital Universidade Estadual de Londrina		
<u>Descritor</u>	<u>Pré-selecionados</u>	<u>Relevantes</u>	<u>Data</u>
Adolescente Autor de Ato Infracional	9	4	23/10/2016
Ato Infracional	1	1	27/10/2016
Políticas Públicas adolescentes	0	0	27/10/2016
<u>BUSCA EM:</u>	ANPED - GT - Estado e Política Educacional		
<u>1º Descritor</u>	<u>Pré-selecionados</u>	<u>Relevantes</u>	<u>Data</u>
Adolescentes	2	0	12/11/2016

Infratores / medidas socioeducativas		0	0	13/11/2016
<u>BUSCA EM:</u>	ANPED - GT - Movimentos sociais, sujeitos e processos educativos			
<u>1º Descritor</u>		<u>Pré-selecionados</u>	<u>Relevantes</u>	<u>Data</u>
Infratores		0	0	13/11/2016
Medidas socioeducativas		0	0	13/11/2016
Adolescentes		0	0	13/11/2016
<u>BUSCA EM:</u>	Periódicos da CAPES			
<u>1º Descritor</u>	<u>2º Descritor</u>	<u>Pré-selecionados</u>	<u>Relevantes</u>	<u>Data</u>
Adolescente	Autor	2	1	19/11/2016
Adolescente	Infrator	1	0	20/11/2016
FHC	LULA	1	1	09/06/2017
<u>BUSCA EM:</u>	Banco de Teses e Dissertações (CAPES)			
<u>1º Descritor</u>		<u>Pré-selecionados</u>	<u>Relevantes</u>	<u>Data</u>
Políticas Públicas	Lula	0	0	03/06/2017
FHC	LULA	2	1	06/06/2017
<u>BUSCA EM:</u>	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações			
<u>1º Descritor</u>		<u>Pré-selecionados</u>	<u>Relevantes</u>	<u>Data</u>
Adolescente infrator	Medidas socioeducativas	6	0	21/01/2017
<u>BUSCA EM:</u>	Google Acadêmico			
<u>1º Descritor</u>		<u>Pré-selecionados</u>	<u>Relevantes</u>	<u>Data</u>
FHC x LULA x Dilma		2	2	10/06/2017

Fonte: Elaboração da autora com base no levantamento de banco de dados.

No momento em que este mapeamento estava acontecendo, verificamos que existiam poucas pesquisas sobre o tema desenvolvidas na área de Educação, o que nos leva a pensar que esta área precisa pesquisar, refletir, discutir e produzir mais sobre o tema.

Na Biblioteca Digital da UEL, por exemplo, os nove trabalhos selecionados estavam alocados da seguinte forma nas áreas de conhecimento: seis em Serviço Social e Política Social; um em Análise do Comportamento; um em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento e apenas um na área de Educação.

Desta forma, nota-se que, mesmo que o adolescente autor de atos infracionais esteja inserido nas escolas, na comunidade, na realidade educativa, este assunto ainda não tem sua devida atenção na área de pesquisa em educação. Isso reforça ainda mais a relevância deste trabalho para os profissionais da área de educação e afins, para que estes assegurem o direito destes sujeitos, adolescentes em conflito com a lei.

As obras já elaboradas e descritas aqui referenciadas contribuem para o desenvolvimento do atual trabalho e o enriquecem, pois nestes estudos é possível encontrar dados distintos de diferentes posicionamentos e óticas quando se aborda questões do adolescente infrator.

Na Biblioteca da UEL, pelo Programa de Mestrado em Educação da UEL, foi encontrada uma única dissertação desenvolvida por Débora Pereira da Costa, intitulada: “A Inclusão de Adolescentes em conflito com a Lei em Londrina: Um desafio para a escola pública”, no ano de 2013, pela Universidade Estadual de Londrina. Este estudo teve como objetivo conhecer a realidade escolar dos adolescentes em conflito com a lei e as políticas públicas de voltadas para sua inclusão na escola, o acesso, a permanência e o sucesso. Como problema, a pesquisa propõe investigar se o direito à Educação escolar está sendo garantido e se há inclusão destes adolescentes neste ambiente. Para esta investigação, a pesquisadora utilizou estudos bibliográficos, análise de documentos, dados do CENSE I e entrevistas semiestruturadas com dois profissionais da área.

A dissertação da pesquisadora Costa (2013) contribuiu para a construção do estudo atual, pois traz um mapa real da situação dos adolescentes infratores na cidade de Londrina, pois aponta, por exemplo: o número de adolescentes que cometeram atos infracionais, idade, gênero, etnia, ocupação, motivos da apreensão, escolaridade, entre outros. Com foco na inclusão, a autora

destaca a importância da escola na sociedade e sua postura excludente, identificando as dificuldades no processo de escolarização destes jovens, que, muitas vezes, tem fracassado pela falta de preparo da escola e precariedade.

A atual pesquisa avança em relação ao tema e à pesquisa de Costa (2013), por discorrer sobre as políticas públicas para estes adolescentes na sociedade neoliberal. Neste sentido, as pesquisas se diferenciam, pois, na dissertação defendida por Costa em 2013, os estudos buscam mapear como este adolescente em conflito com a lei é incluído ou não na escola, enquanto que, em nosso trabalho, buscamos compreender o desenvolvimento da política pública de atendimento entre o que está previsto por lei e o que está sendo, realmente, efetivado.

Outra dissertação que contribuiu neste estudo é: “A produção de sentidos e o ato infracional: significações construídas no diálogo com os atores sociais com atuação na área da criminalidade juvenil”, apresentado em 2012 ao programa do Mestrado em Serviço Social e Política Social, pela Universidade Estadual de Londrina. Desenvolvido por Clodoaldo Porto Filho (2012), traz questões instigadoras que ajudaram a atual pesquisa com histórico do surgimento do ECA, a visão dos atores envolvidos com adolescentes em conflito com a lei, partindo de entrevistas semiestruturadas com profissionais, girando em duas subcategorias: punir e prevenir.

O estudo do Porto Filho (2012) tem como objetivo geral entender os olhares dos trabalhadores envolvidos com o jovem que cometeu um ato infracional, ou seja, os sentidos e significados que estes carregam nesta função. Também é possível perceber no trabalho finalizado, o discurso de culpabilização dos sujeitos e de suas famílias, até mesmo para os envolvidos profissionalmente com estes e a necessidade de políticas públicas que, verdadeiramente, aconteçam com esses jovens.

A autora Geniela Lopes (2012), que escreveu a dissertação: “Análise do perfil do adolescente em uma unidade socioeducativa de internação do Paraná”, desenvolvida no Mestrado em Análise do Comportamento, 2012, teve como objetivo caracterizar o adolescente atendido em uma unidade de cumprimento de medidas socioeducativas, CENSE, em Londrina, a partir de dados sobre escolaridade, idade, uso de entorpecentes, meio familiar e outros determinantes. Esta dissertação amplia o conhecimento sobre o perfil dos adolescentes infratores, contribuindo, com os

dados levantados, que demonstram tópicos como: idade, escolaridade, uso de drogas, convívio familiar e outros, os quais se fazem necessários, pois, para ser possível se ver a totalidade do adolescente infrator, é preciso visualizar-se as partes.

Valorosa também para esta dissertação foi a pesquisa, “O lugar da escola para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto: expressões de direitos, de resistências e de reconhecimentos”, desenvolvida por Eliana Cristina dos Santos (2016) para o programa de Mestrado em Serviço Social e Política Social, 2016, pois demonstra a situação do acesso e da permanência dos adolescentes em medidas socioeducativas na escola, apontando as dificuldades ainda maiores no ambiente escolar quando falamos em adolescentes em conflito com a lei. Seu objetivo foi identificar e analisar a relação dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas com a escola. Nosso estudo foi enriquecido com a dissertação de Santos que expõe os confrontos que, muitas vezes, podem ser observados entre o adolescente infrator e a escola. Tal dado pôde nos auxiliar no avanço da discussão acerca da importância da efetivação de políticas públicas dentro da escola no processo de ressocialização.

Ainda no Programa de Mestrado em Serviço Social e Política Social, em 2006, Cristina da Silva Souza Coelho (2006) defendeu sua dissertação Vivenciando medidas sócio-educativas em Londrina: um olhar a partir de jovens presos, que também será utilizada como base e referência para a construção de atual pesquisa, uma vez que buscou identificar o entendimento e a compreensão de três jovens infratores apenados na Penitenciária Estadual de Londrina sobre as medidas socioeducativas a eles impostas.

No estudo de Coelho, é possível verificar dados históricos das leis que norteiam o atendimento destes adolescentes e as características das medidas socioeducativas, que, muitas vezes, não atinge seu objetivo de ressocializar o adolescente em conflito com a lei, como no caso dos jovens apenados que a autora entrevistou para desenvolver sua pesquisa.

Na discussão sobre a Política social e econômica dos últimos governos, valemo-nos da tese desenvolvida por Cilene Sebastiana Braga Lins, doutoranda do Programa pós-graduação de Política Social do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade de Brasília em 2013. Trata-se do trabalho intitulado Família e Assistência Social: análise dos governos FHC e Lula, cujo objetivo foi

realizar, a partir da análise entre família e a Política de Assistência Social, uma comparação entre os governos FHC e Lula.

Mesmo sendo uma pesquisa com um olhar específico para a família, foi utilizada, pois nos proporciona uma ampla base de comparação entre ambos os governos e contribui para pensarmos também na família do adolescente infrator, visto que estimula a reflexão para o debate sobre a forma como esta família está inserida na sociedade, é assistida por quem e de que maneira.

Além do levantamento de teses e dissertações, também foi realizada uma busca em periódicos no portal da CAPES para ampliar a seleção de trabalhos sobre o tema. Um dos artigos encontrados e selecionados para embasar nossa pesquisa foi: Sistema Socioeducativo Direcionado à responsabilização e promoção social do Adolescente Autor de Ato Infracional, de Santos e Farah Junior (2012), pois apresenta um breve histórico da legislação brasileira para adolescente em conflito com a lei. Também nos valem do texto Ações Afirmativas nos Governos FHC e Lula: um Balanço, de Santos (2014) que permite ampliar as discussões sobre os governos das últimas décadas.

Realizando uma busca mais ampla, na tentativa de acrescentar obras que pudessem fomentar ainda mais a discussão sobre o tema e todos os determinantes que estão ao seu redor utilizamos o Google acadêmico, no qual nos deparamos com dois artigos muito interessantes para o nosso trabalho, que embasarão as discussões e reflexões sobre os governos FHC, Lula e Dilma. São eles: As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências, de Dalila de Andrade Oliveira (2009), e “A Educação nos Governos Lula e FHC: Transformação ou Continuismo”, de Gustavo Ricciardi Fábregas de Aguiar (2011).

1.3 Análise de documentos

Para desenvolver a análise da política de atendimento a crianças e adolescentes, utilizamos a análise de documentos, visando desenvolver reflexões a partir destes para pensar nas políticas públicas direcionadas ao adolescente infrator, pois “as políticas públicas, particularmente as de caráter social, são mediatizadas pelas lutas, pressões e conflitos entre elas” (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2005, p. 9). Entendemos que a pesquisa com base materialista histórica requer que

sejam contemplados os determinantes políticos, econômicos, sociais e históricos que circundam o objeto.

Deste modo, concordamos com Martins (2016) como visto anteriormente que nenhuma pesquisa que visa à transformação social é neutra. O autor ainda colocara destacando que “[...] o objetivo deste texto é o de apresentar apontamentos sobre a relação entre pesquisa e transformação social, tendo a educação e a pesquisa em educação como campo de reflexão.” (MARTINS, 2016, p. 174).

Desta forma, para entendermos estes determinantes que circundam o objeto de estudo proposto, alguns documentos foram selecionados, conforme demonstramos no quadro 2.

Quadro 2 – Documentos para análise.

DOCUMENTO	ANO	REFERÊNCIA
Código de Menores	1927	DECRETO Nº 17.943-A de 12 de Outubro 1927.
Declaração dos Direitos da Criança	1959	UNICEF
Constituição da República Federativa do Brasil	1988	Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988
Estatuto da Criança e do Adolescente	1990	LEI Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	1996	LEI Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.
Plano Plurianual 1996 – 1999	1996	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Plano Plurianual 2000 – 2003	2000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Plano Plurianual 2004 – 2007	2004	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Programa De Educação Nas Unidades Sócio-Educativas – PROEDUSE	2005	Secretaria de Estado da Educação
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE	2006	Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Compreendendo o Adolescente - Cadernos do IASP (Instituto De Ação Social Do Paraná)	2006	Governo do Estado do Paraná
Gerenciamento de Crise nos Centros de Socioeducação - Cadernos do IASP (Instituto De Ação Social Do Paraná)	2006	Governo do Estado do Paraná
Gestão de Centro de Socioeducação - Cadernos do IASP (Instituto De Ação Social Do Paraná)	2006	Governo do Estado do Paraná
Rotinas de Segurança - Cadernos do IASP (Instituto De Ação Social Do Paraná)	2006	Governo do Estado do Paraná
Pensando e Praticando a Socioeducação - Cadernos do IASP (Instituto De Ação Social Do Paraná)	2007	Governo do Estado do Paraná
Plano Plurianual 2008 – 2011	2008	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei	2011	Secretaria de Direitos Humanos – Paraná
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	2012	LEI Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.
Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE	2013	Secretaria de Direitos Humanos
Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015	2013	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Programa de Combate ao Abandono Escolar	2013	Secretaria De Estado Da Educação – Paraná
Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente do Estado do Paraná 2014-2023	2013	Governo do Estado do Paraná
Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo SINASE	2014	Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social - Governo Estadual do Paraná
Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015	2014	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Relatório de Ações Departamento de Atendimento Socioeducativas – Paraná	2015	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná	2015	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina 2015 – 2024	2015	Secretaria Municipal De Assistência Social Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Relatório de Ações Departamento de Atendimento Socioeducativo Paraná. 2015	2015	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Instrução Nº. 10/2017 – SUED/SEED	2017	Secretaria De Estado Da Educação – Paraná

Fonte: Elaboração da autora com base no levantamento dos documentos referentes ao atendimento do adolescente em conflito com a Lei.

Para uma pesquisa pautada nas orientações do Materialismo Histórico, que parte da análise da realidade, tem-se, como ação primordial, o olhar amplo para a sociedade, que, por sua vez, está baseado em leis, regras e normas definidas. É o caso do presente trabalho que focaliza o estudo das políticas públicas voltadas para o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas na escola. Shiroma, Campos e Garcia (2005) nos auxiliam, afirmando:

Quando focamos analiticamente uma política ou um texto não devemos esquecer de outras políticas e textos que estão em circulação coetaneamente e que a implementação de uma pode inibir ou contrariar a de outra pois, a política educacional interage com as políticas de outros campos (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005, p. 431).

Desta forma, observa-se que o método prevê que se investigue a realidade social, levando em consideração todos os determinantes envolvidos no objeto estudado, todas as relações sociais, políticas, legais e outros que possam ser relevantes para que o objetivo proposto seja alcançado. Por exemplo, como já indicado neste texto, é possível apontar as relações entre a política educacional com as demais políticas. Evangelista (2012) contribui também, ao referir-se à importância das investigações de documentos. Vejamos:

Documentos são produtos de informações selecionadas, de avaliações, de análises, de tendências, de recomendações, de proposições. Expressam e resultam de uma combinação de intencionalidades, valores e discursos; são constituídos pelo e constituintes do momento histórico. Assim, ao se tratar de política é preciso ter clareza de que eles não expõem as “verdadeiras” intenções de seus autores e nem a “realidade”. Como fontes de concepções, permitem captar a racionalidade da política, desde que adequadamente interrogados. A interrogação metódica desse tipo de

evidência procura apreender suas incoerências, seus paradoxos, seus argumentos cínicos ou pouco razoáveis. Trata-se de desconstruí-los para captar aspectos da política educacional da qual são, simultaneamente, expressão e proposição (EVANGELISTA, 2012, p. 9).

Por isso, esta pesquisa teve o objetivo de verificar a efetivação ou não das políticas públicas para os adolescentes em conflito com a lei na sociedade atual. Por possibilitar questionamentos, indagações e reflexões a partir dos estudos que realizamos, foi possível perceber a aparência e conhecer a essência real do objeto de estudo e todos os seus determinantes. Evangelista (2012) descreve:

Sem o manejo das perguntas, das indagações, não se pode captar a essência das fontes, a diversidade de projetos nelas inscrita. É desejável que haja um cotejamento entre fontes, entre tipos diferentes e entre análises diversas para se verificar distorções, apropriações indébitas e interpretações. A riqueza de uma pesquisa é dada não apenas pela quantidade de fontes, mas pela amplitude do diálogo que o sujeito é capaz de produzir entre diferentes fontes e delas com a história, com a realidade (EVANGELISTA, 2012, p. 9).

Notou-se a importância de se desenvolver um diálogo entre a autora, as obras e documentos levantados e selecionados, pois, a partir deste entrelaçado, foi possível responder às questões por nós propostas: Como se caracterizam as políticas públicas para atendimento do adolescente infrator em medida socioeducativa? De que forma estas têm sido contemplada no neoliberalismo?

Afinal, como descreve Martins (2016, p. 177), “[...] pode-se dizer que pesquisa é uma atividade e por ela se busca responder a uma questão, a uma pergunta, a um problema. Quando isso ocorre, quando se alcança uma resposta, produz-se o que é chamado de conhecimento.”

A partir dos procedimentos metodológicos e do balanço de produção, para o desenvolvimento da pesquisa, o trabalho está organizado em cinco capítulos e as considerações finais. No primeiro, abordam-se o objeto de estudo e as questões que se pretende estudar. No segundo capítulo, contextualizamos, a partir da história, o percurso dos direitos conquistados da criança e do adolescente, especificamente nas políticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, chegando à triste situação atual, da perda destes direitos. Também apresentamos como eram vistos a criança e o adolescente a partir da primeira legislação específica para este grupo no nosso país, leis que permitiam a punição e o internamento da população pobre, como forma de esconder e solucionar os

problemas sociais. Seguimos até a elaboração e surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, traçando as diferenças conceituais possibilidades pela nova legislação para este público.

No terceiro capítulo, tratamos o contexto social em uma sociedade neoliberal que utiliza até mesmo as políticas públicas para perpetuação deste modo capitalista. Apresentamos os elementos históricos para melhor entender como se perpetuou o capitalismo, suas manobras e discursos hegemônicos, estabelecendo uma relação entre a alienação disseminada pelo neoliberalismo sobre a liberdade e a realidade deste discurso, que tem como objetivo esconder a essência dos problemas sociais, que estimula o consumo e a competitividade. Tais apontamentos suscitaram uma reflexão sobre a interferência da política e da economia na população. Isso porque todos estes aspectos causam uma enorme desigualdade social e, com ela, a luta de classes, também abordada neste capítulo.

Pensando na importância de se entender as manobras da classe dominante para permanecer no poder, no quarto capítulo, objetivamos instigar uma reflexão sobre como a caridade e a bondade são utilizadas para a perpetuação deste sistema econômico, sendo o Estado uma ferramenta ativa neste modelo, instituição esta que deveria garantir todas as necessidades básicas da população, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, mas que adota políticas públicas para a população com estratégias que envolvem bondade e caridade. Com os mesmos discursos, também podemos considerar a classe dominante, representada por grandes empresas que se envolvem em questões sociais, para serem vistas de forma mais humana, ajudando os necessitados. Por fim, fizemos uma análise dos últimos governos, principalmente na sua postura no que se refere à opção por políticas relativas ao adolescente em conflito com a lei.

No último capítulo, expusemos a realidade das políticas públicas para atendimento ao adolescente que cumpriu ou está cumprindo medidas socioeducativas dentro do espaço escolar e o papel da escola no processo de (re)socialização deste sujeito. Os dados levantados e utilizados para as análises deste capítulo são de anos anteriores, por exemplo: 2011, 2013 e 2014, porém são os mais atualizados disponíveis pelo Governo Federal que demonstram os números de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

2 HISTÓRIA DA BUSCA PELOS DIREITOS E RETROCESSO NO PRESENTE

Neste capítulo, apresentamos as mudanças históricas de concepções de criança e de adolescente e as lutas na busca por direitos para estes sujeitos, para que fossem tratados com dignidade, conquistando amparo legal, como, por exemplo, o ECA. Também abordamos as políticas públicas de atendimento especializado para o adolescente em conflito com a lei. Por fim, nos debruçamos sobre a atual conjuntura do País e todo o retrocesso atualmente vivenciado.

Percebe-se que a vida de cada sujeito é determinada pela conjuntura ao seu redor, pelas situações econômicas, políticas, familiares, culturais e sociais, ou seja, pela classe social em que está inserido. Segundo Engels e Marx (2009):

Não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência. No primeiro modo de consideração, parte-se da consciência como indivíduo vivo; no segundo, que corresponde à vida real, parte-se dos próprios indivíduos vivos reais e considera-se a consciência apenas como a sua consciência (ENGELS; MARX, 2009, p. 32).

Diante disto, para entender a realidade do nosso objeto, para realizar uma análise da situação atual do adolescente infrator, faz-se necessário entendermos a conjuntura que o cerca e também o percurso histórico do atendimento direcionado aos adolescentes. Para tanto, iniciamos a nossa discussão, apresentando um breve histórico sobre a infância tutelada e os direitos conquistados que conhecemos atualmente.

2.1 Percurso histórico da infância no Brasil – a partir do século XVI

As crianças e os adolescentes pobres, órfãos, mestiços⁴ (filhos de brancos com índios, de patrões com empregadas e outros), desde o início da colonização, foram vistos como instrumentos para controle social, culpabilizados pelos seus problemas e negligenciados. Durante o percurso histórico no Brasil, desde o século XVI, estes sujeitos sofreram grandes prejuízos por conta de sua

⁴ De acordo com o Dicionário Online de Português é: “Que ou quem provém do cruzamento de raças ou espécies diferentes.” Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/mestico/>>. Acesso em: 7 ago. 2017.

posição e classe social, de acordo com a estrutura social, distribuição de renda e modo de produção. Assim, a desigualdade já estava presente na história da criança e do adolescente no Brasil, que eram vistos, tratados e amparados de acordo com a família a que pertenciam, o dinheiro que possuíam, sua origem e raça⁵.

Atualmente, embora seja ainda observada esta diferenciação em linhas gerais, entre ricos e pobres em nossa realidade social, existem legislações que buscam garantir os direitos de crianças e adolescentes, como por exemplo, a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), situação distinta dos séculos anteriores, em que não havia legislação específica para estes sujeitos e, quando foi criada, priorizava a punição e culpabilizava o sujeito, a exemplo do que pode ser verificado no Código de Menores (1927).

É sobre este percurso histórico da “infância tutelada⁶” no Brasil que discorreremos. Este termo é utilizado pelas autoras Couto e Melo (1998), no sentido literal da palavra tutela, mas que carrega consigo também o contexto em que os sujeitos deste determinado grupo – criança e adolescente tutelados pelo Estado e/ou instituições religiosas. Nas décadas iniciais, verificamos a internação dos adolescentes como “infância tutelada”, uma vez que apenas com o surgimento do ECA, é que se estabelece a diferenciação entre criança e adolescente.

Atualmente, podemos transpor este termo para a cultura de institucionalizar os adolescentes do país. Mesmo que o conceito e a prática sejam os mesmos, a diferença é que a partir do século XX, temos dois grupos dentro do ECA. Para tanto, faz-se imprescindível estudar e refletir-se sobre o tempo histórico, século XVI, conforme aqui delimitado, para análise do objeto. Para entendermos a situação atual do nosso problema, é necessário conferir na história tudo o que estava entrelaçado a este. Como apontam os estudiosos Engels e Marx (2009, p. 42), a história vai se transformando a partir da “história da Humanidade” com as ligações com o modo de produção.

⁵ De acordo com o Dicionário Online de Português é: “Grupo de indivíduos cujos caracteres biológicos são constantes e passam de uma a outra geração: raça branca, raça negra, raça amarela, raça vermelha.”. Os dados relacionados foram coletados no site do Dicionário, o qual se encontra disponível em: <<https://www.dicio.com.br/raça/>>. Acesso em: 8 agosto. 2017.

⁶ De acordo com o Dicionário Online de Português é: “Responsabilidade legal que alguém assume com o intuito de administrar os bens, representar legalmente, de uma pessoa que não atingiu a maioridade, que foi interdita ou foi considerada desaparecida.” Os dados relacionados foram coletados no site do Dicionário, o qual se encontra disponível em: <<https://www.dicio.com.br/tutela/>>. Acesso em: 9 agosto. 2017.

De acordo com Couto e Melo (1998), em 1549, os jesuítas chegaram ao Brasil, recentemente descoberto, com o intuito de civilizar a população, que na época era composta, em sua maioria, por índios. Este grupo partia de ideários religiosos, para que estes sujeitos posteriormente servissem à coroa portuguesa, como mão de obra. Porém, conforme ainda afirmam as autoras, como os jesuítas não conseguiram transformar os hábitos dos índios adultos, o foco virou-se para as crianças, mais conhecidas como “curumins”⁷ e “órfãos da terra”⁸, que eram vistas como um papel em branco, pronto para receberem a escrita. Percebe-se que, desde os primórdios da educação, a mesma é um ato político a qual, neste período, vem atrelada à religião para a catequização de um povo a serviço do rei.

Nesse momento, inicia-se um processo que se arrastou durante toda a história da criança e do adolescente no País: a internação destes sujeitos como método de aprendizagem e/ou transformação de hábitos. Couto e Melo (1998) descrevem:

Recolher estes órfãos e as crianças indígenas, em lugares que foram denominados “Casas de Muchachos”, com o objetivo de educá-los dentro dos preceitos da Igreja foi a primeira medida de afastamento da criança de seu convívio sociofamiliar praticada no Brasil (COUTO; MELO, 1998, p. 21).

Neste período, constata-se que o olhar voltado para crianças e adolescentes órfãos, indígenas e/ou pobres, era a percepção de culpabilização do sujeito, ou seja, que a situação seria solucionada a partir de uma boa educação e, para isto, se fazia necessária a intervenção do poder religioso. O afastamento destes sujeitos de suas famílias e/ou do meio social começou a ser visto como solução ou boa prática para a sociedade. Tal concepção ainda pode ser observada em relação a este grupo em diversos momentos e situações na sociedade atual, cinco séculos depois.

Muitas das crianças abandonadas eram concebidas principalmente dos relacionamentos vistos como clandestinos, tais como entre pessoas da elite com pessoas de outra classe ou posição social inferior. Então, para manter a discrição nestas situações, criou-se um mecanismo com a intenção de manter o sigilo destes casos, por exemplo, de mulheres brancas que engravidavam de homens casados ou

⁷ De acordo com Couto e Melo (1998), eram as crianças índias.

⁸ Couto e Melo (1998) descrevem como sendo as crianças oriundas de relações entre brancos ou negros e mulheres índias. A maioria delas eram abandonadas.

e de seus serviçais, mas não podiam assumir a criança para não se prejudicar diante a sociedade. Trata-se da “Roda dos Expostos”, que era usada e garantia sigilo sobre os responsáveis por aquela criança. Vejamos de acordo com Bazílio (1998):

A Roda é um dispositivo de madeira, em formato cilíndrico, com um dos lados vazados, assentado em um eixo que produz movimento rotativo. É a instituição do abandono: nela são depositadas crianças indesejadas, garantindo o anonimato daquele que enjeitava. O referido instrumento foi alternativa encontrada para que as crianças não mais fossem deixadas nas portas das casas e das igrejas ou até pelas ruas (BAZÍLIO, 1998, p. 103).

Conhecido como a “Roda dos Expostos”, este dispositivo era instalado em instituições religiosas. A criança era colocada na roda pelo lado de fora e depois se girava este mecanismo para dentro da instituição. Nestas instituições, de caráter religioso e de caridade, naquele momento não existiam documentos comprobatórios desta entrega nem a preocupação com a qualidade do atendimento a estas crianças.

A Roda⁹, que foi o resultado de modelos Europeus trazidos ao Brasil, beneficiou a burguesia que se escondia ao abandonar crianças e foi instituída com o propósito de se tentar evitar o abandono de crianças nas portas de casas, igrejas e ruas, hábito bastante comum até o século XVIII. Nestas condições, as crianças abandonadas tinham poucas chances de vida e, mesmo com a chegada da Roda dos Expostos nas instituições em que havia este dispositivo, as chances de sobrevivência destas crianças continuavam pequenas, para Couto e Melo (1998):

Uma grande maioria destas crianças abandonadas vinha a falecer como se pode contatar através do “Relatório do Ministro do Império”, de 1854, que informava que das 656 crianças expostas, 435 haviam falecido. As poucas que sobreviviam eram entregues a criadeiras externas – que recebiam pagamento de emolumentos pelo Estado até que as crianças completassem 8-9 anos de idade, quando então eram encaminhadas para fazendas onde prestariam algum serviço mediante soldada – ou eram encaminhadas a asilos de caridade já existentes na época (COUTO; MELO, 1998, p. 23).

Percebe-se com estes dados que a preocupação era muito mais para tirar as crianças abandonadas das ruas, do que se oferecer um atendimento digno para elas, ampliando e possibilitando sua sobrevivência. Os que sobreviviam

⁹ De acordo com Bazílio (1998), a primeira Roda no Brasil foi criada em 1723, na Bahia e foi fechada após 209 anos.

eram encaminhados ainda crianças para o trabalho, servindo como mão de obra para o mercado. Como afirmam Couto e Melo (1998, p. 23): “[...] as crianças passaram a ser tuteladas pelas mãos da ‘caridade cristã’ com o aval do Estado.”

Portanto, nota-se que este movimento das instituições, na realidade, fomentou a ideia de limpar a sociedade, ou seja, de esconder o que estava fora da concepção de normalidade da população, uma maneira pacata de higienizar a sociedade nesta época, com práticas desenvolvidas pelas instituições administradas pela Igreja com o apoio e autorização do Estado, representantes do poder na sociedade. Durante séculos, a infância e a adolescência no Brasil foram guardadas pela Igreja e pelo Estado, sem nenhum documento legal específico para estes sujeitos.

No século XIX, foram levantadas novas questões relativas ao cuidado que deveria ser dispensado à criança e ao adolescente. No mesmo período, ganha força um movimento entre médicos e juristas, conhecido como “higienista”, que também se preocupava com o tema. Conforme descrito por Ferreira e Noronha (1998):

No final do século XIX, aumentava a preocupação com a situação da infância pobre em nosso país: a criança era vista como necessitando de auxílio e proteção, mas também com desconfiança, pois a forma como viviam gerava em médicos e juristas temores quanto ao equilíbrio da ordem social. Estes receios ocorreram porque a infância pobre era tida como perigosa, fato visto por esses profissionais como degenerativo e que levava à criminalidade aos que nessas circunstâncias viviam (FERREIRA; NORONHA, 1998, p.140)

Logo, percebe-se que um olhar diferente para as crianças e os adolescentes surgia neste momento, mas vale ressaltar que a infância pobre e vulnerável permanecia rotulada pela sociedade, e, mesmo com o aumento da preocupação no século XIX, a criança pobre ainda era vista como um problema para a sociedade.

Disseminava-se um discurso sobre a necessidade de crianças e adolescentes pobres e vulneráveis no país trabalhar, evitando-se, assim, tempo ocioso para que estes não se tornassem “marginais”. Houve, ainda, o distanciamento familiar e social, a educação e o trabalho, que, também, foram utilizados como adestramento de crianças e adolescentes abandonadas, órfãos e pobres. Quando trabalhavam, estes sujeitos eram explorados.

Naquele século, ainda não existiam discussões sobre os direitos da criança e do adolescente, tais categorias não existiam, principalmente quando falamos dos pobres, diferente do que ocorre atualmente, quando se pensa nas necessidades diferenciadas, nas restrições das atividades e nos horários adequados para crianças e adolescentes.

Nas décadas iniciais do século XX, principalmente na cidade de São Paulo, crianças e adolescentes trabalhavam e eram exploradas em grandes turnos nas fábricas, sendo predominantemente utilizados nas indústrias têxteis (PORTO FILHO, 2012, p. 26).

Como forma de disseminar esta ideia, nos internatos – local prioritariamente composto por crianças e adolescentes pobres e vulneráveis – educava-se para o trabalho e, conforme descrito por Cossetin e Lara (2016, p. 119), “[...] as práticas educativas efetivamente implantadas nos internatos direcionavam-se, exclusivamente, para o trabalho, que era, geralmente, o trabalho manual ou braçal.” Contribuem com esta reflexão também Rizzini e Rizzini (2004) que apontam a mudança de concepção das instituições de internação para os filhos dos ricos no século XX:

O recolhimento de crianças às instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país. Após a segunda metade do século XX, o modelo de internato cai em desuso para os filhos dos ricos, a ponto de praticamente ser inexistente no Brasil há vários anos. Essa modalidade de educação, na qual o indivíduo é gerido no tempo e no espaço pelas normas institucionais, sob relações de poder totalmente desiguais, é mantida para os pobres até a atualidade. A reclusão, na sua modalidade mais perversa e autoritária, continua vigente até hoje para as categorias consideradas ameaçadoras à sociedade, como os autores de infrações penais (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 22).

A internação para os filhos dos ricos, portanto, teve seu percurso encerrado, quando se comprovou que este método não era adequado para esta classe especificamente, mas para os filhos dos pobres, sim. Para estes, a instituição era utilizada como forma de controle social, para o tratamento de cura da violência e marginalidade, sem ser levada em consideração a divisão de riquezas e toda a desigualdade social do país desde a colonização.

As instituições de reclusão não eram utilizadas apenas para crianças e adolescentes que realmente tivessem necessidade de, para elas, serem enviados, mas eram usadas para esconder os pobres do Brasil, utilizando-se discursos hegemônicos de mudança de vida, como forma de limpar os problemas sociais

causados pelas desigualdades, não causando, assim, desconforto ou prejuízos para os ricos. As instituições eram ideologicamente disseminadas como forma de 'salvar' o pobre da marginalidade, pois, para a classe dominante, pobres tinham grande probabilidade de se tornarem marginais, mas, na prática, esta ação era empregada para salvaguardar a sociedade dos problemas, desconfortos e prejuízos que poderiam ser causados pelos pobres.

A educação também foi utilizada como instrumento para contribuir com o poder do Estado sobre a população que é vista muitas vezes como uma ameaça para quem está no poder. Rizzini e Rizzini (2004) descrevem:

Um dos aspectos de grande interesse desta análise centra-se nas iniciativas educacionais entrelaçadas com os objetivos de assistência e controle social de uma população que, junto com o crescimento e reordenamento das cidades e a constituição de um Estado nacional, torna-se cada vez mais representada como perigosa (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 23).

Como se vê, a internação e a punição de crianças e adolescentes que, de alguma forma se enquadravam nos critérios do Estado e da Igreja como possíveis ameaças ao bem-estar da população, por serem pobres, mestiços, órfãos, negros, ou qualquer outro parâmetro que possibilitasse classificá-los como criminosos e violentos, deixavam-nos expostos. Consideramos que, neste sentido, também a educação vinha sendo pensada para limitar este sujeito, para que este, no futuro, se transformasse em proletário não crítico e não questionador. Isso porque a educação não era tida como um direito que possibilitasse desenvolver e/ou emancipar crianças e adolescentes, mas sim era empregada para moldá-los, conforme um entendimento estabelecido de que eram sujeitos que ofereciam perigo à sociedade.

2.2 As primeiras legislações pensadas para a criança e para o adolescente – prática legal e perversa de internar e punir

No século XX, no Brasil, a partir das primeiras discussões e preocupações sobre criança e adolescente, e neste trabalho já apontadas, é criado o Código de Menores, conhecido como Mello Mattos, Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Esta foi à primeira legislação específica para a criança e para o adolescente no Brasil, mas o foco principal permaneceu sendo o controle social a

partir das crianças e dos adolescentes pobres como forma de desenvolvimento social.

Para entendermos a essência da situação, apoiamo-nos em Cossetin e Lara (2016, p. 123): “O Estado atuava no sentido de tomar para si a tarefa de educar/corriger o comportamento de adolescentes e crianças de famílias das classes subalternas da sociedade”.

Para isso, neste Código de Menores (BRASIL, 1927), declarava-se como objetivo proteger e assistir os “menores”¹⁰. Nele, encontra-se o termo “menor delinquente”. O referido Código tornava ilegal o trabalho para menores de 12 anos, como vemos no Art. 1º do documento: “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente às medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo”.

Este Código buscava intervenção do Estado como forma de proteção. Conforme Coelho (2006):

A lei inaugurava a intervenção do Estado nas relações familiares e buscava construir um conceito de proteção aos menores. Constituindo de 231 artigos, o Código diferenciava menores expostos de menores abandonados e de menores delinquentes, criando, assim, padrões e normas de intervenção para cada caso (COELHO, 2006, p. 19).

Como destacado, o Código foi desenvolvido para atender à demanda de uma necessidade específica do grupo que estava no poder: manter a ordem social. Para tanto, permitia legalmente a intervenção do Estado na vida das famílias pobres, com o discurso de oferecer proteção e assistência social. O documento também possibilitava uma divisão ainda mais cruel dentro da sociedade, criando grupos e subgrupos para os pobres, como: menores expostos, menores abandonados e menores “delinquentes”.

De acordo com o Código, os jovens que cometiam atos infracionais, eram denominados na época como “delinquentes”, eram punidos de forma rígida, de acordo com as penas determinadas pelos juizes. Estas crianças e adolescentes, conforme previa o Código, deveriam ficar internadas em instituições específicas para “menores”, porém, na falta de vagas ou conforme a gravidade da prática infracional,

¹⁰ Termo utilizado neste período em relação à criança e ao adolescente, fazendo referência a este grupo no Código de Menores de 1927.

eram encaminhadas para prisões de adultos. De acordo com Cossetin e Lara (2016, p.120), mesmo nas unidades exclusivas para os “menores”, não se consideravam a particularidade de cada sujeito, nem ao menos o ato cometido, visto que todas as crianças e adolescentes ficavam juntas.

Podemos constatar, segundo Porto Filho (2012) a influência do poder dos juízes na vida da população pobre:

Com relação aos “delinquentes”, no Código de Menores de 1927, as medidas eram bastante punitivas. Sendo que neste Código, pode-se perceber a tendência de concentrar quase todos os pobres nas mãos dos juízes, detentores de toda a autoridade para determinar o destino das crianças e adolescentes, ou seja, se eles deveriam ser ou não institucionalizados. Estava previsto que, no caso de ausência de instituições de menores, ou intensa gravidade do delito praticado por adolescente, os mesmos poderiam ser encaminhados a prisões comuns, mas ficando separados dos adultos (PORTO FILHO, 2012, p. 28).

Crianças e adolescentes que cometiam um ato infracional e eram julgados pelos juízes e punidos, muitas vezes, para justificar as demais internações, empregando-se o discurso de preocupação referente à marginalidade. Internava-se, então, pelo simples fato de estes serem pobres.

A institucionalização da criança e do adolescente no Brasil, baseava-se em rótulos socialmente criados e, amparados por lei no Código de Menores, considerava-se a população pobre como possíveis criminosos, valendo-se de discursos de prevenção para proteção do restante da população. Verifica-se que, mesmo com o Código de Menores, a cultura da internação não sofreu rupturas, ou seja, a mesma ainda era utilizada como prática de limpeza social. Segundo Cossetin e Lara (2016):

O Estado, ao atuar como repressor dos comportamentos entendidos como perigosos, utilizava-se da segregação dos jovens infratores e abandonados, inserindo os últimos no conceito de periculosidade. A identificação dos jovens e das crianças pobres como potencialmente criminosas e abandonadas reafirma o processo de prevenção geral que direcionava as políticas do Estado para a tutela e para a educação (COSSETIN; LARA, 2016, p. 119).

O Estado utilizava a tutela e a educação – que, neste sentido, era para a criação de mão de obra, não estimulava o senso crítico ou a reflexão destes sujeitos – para a manutenção da ordem social e, principalmente, para garantir

controlada uma população que, para o Estado, era propensa à criminalidade, sendo pré-julgada pela situação econômica e posição social. Para Costa (2013):

[...] a pobreza tem vários significados políticos. Os pobres são desamparados, portanto e requerem a tutela do Estado. Os pobres são a maioria do eleitorado, e nisto se justifica práticas de paternalismo e assistencialismo. Os pobres são revolucionários em potencial, e isso exige uma ação de pacificação e tranquilização da população carente. Os pobres são perigosos, o que justifica a assimilação da criminalidade à pobreza gerando aparatos policiais e judiciários, repressão e periferização, estigmatização da pobreza (COSTA, 2013, p. 44).

O Estado, portanto, foi – e continua sendo – um conciliador entre as classes sociais, visto que ele é o mantenedor da paz entre a classe dominante e a classe dominada e a garantia para manter a sociedade em funcionamento para que esta situação não seja alterada. Para isso, usa ferramentas e mecanismos para a manutenção da ordem, desde a colonização, vale-se do poder em favor de uma minoria, que domina os modos de produção, nunca para beneficiar os pobres. Apesar dos aspectos negativos comentados, temos que considerar que o Código de Menores de 1927 foi um grande avanço para a legislação brasileira, uma vez que, a partir dele, viabilizam-se melhorias e mudanças para crianças e adolescentes, principalmente para os vulneráveis do grupo dos menos favorecidos. Nele também se iniciam restrições sobre o trabalho infantil, que, até aquele momento não seguia nenhuma orientação legal. Então:

Apesar disso, é inegável que o referido Código significou certo avanço, na medida em que estabeleceu a proibição do trabalho aos menores de 14 anos, jornada de trabalho de 6 horas para os menores de 18 anos e previu a instalação de unidades específicas para o atendimento às crianças e aos adolescentes privados de liberdade, separando-os dos adultos (COSSETIN; LARA, 2016, p. 119).

Neste percurso, o Código de Menores foi um marco importante na história da sociedade brasileira, pois foi à primeira legislação pensada especificamente para este grupo, apesar de dar legalidade a muitas práticas de crueldade, repressão e punição contra crianças e adolescentes, e internação sendo utilizada como controle social. Obviamente, por isso não podemos deixar de destacar que ocorria pelo Código a sistematização de todas estas práticas desumanas em forma de legislação.

Em 1941, pelo decreto-lei nº 3.799, de 05 de novembro, durante a ditadura de Getúlio Vargas, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). órgão “[...] responsável por fiscalizar e organizar o atendimento em regime de internação dispensado tanto aos autores de atos infracionais quanto aos abandonados e carentes”, conforme afirmação Cossetin e Lara (2016, p. 121). Este período de ditadura propiciou a assistência filantrópica, permanecendo, no entanto, enraizada, na população, a culpabilidade do sujeito e da família em situação “inadequada”, segundo pudemos constatar em Earp (1998, p. 74).

As instituições vinculadas ao SAM mantinham as mesmas práticas e culturas destes locais antes da existência deste órgão. Ou seja, nestas instituições a criança e o adolescente não eram tratados de forma digna, muito menos para o desenvolvimento saudável físico e mental destes sujeitos. Cossetin e Lara contribuem dizendo:

Após dez anos de sua implantação, na década de 1950, começaram a surgir diversas denúncias direcionadas às instituições coordenadas pelo SAM. Vinham a público acusações de maus tratos que incluíam agressões físicas, violência sexual, falta de higiene, alimentação insuficiente e inadequada, superlotação de unidades, entre outros (COSSETIN; LARA, 2016, p. 121).

Com estas denúncias vindas a público, as imagens destas instituições tornaram-se frágeis e suas práticas questionáveis. Toda a sociedade conhecia e chamava estes espaços, de acordo com Porto Filho (2012): “[...] “sucursal do inferno”, “fábrica de delinquentes” ou “escola do crime” (o que denota o pensamento social a respeito deste órgão)”.

Mesmo com a imagem negativa deste órgão, o mesmo existiu por mais alguns anos. Então, na tentativa de acabar com o SAM foi aprovada a Lei nº 4.513, de 1/12/64, que criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), com a intenção de organizar nacionalmente a situação das instituições de internação. Rizzini e Rizzini (2004, p. 35) descrevem a criação deste órgão:

Desde meados da década de 1950, autoridades públicas, políticos e diretores do SAM condenavam o órgão e propunham a criação de um novo instituto. Em 1964, surge a FUNABEM, instalada no primeiro ano da “revolução” de 31 de março, a qual instaurou uma ditadura militar que perduraria por 20 anos no Brasil. A Fundação tinha por missão inicial instituir o “Anti-SAM”, com diretrizes que se opunham àquelas criticadas no SAM. As propostas que surgem para a instauração de um novo órgão nacional centram-se na autonomia financeira e administrativa da instituição e na rejeição aos depósitos

de menores”, nos quais se transformaram os internatos para crianças e adolescentes das camadas populares.

Com este ideal da Fundação em tornar-se uma instituição diferente do SAM, a FUNABEM foi apresentada como um órgão que traria dignidade a crianças e adolescentes. Os locais coordenados por este, as então criadas Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor, passaram a ser conhecidos como FEBEMs, que, segundo Cossetin e Lara (2016), eram “[...] executoras do atendimento aos adolescentes privados de liberdade, e que seriam instaladas em cada estado da Federação.”.

Estas instituições estavam vinculadas à imagem de qualidade no atendimento – moradia, higiene, saúde, educação, alimentação – aos sujeitos internados. Neste sentido, pode-se verificar uma responsabilidade imensa aplicada pela sociedade a locais que “salvariam” crianças e adolescentes de uma vida miserável e possivelmente marginalizada. A concepção de adolescente e criança pobre, entretanto, continuava a mesma do início do século, qual seja a de que estes sujeitos oriundos da população menos favorecida tinham potenciais e probabilidades de tornarem-se marginais.

Diante disso, além de todo o poder do Estado em decidir, a partir dos Juízes, de privar crianças e adolescentes – não só os abandonados, mas qualquer um que estivesse inserido no grupo de “risco” para a população, de acordo com a concepção na época – da sociedade e interná-los, conforme permitido no Código de Menores. Cumpre dizer que, nessa época, as famílias pobres e desprovidas também solicitavam a internação de seus filhos nas instituições vinculadas à FUNABEM – as FEBEM’s, porque internalizavam os discursos hegemônicos da época, que apresentavam atendimentos mais dignos e qualificados oferecidos aos internos do que as possibilidades destas famílias.

Corroboram estas posições as irmãs Rizzini e Rizzini (2004) quando dizem:

Duas constatações encontradas nos próprios textos da FUNABEM, com base nos levantamentos estatísticos, demonstram o manejo do internamento pelas famílias. Estas, desde os primórdios da criação da Fundação, buscavam internar os filhos em idade escolar, desejando um “local seguro onde os filhos estudam, comem e se tornam gente”. A preocupação era a de garantir a formação escolar e profissional dos filhos. O uso da instituição para controle dos filhos rebeldes era de incidência muito pequena. A pressão exercida pelas famílias para o internamento dos filhos por impedimento de suprir as

necessidades de educação, alimentação e vestuário dos mesmos é referida nos estudos (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 40).

Conforme dito anteriormente, este conceito foi disseminado a partir de discursos hegemônicos para que a população mais desprovida aceitasse a tutela do Estado sobre seus filhos e com ela concordasse. O Estado ainda utilizava este processo de institucionalização, como forma de controlar as famílias pobres, os trabalhadores, formando um novo grupo de mão de obra e, principalmente, mantendo a ordem social, atuando em seu papel de mediador entre classes.

A infância tutelada no Brasil foi criada e mantida no país como mecanismo de limpeza e desenvolvimento social, oriunda de ideias dos movimentos higienistas, numa tentativa de esconder os problemas sociais que o Estado não conseguia – ou não queria – resolver. Para que esta lógica fosse eficiente, culpabilizavam os sujeitos e suas famílias, reduzindo as responsabilidades do Estado e da distribuição de renda, que intensificam a desigualdades. Como apresentado por Cossetin e Lara (2016, p. 124), as crianças, os adolescentes e as famílias pobres são responsabilizados e punidos pelas suas condições de vida. Coelho (2006) ao encontro com esta afirmação, comenta:

Assim, o direito do menor mascara a violação dos Direitos Humanos destes jovens como o direito à vida, à saúde, à educação, ao trabalho protegido, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, a que a imensa maioria de crianças e jovens estava submetida, em decorrência da forma de organização da sociedade, da distribuição da riqueza, etc. (COELHO, 2006, p. 21).

Com isto, constata-se que a população pobre ainda era culpabilizada pela sua situação econômica e possíveis riscos de seus filhos tornarem-se autores de práticas infracionais. Esta população foi levada a acreditar que a alternativa de judicialização e institucionalização proposta pelos governantes era a melhor saída devido ao suposto atendimento que seria dado com esta institucionalização. Em consequência disso, muitas internações partiam das famílias e, para muitas crianças e adolescentes, aquele espaço era a única alternativa de sobrevivência, pois o atendimento nas FEBEMs, como apresentado pelo Estado e então esperado pelas famílias, era digno e qualificado, embora, na prática, isso não acontecia.. Isso porque estas instituições de internamento seguiam as mesmas práticas utilizadas pelo antigo órgão SAM, conforme evidenciado abaixo por Cossetin e Lara (2016, p. 122):

O atendimento no interior das unidades reflete esta mesma postura repressiva. Assim, com raras exceções, a FUNABEM e mais especificamente as FEBEMs reproduzem o tratamento desumano dispensado anteriormente pelo extinto SAM.

Novas discussões sobre o tema surgiram, novas denúncias referentes aos locais de internamento, FEBEMs, trouxeram alguns avanços para o percurso histórico legal no país. Verificamos que, desde o Código de 1927, são desenvolvidas discussões a respeito das condições de atendimento e dos direitos destes sujeitos – criança e adolescente, aspecto que também contribuiu para que, em 1979, fosse promulgado um Código de Menores. A Lei nº 6.697, de 10 de outubro fez revisões da Lei anterior (Código de 1927), porém a essência desta nova legislação foi pouco alterada, posto que traz consigo conceitos e rótulos encontrados na anterior, bem como o desejo de promover o controle social a partir de assistencialismo e repreensão. O Parágrafo único deste documento descreve que: “As medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação.”

Pode-se verificar o conceito de menor em situação irregular no Art. 2º deste Código¹¹:

- I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
 - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - em perigo moral, devido a:
 - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
 - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal.

Nota-se que, mesmo que esta nova legislação tenha trazido algumas mudanças para a criança e para o adolescente, ainda era destinada para os pobres e utilizada como ferramenta para o Estado. Os princípios continuavam os mesmos contidos no Código de Menores de 1927, por exemplo. Mantinha o conceito de que a internação faria bem aos sujeitos, pois, desta forma, ficariam longe de seus

¹¹ Encontra-se disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em 12 mai.2017.

familiares e do meio social, considerados fatores de risco para a formação desta criança ou deste adolescente.

A ideia de proteção presente neste código entende o “menor” como um criminoso em potencial. Que precisa ser tutelado pelo fato de ser desassistido e de não possuir recursos que lhe confirmam uma vida considerada digna pelos juristas que idealizaram esta lei. Desta forma, o mesmo é afastado do convívio familiar e comunitário, devendo viver interno nas instituições (FERREIRA; NORONHA, 1998, p. 149).

Em 1980, esta concepção começa a ser discutida e questionada pela população, grupos sociais e políticos, que começam a se mobilizar, cobrando explicações sobre o atendimento de crianças e adolescentes até o momento e exigindo um novo modelo para este atendimento a partir deste período.

Foi percebido pela população que, a partir de lutas e movimentos sociais, as situações envolvendo crianças e adolescentes necessitavam de um olhar atencioso de toda a sociedade, pressupunham profundas reflexões sobre o tema e responsabilidade por parte do Estado. Conforme Earp, Bazílio e Santos, (1998, p. 121), estas mobilizações políticas e lutas sociais, foram responsáveis pelos artigos 227¹² e 228¹³ da Constituição Brasileira de 1988.

Com a população mais engajada, e, principalmente, com a Constituição Brasileira abordando o tema em seus escritos, inicia-se um grande movimento em prol de uma legislação específica para a criança e para o adolescente, que trouxesse a possibilidade de superação de concepções e tratamentos voltados a este grupo até o momento. Durante todo o período em que o Código de Menores esteve vigente, desde sua primeira versão, crianças e adolescentes sempre foram tratados como “objetos de controle social”. Segundo Coelho (2006):

Tal afirmação é possível de se fazer, quando olhamos para todo o período de vigência do Código de Menores no Brasil, em que crianças e adolescentes pobres eram objetos do controle social, de intervenções que visavam domar, moldar, e transformar em mão-de-obra produtiva, conforme os interesses do sistema capitalista.

¹² Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

¹³ Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (BRASIL, 1988).

Mesmo diante das lutas e movimentos sociais, em prol dos direitos e do reconhecimento da infância e adolescência como um período de desenvolvimento da pessoa, a institucionalização repressiva e a precariedade na oferta de bens e serviços, como a educação, saúde, entre outras políticas, perdurou por décadas, sendo que as ações estavam cada vez mais engendradas pelo processo de judicialização da pobreza (COELHO, 2006, p. 49).

Com base no estudo realizado, apesar de se reconhecer importância do Código de Menores para a história e os avanços que surgiram a partir desta legislação, é possível afirmar que o crime era ser pobre, que o discurso sobre prevenção era apenas uma estratégia para privar, punir, moldar, formar, repreender e criar sujeitos que servissem como mão de obra para o mercado, obedientes e dentro dos padrões de normalidade, impostos pela classe dominante. A infância tutelada foi uma estratégia do Estado para conter e dominar ainda mais os pobres. Couto e Melo (1998) afirmam que, mesmo com novas legislações, muitas coisas permanecem na sociedade quando falamos sobre o tema:

É interessante, e talvez penoso, atender para o fato de que este tipo de ação permeou o tempo e ainda se encontra hoje nos discursos de pessoas que preferem não encarar a pobreza como uma dívida econômico-social deste país, colocando a culpa da situação da infância pobre brasileira nas famílias que as abrigam (COUTO; MELO, 1998, p. 25).

Mas, mesmo que muitos destes ideais e concepções ainda estejam enraizados e impregnados em nossa sociedade, a Constituição (1988) e todo o movimento que aconteceu no seu desenvolvimento, foi impulsionador para o Estatuto da Criança e do Adolescente, criando em 13 de Julho de 1990, a Lei Ordinária nº 8.069, legislação específica para este grupo de sujeitos, que altera a concepção de situação irregular para sua proteção integral. No mesmo ano, viu-se o fim do órgão FUNABEM, motivado pela histórica repetição das práticas do órgão anterior, SAM. As FEBEMs, por outro lado, permaneceram em funcionamento por mais dezesseis anos, sendo descentralizadas em 2006, tornando-se Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, conhecida como Fundação CASA. Mais uma vez, no entanto, os motivos do encerramento destas instituições foram às denúncias de maus tratos e violentas rebeliões. A maior distinção entre a FEBEM e a Fundação CASA é que esta aplica as medidas socioeducativas a partir do ECA, que prevê práticas educativas ao adolescente e o envolvimento da família neste processo, enquanto que a falida FEBEM valia-se de punição e repressão.

São notórios os avanços, quando falamos dos direitos alcançados por crianças e adolescentes nos últimos séculos, em se tratando de legislação e de mudança de perspectiva, pela qual estes sujeitos passam a ser sujeitos de direitos. Mas Costa (2013) chama a atenção para a efetivação destes direitos:

A Constituição Federal de 1988 e o ECA implicaram sobremaneira num avanço em termos de reivindicações e conquista dos direitos políticos, civis e sociais pela sociedade civil, mas houve um distanciamento entre o direito conquistado e a proteção desses direitos, perante os objetivos neoliberais. Um exemplo disso foi a privatização dos problemas sociais, quando o Estado foi afastado de sua responsabilidade, e as demandas repassadas ao privado. Cabe ressaltar que esse desmonte dos direitos sociais ocorreu em nome do progresso e da participação social (COSTA, 2013, p. 51).

Percebe-se que, mesmo com todo este percurso histórico de conquistas, de movimentos e de lutas sociais, estes resultam de uma sociedade neoliberal, ou seja, na atual estrutura social, este grupo, notadamente da classe trabalhadora, ainda é muitas vezes culpabilizado, porque as conjunturas políticas, econômicas e sociais ainda lhe destinam punições pela sua condição e situação de vida.

2.3 Trajetória do Estatuto da Criança e do Adolescente

No século passado, conforme mencionado anteriormente, iniciou-se uma grande discussão sobre os direitos de crianças e adolescentes, a partir de alguns documentos, como: Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF) de 1959 e da Constituição Federal de 1988, cria-se no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de Julho de 1990, legislação que regulamentaria os direitos dos adolescentes, e os deveres e obrigações da família, da sociedade e do Estado na formação destes sujeitos. O artigo 1º do ECA prescreve que “esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”.

A Constituição Federal de 1988 foi à legislação brasileira que possibilitou a elaboração de leis para crianças e adolescentes, buscando sua proteção integral. Costa (2013) afirma:

A promulgação da Constituição Federal de 1988 instituiu as bases políticas e legais para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A Lei 8069/90 adotou a doutrina da proteção integral e

trouxe normas com direitos objetivos, que asseguram a invocação subjetiva, contemplando medidas de proteção a todas as crianças e adolescentes, inclusive com ações de responsabilização em caso de ofensa, omissão e descumprimento aos direitos da criança e do adolescente (COSTA, 2013, p. 46).

Estes documentos legais resultaram de movimentos sociais e lutas históricas, caso do ECA, fruto da luta pela defesa da criança e do adolescente que não tinham tratamento que permitisse reconhecer sua dignidade humana. Este Estatuto surgiu para superar o antigo modelo de atendimento a crianças e adolescentes, que considerava que os mesmos deveriam ser punidos por suas ações como se fossem adultos. O ECA, com o conceito de Proteção Integral à criança e ao adolescente, possibilitou que crianças e adolescentes fossem reconhecidos como pessoas em desenvolvimento, independentemente de classe econômica. Sobre o ECA, Longo (2010) se manifesta:

Aprovada a nova lei, o desafio posterior seria a sua concretização. No âmbito do imaginário social, a radicalidade do Estatuto da Criança e do Adolescente estava e está em romper com o estigma dos menores, mediante a universalização do direito à infância e à adolescência, para todos os sujeitos entre 0 e 18 anos. Os direitos contidos no ECA não admitem a discriminação por classe, gênero ou etnia, entre os 'menores' enquanto filhos dos pobres e as crianças e adolescentes enquanto filhos da classe média e dos ricos (LONGO, 2010, p. 11).

Conforme consulta na página eletrônica da Câmara dos Deputados¹⁴, o Senador Ronan Tito foi o autor do Projeto de Lei, iniciado em 1989. O trâmite nas casas legislativas aconteceu em um período curto e o projeto de lei, ao ser aprovado por unanimidade, não contou com nenhuma imposição e as autoridades, deputados e senadores. Da data de apresentação do Projeto no Senado Federal, no dia 30 de junho de 1989, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi aprovado após pouco mais de um ano em tramitação, agilidade que, possivelmente, deveu-se à pressão popular e ao período histórico.

Em 1990, dia 13 de julho, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi aprovado, respondendo às solicitações sociais de direitos e assistência para a população. O quadro 3 sintetiza este processo, de acordo com a Câmara dos Deputados:

¹⁴ Os dados foram coletados no site da Câmara dos Deputados, o qual se encontra disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrivendohistoria/25-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>>. Acesso em: 03 mar. 2017.

Quadro 3 – Percurso Legislativo do ECA.

Origem:	Projeto de Lei do Senado nº 193/1989, autor Senador Ronan Tito, PMDB/MG.
Ementa:	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
30/05/1990	Leitura e publicação do Projeto de Lei nº 5.172, de 1990, na Câmara dos Deputados.
30/05/1990	Criação da Comissão Especial que institui normas gerais de proteção à infância e a juventude e outros que criam o Estatuto da Criança e do Adolescente. Apensado o Projeto de Lei nº 1.506, de 1989, de autoria do Deputado Nelson Aguiar.
31/05/1990	Designada Relatora a Deputada Rita Camata.
13/06/1990	Aprovação do parecer da relatora na Comissão Especial.
28/06/1990	Aprovação da Redação Final em plenário (DCN1 29 06 90 PAG 8195).
13/07/1990	Transformado na Lei Ordinária nº 8.069, de 1990, em 13/07/1990.

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados históricos coletados na Câmara dos Deputados.

Mas, para que o ECA fosse pensado no meio político e, principalmente, aprovado como lei, muitas lutas e resistências foram necessárias, na busca por direitos para crianças e adolescentes, na tentativa de lhes proporcionar uma vida mais digna, confirmando o que defende Faleiros (1991, p. 46): “[...] Uma parte da riqueza produzida pelo próprio trabalhador é a ele destinada pela pressão das lutas sociais.” As consequências legais e sociais, muitas vezes ofertadas por meio de políticas públicas, que resultam de lutas históricas e resistências são o retorno de uma pequena parcela de todo o dinheiro gerado pelo trabalhador.

Na ditadura militar (1964 a 1985), época em que, apesar de a liberdade ser restrita, muitos foram estimulados a expressar-se e a lutarem por seus direitos, o que resultou no surgimento de uma grande militância e resistência popular, com muitos grupos e movimentos sociais. Neste período, a militância ganha muita força e adeptos, motivados pelo medo, pelo silêncio, pelo desrespeito e pelo sofrimento promovidos pelo regime ditatorial. O ECA, que pode ser considerado exemplo destas lutas, é um avanço para toda a sociedade, um benefício para a

população, um favorecimento aos adolescentes, independente da classe social, cor e raça, em situação de risco e vulnerabilidade, pois estes passam a ser respeitados como sujeitos.

Um grupo que se destacou e teve grande relevância na busca pelos direitos da criança e do adolescente foi o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que buscava o empoderamento deste grupo vulnerável diante da sociedade capitalista, como afirma Souza (2013):

Dentre os existentes, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) se destacou ao propor um atendimento às crianças e adolescentes de forma diferenciada, no sentido de promover o empoderamento dos jovens moradores de rua para que percebessem que a realidade em que estavam inseridos não era natural, mas sim fruto de um sistema que a produz. (SOUZA, 2013, p. 2).

O MNMMR foi ganhando força, com ajuda de professores e profissionais que dedicavam seu tempo para contribuir com estes meninos e meninas na sua busca por empoderamento. Embora tenha sido criado entre os períodos de 1981 e 1985, de acordo com Souza (2013), somente em 1985 foi reconhecida pelas autoridades, no I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua (1996), autora ainda completa:

Esse movimento contribuiu, portanto, significativamente para o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e protagonistas da sua própria história. A proposta do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) se diferenciava do tratamento dado a estas pessoas até então. Com o objetivo de tornar esses meninos e meninas visíveis perante a sociedade, de modo a considerar o que eles tinham a dizer sobre sua situação, o movimento se desenvolveu ao longo da década (SOUZA, 2013, p. 7).

Após vinte e oito anos da Constituição Federal do Brasil (1988), em pleno século XXI, diariamente ainda se nota o retrocesso vivenciado pela sociedade, como a supressão de direitos já adquiridos e manobras para usurpar a dignidade da população pobre. Além de termos que lutar pelas políticas públicas de atendimento aos adolescentes que cometeram atos infracionais, é preciso manter-se alerta e lutar pela manutenção de direitos básicos. Atualmente, está em processo de votação a Reforma da Previdência, PEC. 287/2016, texto que, em uma explicação breve, aumenta o tempo de contribuição do trabalhador e a idade mínima para a aposentadoria. Além disso, também está sendo proposta uma alteração em muitos

pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), flexibilizando leis que facilitarão a terceirização, que priva do trabalhador de direitos como férias e décimo terceiro salário, o que prejudica a classe trabalhadora.

Tais propostas, que têm sido justificadas pela crise, defendem, até o momento, que o trabalhador não se aposente por idade e que se modernizem os empregos a fim de que o trabalhador continue trabalhando, custando menos, conforme prevê a PEC. 287/2016. Assim sendo, a dignidade tem sido mantida para uma pequena parcela da população, que pode custear suas necessidades básicas, enquanto a população pobre vem sofrendo os riscos de viver em uma sociedade que naturaliza a perda de direitos sociais básicos, direitos estes conquistados arduamente durante o tempo.

Cumpra destacar que, até mesmo estes direitos conquistados a partir de lutas históricas, não nos foram “doados” simplesmente porque a população pedia, mas também por jogos de interesses em perceber que a classe dominante seria beneficiada de alguma forma. É o caso, por exemplo, da extensão das tecnologias à população em geral, segundo ressalta Faleiros (1991, p. 16): “A mudança de hábitos e transferência de novos equipamentos à população eram importantes para integrá-la numa sociedade de consumo e adaptá-la a novas formas de produção”.

Percebe-se que a conjuntura política, econômica e social é o pano de fundo para entendermos os embates históricos, sendo estes avanços ou retrocessos. O ECA, por exemplo, foi resultado de luta e resistência, a partir de um momento caótico em que a população exigiu direitos, como atendimento digno aos adolescentes internos em instituições de reclusão, direitos à educação, moradia, saúde, cultura e outros, que estavam sendo negligenciados. E hoje, depois de tantas lutas e resistências, temos direitos e avanços sociais relevantes, muitos destes efetivados de forma superficial, que, com a conjuntura atual, correm riscos. Isso porque as questões políticas, econômicas, sociais e financeiras do país reforçam um discurso de que direitos são benefícios, que serviços públicos são regalias, que assistência para a população mais carente é caridade, ou seja, a atual conjuntura possibilita um momento de retrocesso e cegueira, e a maior afetada é a população, a classe trabalhadora.

Atualmente, percebe-se a frequência de informações divulgadas pela mídia sobre a situação econômica do Brasil, notícias distorcidas para relatar os prejuízos que a população brasileira vem sofrendo, reportagens e matérias

apresentando mudanças constitucionais, alterações na destinação de dinheiro público, reformulações de políticas públicas. A justificativa utilizada é a de que a crise econômica mundial, neste momento, afeta o país, e, por este motivo, direitos que foram duramente conquistados pelo povo no decorrer da história estão sendo usurpados, comprometendo o futuro dos cidadãos.

Podemos utilizar como exemplo a Emenda Constitucional nº 95 de 15/12/2016, conhecida como PEC do Teto dos Gastos Públicos, que prevê limitação de gastos públicos durante os próximos vinte anos, incluindo as despesas com as necessidades básicas da população: saúde e educação. O Senado Federal abriu um espaço para consulta pública, para que a população se posicionasse sobre a proposta, enquanto a mesma ainda estava em andamento. Seu resultado foi conhecido no dia 10 de maio de 2017, e, de acordo com o site¹⁵ do Senado, o resultado foi de 345.718 pessoas contra a Emenda e 23.770 pessoas a favor.

A aprovação da referida PEC contraria a população e a Constituição Federal do Brasil, 1988, que prevê a garantia destes direitos, descritos no Capítulo II – Direitos Sociais, art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (BRASIL, 1988).

Como se observa, o Estado atua fortalecendo o neoliberalismo, uma vez que se desresponsabiliza de seus deveres, com o discurso sobre a crise e sobre a necessidade de contenção de gastos, enquanto dissimula os reais interesses da elite representante da classe detentora dos meios de produção. Assim, a classe de trabalhadores, que vem sendo golpeada diariamente, trabalha na tentativa de acesso a uma saúde que a mantenha viva e luta por uma educação de qualidade para seus filhos, o que pode significar um futuro melhor.

Nesta linha, os direitos garantidos pelo ECA também correm risco de serem alterados no momento atual e, caso isso ocorra, será mais um atraso para a população vulnerável. Lembramos que a PEC nº 33 de 2012, trazida para

¹⁵ Os dados relacionados foram coletados no site do Senado Federal, o qual se encontra disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/106330>>. Acesso em: 08 mar. 2017.

discussão no ano passado, tenta diminuir a maioria penal de 18 para 16 anos, propondo conforme descrição de explicação da emenda¹⁶:

Altera o art. 129 da Constituição Federal para dispor que são funções institucionais do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública e o incidente de desconsideração de inimputabilidade penal de menores de dezoito e maiores de dezesseis anos. Altera o art. 228 da Constituição Federal para dispor que Lei Complementar estabelecerá os casos em que o Ministério Público poderá propor, nos procedimentos para a apuração de ato infracional praticado por menor de dezoito e maior de dezesseis anos, incidente de desconsideração da sua inimputabilidade.

O ECA é visto por muitos estudiosos e profissionais da área do mundo todo, como a mais completa e adequada legislação destinada a crianças e adolescentes. Segundo a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos¹⁷ do país:

O Brasil é um dos poucos países que prevê legalmente a constituição de conselhos paritários e deliberativos na área das políticas para crianças e adolescentes, assim como a estruturação de conselhos tutelares eleitos pelas próprias comunidades.

Mas, mesmo o ECA sendo admirado e visto como exemplo, muitas vezes fica apenas nas questões formais, na garantia de que existe uma legislação específica para este grupo, mas não como garantia de que estes direitos lhe serão garantidos. Ou seja, mesmo que a conquista do ECA tenha sido resultado de um percurso de lutas, esta legislação corre riscos em sua efetividade no Brasil, por exemplo, na garantia de dignidade para os adolescentes que estão ou estiveram em conflito com a lei, que ficam expostos ao capitalismo e à manipulação deste sistema, uma vez que estes sujeitos estão em fase de desenvolvimento e precisam da efetiva proteção integral, conforme as leis determinam. É o que defende a Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

¹⁶ Os dados relacionados foram coletados no site do Senado Federal, o qual se encontra disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

¹⁷ As informações relacionadas foram coletados no site do Ministério dos Direitos Humanos, o qual se encontra disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

Mas, mesmo depois dos avanços que o ECA proporcionou à infância e à juventude do Brasil, é notório o quanto este tema é peculiar, negligenciado, muitas vezes com discursos antiquados e enraizados dos séculos passados e intensificados pela sociedade neoliberal. Para Sales (2007, p. 64), “[...] a justiça brasileira foi moldada à imagem e semelhança de uma sociedade autoritária, rigidamente hierarquizada e desigual”. Entendemos que esta estrutura expressa a divisão social presente na sociedade atual pela diferenciação de classes, um processo que se acentua no momento em que o Estado neoliberal passa a se desvencilhar de suas obrigações.

A liberdade é vista no sentido ideológico para sujeitos em processo de desenvolvimento, ou seja, os adolescentes, que, não raro, são estigmatizados e manipulados pela sociedade capitalista, quando se faz recair sobre eles a culpa por seu fracasso ou por seu sucesso, com a ideia falsa de que podem escolher seus destinos e concretizar projetos. Entretanto, é importante lembrar que isso está vinculado a condições a que estes adolescentes são submetidos e não aos seus próprios atos, para Volpi:

Compreende-se, a partir dessa nova concepção da criança e do adolescente empobrecidos, que não são eles que estão em situação irregular, e sim as condições de vida a que estão submetidos. Portanto, a ação do governo e da sociedade não deve ser direcionada exclusivamente para o controle e repressão dessa parcela da população, mas para a garantia de condições de vida com dignidade (VOLPI, 1997, p. 48).

A realidade é ainda mais problemática quando falamos em adolescentes em conflito com a lei, porque estes jovens sofrem ainda mais com o desejo de consumo, com a rotulação e com o estigma. Volpi (1997, p. 9) afirma que:

Os adolescentes em conflito com a lei, embora sejam componentes do mesmo quadro supracitado, não encontram eco para a defesa dos direitos, pois, pela condição de terem praticado um ato infracional, são desqualificados enquanto adolescentes.

Na ótica neoliberal, estes adolescentes autores de ato infracional, que já cumpriram medidas previstas pelo ECA, são socialmente responsabilizados pelos seus êxitos e fracassos sociais, são julgados pela ideia de que tiveram as mesmas oportunidades dos demais adolescentes. Como são tidos incapazes de serem bem-sucedidos são considerados culpados pelo próprio fracasso. O adolescente infrator não pode ser responsável pelas suas vivências e experiências,

e isso é a constituição de todos seus conflitos sociais. Sales (2007, p. 48) ressalta que “[...] no que tange aos adolescentes infratores, é possível rastrear seus dramas e dilemas, para além das suas vidas de misérias sociais e morais”.

Diante disto, vê-se o papel distorcido de atuação do Estado na sociedade, pois este precisa garantir os direitos à sua população, dignidade para seus sujeitos, pensando no bem comum e não servindo a um determinado grupo da sociedade.

Com o ECA, com o novo conceito de criança e adolescente, surgem as medidas socioeducativas, trazendo em si o reflexo deste novo olhar para este grupo. Volpi (1997) descreve a natureza das medidas:

As medidas socioeducativas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, e aspectos educativos no sentido de proteção integral e oportunização, e do acesso à formação e informação. Sendo que em cada medida esses elementos apresentam graduação de acordo com a gravidade do delito cometido e/ou sua reiteração (VOLPI, 1997, p. 25).

Ou seja, desta forma, é possível perceber que, perante a lei, o adolescente que cumpre medidas socioeducativas precisa ter, além da proteção integral, possibilidades para superação de sua realidade. O autor ainda continua, afirmando:

Os regimes socioeducativos devem constituir-se em condição que garanta o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como de acesso à formação de valores positivos de participação na vida social (VOLPI, 1997, p. 25).

Para o grupo de adolescentes em conflito com a lei, a necessidade de atenção e cuidado é enorme, uma vez que estes enfrentam muitas dificuldades durante e depois do cumprimento das medidas socioeducativas previstas no ECA, pois vivemos em uma sociedade que, além de dividida em classes, também é preconceituosa.

[...] a aplicação de medidas socioeducativas não pode acontecer isoladamente do contexto social, político e econômico em que está envolvido o adolescente. Antes de tudo é preciso que o Estado organize políticas públicas para assegurar, com prioridade absoluta, os direitos infanto-juvenil. Somente com os direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, esporte e lazer, e demais direitos universalizados, será possível diminuir significativamente a prática de atos infracionais (VOLPI, 1997, p. 42).

As medidas socioeducativas para o adolescente em situação de conflito com a lei são previstas no ECA, que, no Capítulo IV, Das Medidas Sócio-Educativas, seção I, Art. 112. ressalta que estas deverão ser aplicadas por uma autoridade competente quando confirmado o ato infracional pelo adolescente. As medidas são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade; e internação em estabelecimento educacional. O documento ainda descreve algumas ressalvas na aplicação das medidas socioeducativas (BRASIL, 2006):

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

Como estas ressalvas estão de acordo com o conceito que o Estatuto trouxe para os adolescentes, de proteção integral, que os considera sujeito de direitos, eles devem estar protegidos, inclusive quando estão em situação de conflito com a lei. Brasil (2012) no documento SINASE completa referente às medidas socioeducativas, descrevendo seus objetivos:

66 I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012, p. 1).

Como o ECA, ao desenvolver as medidas socioeducativas, deixa claro que estas ações também têm caráter pedagógico, Costa (2013) afirma:

Seu objetivo não é meramente punitivo e retributivo, mas, também educar e integrar o adolescente em conflito com a lei na sociedade. Neste sentido, em consonância com seu caráter pedagógico e

educativo, elas visam responsabilizar o adolescente por sua conduta (COSTA, 2013, p. 70).

Pensando neste caráter pedagógico, que veio com o novo conceito de criança e adolescente, de proteção integral, no ECA, também estão descritas medidas protetivas, Art. 101, ECA (2006):

I- encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - abrigo em entidade; VIII - colocação em família substituta (BRASIL, 2006).

Porém, mesmo com todas essas garantias de direitos já previstos para os adolescentes em situação de conflito com a lei, na prática, percebe-se uma realidade diferente. É o que comprovam os dados, que serão apresentados nos próximos capítulos, e por meio dos quais é possível perceber a negligência do Estado neoliberal quando falamos, especificamente, deste grupo.

Entendemos que o Estado precisa assumir seu real – de assegurar, garantir e manter as condições básicas de sobrevivência para a população, de acordo com a Constituição Federal (1988) – e necessário papel na sociedade, ao lado da população, promovendo aos seus sujeitos qualidade nos serviços básicos de forma pública e igual para todos, visando, a partir destes serviços, a uma possibilidade de melhoria de vida para a classe trabalhadora, condições humanas e iguais para todos.

3 NEOLIBERALISMO: ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL

Neste capítulo, abordamos aspectos do neoliberalismo, com intenção de caracterizá-lo e conceituá-lo a partir da história percorrida, demarcando caminhos que permitiram perceber como esta ideologia econômica e política interfere na vida da população, principalmente, na da classe de trabalhadores que, na sociedade capitalista, valoriza o consumo e a competitividade.

Com estas reflexões, verificamos como os discursos hegemônicos escondem a essência dos problemas sociais e convencem os trabalhadores a permanecerem inertes diante destas situações, deixando explícita à população apenas a aparência destes problemas, para manutenção e perpetuação deste sistema exploratório. Percebe-se uma classe que detém os meios de produção e, por consequência, toda a riqueza que a classe trabalhadora lhe proporciona. Neste processo, é que se desenvolvem os embates e explicita-se a luta de classes, como veremos a seguir.

3.1 Neoliberalismo e Estado: elementos históricos da perpetuação do capitalismo

Para analisar o desenvolvimento do neoliberalismo, é preciso voltar um pouco na história, recuperando a origem deste pensamento. No contexto da II Guerra Mundial, que durou 16 anos, 1939 a 1945, e causou grande miséria e pobreza em todo mundo, as consequências foram imensas. Assim, instaurou-se uma crise em grande parte do mundo, e, para evitar um dano maior, visto que muitos países sofreram muito neste período, o Estado assumiu um papel mais ativo na sociedade, tornando-se intervencionista, de acordo com Braverman (1987).

É o que denominamos de “Estado de bem-estar social”, cuja responsabilidade era de contribuir para manter a vida da população, promovendo políticas públicas que garantiam o atendimento de necessidades básicas. Braverman (1987, p. 242) ainda afirma: “Com isso, o aumento do intervencionismo social e econômico pelo Estado assumiu, durante um período, um movimento de reforma aparentando uma luta contra o capital, porém, essa luta foi algo ilusório”.

Com estas políticas sociais para atendimento da população, com investimentos nas áreas social, da educação e da saúde, surgiu o “Estado de bem-

estar social”. A economia passou a se desenvolver, e este período foi conhecido, de acordo com Paulani (2006, p. 72), como: “os anos de ouro do capitalismo’, ou seja, um período de quase trinta anos em que a economia cresceu aceleradamente no mundo todo, com desemprego muito baixo (praticamente no nível friccional) e inflação reduzida”.

Porém, este modelo de Estado não se firmou por muito tempo devido às crises econômicas, como, por exemplo, as do petróleo, que levaram o capitalismo a uma etapa diferente da praticada até o momento, segundo Paulani:

É em meados dos anos 1970 que esse mundo vem abaixo, com as duas crises do petróleo (1973 e 1979), as crises fiscais dos Estados centrais e o retorno da inflação. A elevação dos juros americanos por Paul Vocker em 1979 é a consumação desse processo, que prepara o capitalismo para ingressar numa nova fase. Essa nova fase é marcada pela exacerbação da valorização financeira, pela retomada da força do dólar americano como meio internacional de pagamento, pela intensificação, em escala ainda não vista, do processo de centralização de capitais e pela eclosão da terceira revolução industrial, com o surgimento da chamada ‘nova economia’ (PAULANI, 2006, p. 72).

Com estas crises, veio à consequência econômica, e a eficácia deste modelo e ideário econômico passou a ser questionados. “Os anos de ouro do capitalismo” ficaram para trás em meio a uma crise econômica que se arrastava mundialmente, principalmente nos Estados Unidos, com a fragilidade e instabilidade do dólar. Para superar esta situação, foi necessário repensar a maneira de desenvolver o sistema econômico, buscando-se uma nova face para o capitalismo, que, por um tempo, fora eficiente, conseguindo desenvolver as esferas econômicas e sociais, mas que precisava ser substituído.

O discurso foi iniciado a partir do alto custo social do Estado. Para Paulani (2006, p. 76): “Controlar os gastos do Estado aparecia também como a única saída para driblar a inflação, que insistia em ficar em níveis indesejados”.

Neste ideário, tendo um Estado mais passivo, o mercado ganha liberdade e, conseqüentemente se agiganta, sendo capaz de assumir também as funções públicas com mais qualidade, usando o discurso de privatização.

Para Laval (2004), o neoliberalismo dissemina a ideia de incompetência do Estado na gestão dos serviços básicos da população. Paulani (2006) também comenta o tema:

Um desdobramento do mesmo mote é a pregação pela privatização de empresas estatais, que passam a aparecer como sorvedouros indevidos de dinheiro público. As regras, normas e regulamentações de toda ordem que o Estado impunha ao funcionamento do mercado tinham de ser abolidas ou reduzidas ao máximo possível, para que a concorrência gerasse seus frutos em termos de maior eficiência e recuperação dos lucros. Era preciso restringir o Estado às suas funções mínimas: diligenciar pela manutenção das regras que permitem o jogo capitalista e produzir os bens públicos por excelência, ou seja, justiça e segurança (PAULANI, 2006, p. 77).

Diante disto, pode-se reconhecer que, para o sistema econômico, para os donos do capital, a culpa pela crise, em linhas gerais, era dos pobres, uma vez que esta foi à consequência do tamanho do Estado durante muitos anos, um Estado ativo que investia nos serviços públicos. Era o discurso para uma nova face do capitalismo, que se baseava na culpabilização dos investimentos desnecessários para os serviços públicos e a ineficiência da gestão do Estado.

Anderson (1996) ainda afirma que o processo de implementação do neoliberalismo teve diversas dificuldades, mas conseguiu se perpetuar, demonstrando sua força ideológica, pois surgiu e foi instaurado com a ilusão de afastar a sociedade da crise econômica. Para o autor, este sistema não contribuiu para superar a crise financeira, mesmo retirando as políticas que ajudavam as pessoas mais empobrecidas, carentes e vulneráveis, ou seja, mesmo com reduzidos investimentos e gastos com o social, as dívidas permaneciam, uma vez que os gastos com o desemprego aumentaram. Anderson (1996) ainda diz que, para os idealizadores do neoliberalismo, um deles, Friedrich August Von Hayek, certamente este projeto não teria se expandido de forma tão rápida e tão grandiosa como é atualmente, um sistema enraizado por todo o mundo, que fortalece a distância entre pobres e ricos, pois, para se perpetuar, ambas as classes precisam coexistir.

Assim, como Anderson (1996) escreveu, o neoliberalismo surgiu, trazendo uma ilusão. Paulani (2006, p. 77) completa, contribuindo com esta ideia, dizendo que “[...] a pregação neoliberal aparece como o único remédio capaz de garantir ao sistema econômico a recuperação de sua saúde”. Ainda de acordo com a autora, sem a intervenção do Estado, o mercado estaria livre para a concorrência e consequentemente para obter as vantagens e os lucros.

Percebe-se, neste sistema, a valorização da desigualdade como forma de estabelecer uma competição. Segundo Anderson (1996), no neoliberalismo, é necessário que a sociedade tenha um exército de reserva de

trabalhadores, para que os empregados valorizem seus empregos, mesmo com baixos salários, ou por outra, se na lógica do sistema é necessário que existam desempregados, a pobreza e a precariedade na vida deste sujeito assumirão seu lugar na sociedade.

Esta desigualdade social e econômica intensificada com as mudanças na estrutura econômica, também foi causada pelo avanço tecnológico, em meados do século XX, situação que fortaleceu esta nova roupagem do capitalismo, para Pereira:

Com a aceleração do desenvolvimento tecnológico ocorrida na segunda metade deste século, o sistema econômico mundial passou por uma profunda transformação. Com a redução brutal dos custos de transporte e de comunicação, a economia mundial globalizou-se, ou seja, tornou-se muito mais integrada e competitiva (PEREIRA, 1997, p. 11).

Com a ampliação da globalização crescente no final do século passado, o neoliberalismo ficou ainda mais forte. De acordo com Silva e Carvalho (2014, p. 214), “A redefinição do papel do Estado na perspectiva neoliberal, a partir dos anos de 1990, se desenvolveu no contexto de reestruturação do modo de produção capitalista, tendo, como eixo central, a globalização”.

A globalização não interferiu apenas na economia mundial e na relação entre os países, ela também foi responsável por fortalecer este papel de Estado com menos responsabilidades, para sua reforma. Pereira (1997) comenta sobre a influência da globalização na reforma do Estado e a pressão que o Estado sofreu neste processo:

A globalização impôs, assim, uma dupla pressão sobre o Estado: de um lado representou um desafio novo - o papel do Estado é proteger seus cidadãos, e essa proteção estava agora em cheque; de outro lado, exigiu que o Estado, que agora precisava ser mais forte para enfrentar o desafio, se tornasse também mais barato, mais eficiente na realização de suas tarefas, para aliviar o seu custo sobre as empresas nacionais que concorrem internacionalmente (PEREIRA, 1997, p. 15).

De acordo com Castro (2008, p. 236), no Dicionário da Educação Profissional da Saúde¹⁸, o conceito de globalização se ampliou depois das diversas vitórias do neoliberalismo para disseminar uma ideia de unificação do mundo, sendo

¹⁸ Os dados relacionados foram coletados no site do Dicionário da Educação Profissional da Saúde, o qual se encontra disponível em: <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/glo.html>>. Acesso em: 03 jan. 2018.

esta a globalização do mercado. Ainda de acordo Castro (2008, p. 236): “A origem dos termos *sociedade global* e globalização é anterior ao triunfo político da globalização *neoliberal*; data de finais dos anos 1960.”

Porém este processo de difusão da globalização não aconteceu em todos os países de forma homogênea. É preciso, portanto, considerar que o trajeto da globalização aconteceu de forma distinta nos países. Segundo Silva:

Alguns estudos apontam que a inserção no mundo globalizado não se dá nas mesmas condições para os diversos países. Nas economias periféricas e semiperiféricas como o Brasil, a globalização não elimina (antes agrava) a relação de dominação centro/periferia presente em outros momentos do capitalismo (SILVA, 2004, p. 4).

A globalização¹⁹ foi difundida como se fosse trazer o desenvolvimento homogêneo para os países, no entanto Castro (2008, p.237) aponta que:

A globalização econômica está longe de ser uma consequência mecânica do desenvolvimento econômico ou das novas tecnologias; ela é o resultado de uma política, implementada por governos nacionais e instituições internacionais, mediante instrumentos muito específicos, tais como abertura dos mercados de capitais, bens e serviços, a desregulamentação do mercado de trabalho e a eliminação de qualquer obstáculo legal ou burocrático à ‘livre empresa’ e, sobretudo, aos investidores internacionais. A globalização neoliberal visa, portanto, a criar as condições de dominação das grandes corporações e fundos de investimento, que confrontam as empresas nacionais numa concorrência muito desigual em mercados abertos.

Ou seja, a globalização é um resultado político, que possibilita autonomia e força para o capitalismo se manter ativo e no controle social, orquestrando as regras e as normas do ideário neoliberal, garantindo a hegemonia e a lógica do capital, beneficiando apenas uma minoria. Compartilhando ainda com a ideia de tecnologia que vem agregada à globalização, ela contribui com a concorrência e individualidade entre os sujeitos, além de criar dependência para a sobrevivência. Para Castro:

A globalização neoliberal acentua o totalitarismo da exploração do trabalho na produção universalizada e também a sua impunidade.

¹⁹ De acordo com o Dicionário Online de Português, significa “Processo que ocasiona uma integração, ou ligação estreita, entre economias e mercados, em diferentes países, resultando na quebra das fronteiras entre eles” Os dados relacionados foram coletados no site do Dicionário, o qual se encontra disponível em: <<https://www.dicio.com.br/globalizacao/>>. Acesso em: 19 agosto. 2017.

Aumenta a riqueza e com ela as desigualdades. As cem maiores empresas do mundo controlam recursos equivalentes a 1/3 do PIB mundial anual. Nos EE.UU., 1% dos mega-ricos que em 1975 controlavam 5% da riqueza nacional controlavam, em 2005, nada menos que 20% desta riqueza. Os dados da ONU sobre a pobreza mundial demonstram claramente que a globalização neoliberal é o paraíso dos poderosos e o inferno das maiorias deserdadas (CASTRO, 2008, p. 238).

Nota-se que a globalização, além de ser utilizada como ferramenta para manter o sistema econômico ativo, contribui diretamente com a desigualdade social com um discurso ilusório de modernidade social e acessível para todos. Castro (2008) ainda completa:

Em suma, a globalização não é, propriamente falando, um conceito teórico. Não passa de um *construto* ideológico destinado a legitimar, dissimular e unificar um mundo que, justamente por estar uniformizado só pelo capital, é profundamente desigual e contraditório (CASTRO, 2008, p. 240).

Com toda esta globalização, o ideário neoliberal possibilita aparente e ideológica liberdade a todo cidadão. Consequentemente, o mercado também será livre e, para isto, difunde princípios empresariais e toda a eficiência do setor privado para toda sociedade, como, por exemplo, a concorrência e a individualidade. Para a efetiva liberdade do mercado na sociedade, o Estado não pode interferir, ele precisa ser mínimo. Assim, quanto mais espaço o neoliberalismo ganha, mais latentes se tornam os problemas sociais. Com o mercado desamarrado do Estado, a livre concorrência causa um campo sem limites, ou seja, o dono do modo de produção quer, a qualquer que seja o custo, a produção em quantidade, aumentando ainda mais a exploração do proletariado. Nestas relações conflituosas e contraditórias, é que aumenta a desigualdade social, mais visível e cruel. De acordo com Faleiros (1991, p. 76): “O processo de acumulação capitalista é o resultado de relações contraditórias de exploração e dominação”.

Neste sentido, nas convicções do neoliberalismo, o Estado não deve garantir os direitos básicos da sociedade e sim deixá-la ao sabor da livre concorrência, entendendo que este é o caminho para aperfeiçoar a eficiência dos serviços públicos. Utiliza-se deste discurso hegemônico como justificativa para privatizar os serviços públicos, para ter uma atuação mínima no social, transformando-os em mercadorias, como podemos ver no trecho a seguir, descrito por Libâneo, Oliveira e Toschi (2003):

O neoliberalismo de mercado, ao menos conceitualmente, luta contra o estatismo, ou seja, contra o Estado máximo, contra o planejamento econômico, contra a regulamentação da economia e contra o chamado protecionismo, ao mesmo tempo em que se enraíza no mercado mundial, direcionamento a construção da nova ordem postulada a liberação total do mercado e a transferência de todas as áreas e serviços do Estado para iniciativa privada (LIBÂNIO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 100).

A retórica neoliberal volta-se para a depreciação dos serviços públicos, alegando falta de qualidade da gestão do Estado. Defende, ainda, que isso aconteceria diferentemente, se alguns setores estivessem com o empresariado, pois estes conseguem gerenciar, organizar e lucrar em seu negócio. Este discurso, que busca o consenso da população em relação a esta realidade seria a melhor opção, é parte do projeto que procura dissimular os reais motivos que levam à fuga do Estado de suas responsabilidades.

Tal postura vislumbra a crença de que a gestão do Estado é falha e a atuação empresarial, por outro lado, é eficaz, fortalecendo a ideia de que os serviços geridos pelas instituições privadas significam qualidade e credibilidade. Silva (2004), afirma:

A privatização foi apresentada como uma grande oportunidade do Governo para promover a arrecadação de recursos a fim de equilibrar a economia; no entanto, tem-se mostrado muito eficiente para formar novos monopólios privados, principalmente nos setores de água, de saneamento, de energia elétrica e de telecomunicações (SILVA; 2004, p. 5).

Para a lógica do neoliberalismo, o Estado deve ter suas atribuições minimizadas diante a sociedade, deve buscar ser eficiente e enxuto, ou seja, deve adotar a posição de um Estado mínimo. Porém, nesta ideologia, nota-se a precariedade da realidade da população mais frágil e vulnerável, a pobre, trabalhadora e explorada, e, principalmente, a situação real dos adolescentes, que devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, por diversas vezes, são fantoches do capitalismo.

Com vistas a apoiar o modelo neoliberal, grandes organismos multilaterais pressionam, incentivam e orientam sobre a necessidade de uma reforma do Estado “[...] tal como o Banco Mundial, que, ao encarregar-se da materialização de uma dada política econômica e social, aparece preocupado com a incapacidade de investimento e gestão do Estado” (ZANARDINE, 2007, p. 3).

Diante disto, o Estado torna-se item importante para o sistema econômico, assume um papel diante da sociedade que, geralmente, beneficia a lógica do mercado. Assim, o Estado é utilizado para o fortalecimento do capitalismo que, conseqüentemente, fortalece a desigualdade social e amplia os prejuízos para a população trabalhadora.

Braverman (1987, p. 242) comenta que o papel desenvolvido pelo Estado é o de garantir condições e relações sociais dentro do sistema, protegendo e preservando o lado da classe dominante e favorecendo a distribuição desigual. Este papel é exercido, a partir suas funções, sendo elas, o poder de decretar impostos, regular o comércio internacional, as terras públicas, o transporte, entre outros. Percebe-se, então, que o Estado tira de um grupo para colocar no outro, e os beneficiados deste modelo são os ricos.

Para este objetivo específico, uma nova visão de Estado é defendida pelo neoliberalismo, um Estado gestor, que se torna mínimo na efetivação de suas obrigações e responsabilidades diante a sociedade. Segundo Silva e Carvalho:

[...] uma nova organização de Estado se configura, havendo uma diminuição de gastos públicos, que passam a ser realizados por agências de outros setores que não o Estado. Para tanto, o Estado passa a funcionar com características do mercado, provando uma modificação no seu papel, uma vez que o setor público passou a buscar uma nova forma de organização e gestão, baseada na iniciativa privada (SILVA; CARVALHO, 2014, p. 215).

Desta forma, a atuação do Estado se volta para proteger e legitimar os interesses privados: “O Estado passa a se articular com o processo de mundialização do capital. A terceirização, privatização, desregulamentação e a desresponsabilização do Estado estão inseridas nesse processo” (LINS, 2013, p. 98).

O Estado, então, utiliza este poder político, legal e social para conduzir a relação entre as classes, exercendo uma das suas ações neste ideário, que é o papel de mediador. Faleiros (1991) descreve que é apenas o Estado, por representar a sociedade e ter legalidade, que poderá conduzir a relação entre produção e força de trabalho.

Como no Brasil esta perspectiva neoliberal ganha força após a década de 1980, depois da crise econômica, a década de 1990 foi um marco para a sociedade brasileira no percurso histórico. Neste momento, percebem-se vários

determinantes que compunham a conjuntura da época, pois, neste período, cresce o número de políticas sociais, resultado de lutas da população, e o neoliberalismo também ganha forças no país com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Silva e Carvalho (2014) comentam:

Nos anos de 1990, concomitante com as reformas sociais e educacionais implementadas nesse período, se delineou a chamada Reforma do Estado, o que implicou profundas mudanças no papel e nas formas de atuação do Estado frente à sociedade e deixou suas marcas até os dias atuais. O processo de Reforma do Estado brasileiro, na década de 1990, se desenvolveu no contexto da concretização da política neoliberal em diferentes países da América Latina (SILVA; CARVALHO, 2014, p. 213).

Com isso, o ex-ministro Bresser Pereira (1997) pontuou quatro tópicos importantes sobre a reforma do aparelho do Estado no governo do FHC, como se pode verificar a seguir:

- (a) a delimitação das funções do Estado, reduzindo seu tamanho em termos principalmente de pessoal através de programas de privatização, terceirização e publicização (este último processo implicando na transferência para o setor público não-estatal dos serviços sociais e científicos que hoje o Estado presta);
- (b) a redução do grau de interferência do Estado ao efetivamente necessário através de programas de desregulação que aumentem o recurso aos mecanismos de controle via mercado, transformando o Estado em um promotor da capacidade de competição do país a nível internacional ao invés de protetor da economia nacional contra a competição internacional;
- (c) o aumento da governança do Estado, ou seja, da sua capacidade de tornar efetivas as decisões do governo, através do ajuste fiscal, que devolve autonomia financeira ao Estado, da reforma administrativa rumo a uma administração pública gerencial (ao invés de burocrática), e a separação, dentro do Estado, ao nível das atividades exclusivas de Estado, entre a formulação de políticas públicas e a sua execução; e, finalmente,
- (d) o aumento da governabilidade, ou seja, do poder do governo, graças à existência de instituições políticas que garantam uma melhor intermediação de interesses e tornem mais legítimos e democráticos os governos, aperfeiçoando a democracia representativa e abrindo espaço para o controle social ou democracia direta (PEREIRA, 1997, p. 19).

Em síntese, infere-se que a reforma do aparelho do Estado diminuiu sua intervenção para conferir maior liberdade ao mercado, flexibilização e aumento nos lucros. Também se nota a redução dos serviços gratuitos, cultivando-se a ideia de que estes deveriam ser privatizados, uma vez que, desenvolvidos pelo setor privado, seria possível se ter a garantia da qualidade. Ademais, os investimentos voltados para a população, em destaque para a população pobre e vulnerável, eram

considerados como custo ao Estado, embora este mantenha seu poder político e o controle social.

Entendemos que, com esta situação, o Estado assume um papel pequeno na sociedade, não cumprindo suas obrigações com a população. A classe trabalhadora é a maior prejudicada e, quando falamos no grupo pobre e vulnerável dos adolescentes infratores esta situação fica ainda mais crítica, uma vez que estes sujeitos estão em processo de desenvolvimento e necessitam da família, da sociedade e do Estado para garantir sua sobrevivência. A negligência do Estado em relação a estes sujeitos é motor instigador para que estes permaneçam em situação de vulnerabilidade. Observamos que não estamos estabelecendo uma relação entre a situação destes adolescentes em conflito com a lei e a pobreza, mas precisamos ressaltar que, dentro de uma sociedade capitalista, a ausência de políticas públicas e as parcas condições de existência que restringem a alimentação, que é básica para sobrevivência, podem propiciar o contato com atos inadequados. A falta da efetivação dos direitos fundamentais é, sim, responsabilidade do Estado. Desta forma, as consequências das ações e atitudes destes sujeitos também deveriam ser de responsabilidade do Estado, uma vez que este assume o papel predominante na lógica de desenvolvimento.

O neoliberalismo no Brasil surgiu e utilizou uma roupagem mais amena, podendo-se dizer que adotou uma face social, mesmo sendo sua essência a mesma em qualquer parte do mundo. Desta forma, também ganha espaço, pois é estimulado pelo sistema, o terceiro setor assumido por: civis, ONG's (Organizações Não Governamentais), instituições filantrópicas e outros. Silva (2004) explica:

Muitos autores concordam que o terceiro setor é de difícil definição dada a sua amplitude, heterogeneidade, raízes ideológicas e herança histórica, acrescentam ainda que nem sempre se pode garantir no terceiro setor uma gestão democrática. Mas, de modo geral, algumas características comuns ao terceiro setor giram em torno da necessidade do financiamento público para o funcionamento das entidades, da sua estruturação em torno das opções religiosas ou ideológicas e do reconhecimento enquanto entidades que prestam serviços de caráter público. As entidades reivindicam também a autonomia na organização e gestão e se colocam como alternativa às formas de intervenção do Estado. As diferenciações estão no grau de participação do Estado na prestação dos serviços e no financiamento das entidades e na existência de instrumentos institucionais que formalizem a relação Estado/terceiro setor (SILVA, 2004, p. 2).

Com isto, o Estado se protege do foco da sociedade com o papel de mantenedor na garantia das necessidades básicas da população, pobre, periférica, crianças, idosos, desempregados e outros. Alega e reforça a campanha de que não tem condições de assumir e custear todas as responsabilidades da população, além de não ter condições de garantir qualidade na gerência dos seus serviços. Assim, o terceiro setor é considerado, no contexto de ausência do Estado, uma ótima alternativa para o sistema capitalista, pois a sociedade acredita em seu papel ativo no desenvolvimento do país. Silva (2004, p. 8), porém, afirma: “Na verdade, apesar de o Governo divulgar que ampliou os espaços de participação da sociedade civil é o Estado quem tem avançado no seu controle sobre a sociedade”.

Precisa-se, então, ressaltar que o Estado é utilizado como uma ferramenta que contribui para que o capitalismo continue sua dinâmica exploratória, excludente e reprodutora das relações sociais injustas. Isto posto, percebe-se que a população que, realmente, necessita da efetivação dos serviços e do apoio do Estado para suas necessidades básicas, tem seus direitos usurpados, uma vez que o Estado se encarrega de manter a divisão de classes, beneficiando o capitalismo. Vejamos conforme Libâneo, Oliveira e Tosch (2003, p. 79):

As questões que se impõem, então são: que fazer com as pessoas estruturalmente desempregadas (massas humanas excluídas e descartáveis para o sistema atual de produção)? Como redistribuir renda nacional em um tempo-espaço em que se apregoa e se impõe a minimização do Estado (como instrumento unificador e autorregulador da sociedade global competitiva) e a obsessão com o crescimento econômico acordado com os interesses de acumulação do capital?

Então, com os ideários neoliberais, o papel do Estado é questionado. Para a permanência do capitalismo, estes buscam e defendem o Estado mínimo para o social, que prejudica a população mais vulnerável e necessitada. Como esta depende de serviços públicos e gratuitos para sua sobrevivência, as injustiças e desigualdades aumentam sistematicamente.

O Estado deixa de considerar os bens comuns e necessários para sua população para servir a grupos específicos que possuem como objetivo o lucro por meio da exploração do proletariado.

3.2 Liberdade neoliberal: servidão dos pobres

Na retórica do neoliberalismo, o termo liberdade é bastante evidenciado para justificar o fracasso e/ou o sucesso do sujeito, ou seja, todos os cidadãos livres em uma sociedade que diz disponibilizar oportunidades iguais para todos, devem entender que alguns as aproveitam e outros não, ou melhor dizendo: eles devem responsabilizar-se pelo bom ou mau uso daquilo que o Estado lhes oferta. Estas justificativas, que garantem a hegemonia do neoliberalismo, servem para reforçar e perpetuar a ideia de sucesso e fracasso como responsabilidade dos próprios sujeitos, tirando o holofote do real responsável da desigualdade social, o modo de produção, o capitalismo.

Nesta lógica, o neoliberalismo fica isento de suas responsabilidades na vida do sujeito, pois, para a população – mesmo as que têm grandes possibilidades de fracassar e também tornar-se culpado – aquele que foi bem-sucedido se esforçou e mereceu. A ideia de meritocracia é cruel e extremamente injusta, diante de uma sociedade com classes sociais tão distantes.

Como pontuado no tópico anterior, o sistema utiliza-se de conceitos e ideais de libertação das amarras e limitações do Estado, mas os únicos que ganham com isto, em geral, são os capitalistas. A liberdade e muitos bens de consumo e serviços destinam-se apenas para uma classe social, sendo reduzidos e quase inexistentes para a classe trabalhadora. Depreende-se, então, que a liberdade de pensar, criar, alimentar-se, morar restringe-se a uma especial camada da sociedade. Aos menos favorecidos, cabem tão somente desejar, por exemplo, ser atendidos dignamente em hospitais e escolas. A retórica disseminada pelo capitalismo é a de competitividade e individualidade, pelas quais os sujeitos bem-sucedidos são vistos como merecedores desta situação, pois buscaram esta conquista, enquanto que os “fracassados” serão expostos pelas suas derrotas por culpa própria e/ou da família.

A sociedade capitalista é responsável pela profunda desigualdade social, contando com o neoliberalismo que incentiva a competitividade, a individualidade e o sucesso. Esta divisão social, composta por dois grupos, o explorador e o explorado, também já foi e ainda é um risco para a manutenção do capitalismo de acordo com Faleiros:

Historicamente, o mercado agravou de tal forma as desigualdades inerentes ao capitalismo, concentrando a produção, a renda e o consumo nas mãos de poucos que o próprio sistema capitalista foi constantemente sacudido por graves crises econômicas e sociais que puseram em risco não só as pessoas e a força de trabalho, como também o próprio capitalismo (FALEIROS, 1991, p. 34).

O afastamento entre as classes foi tão intensificado, que fez da desigualdade social ainda mais perceptível e cruel. Dentro deste sistema capitalista, existe um fator que se faz necessário para que este continue em vigência, que é a contradição. Vê-se o benefício que, neste cenário, um grupo recebe, o lado da produção de desenvolvimento econômico “versus” os prejuízos das necessidades básicas, sociais, econômicas e culturais do outro grupo, condições que geram um aprofundamento da miséria.

A população sofre frequentemente a exposição e os riscos do neoliberalismo, deste capitalismo cruel. Quando nos referimos a adolescentes pobres e vulneráveis, este discurso é ainda mais doloroso, pois, além do peso de ser o responsável pelo seu próprio fracasso e/ou sucesso, também existe a necessidade de ser consumidor. Observamos que, na sociedade capitalista, e, de modo particular, no que diz respeito ao público adolescente, ser alguém está relacionado ao fato de ter e/ou consumir algum produto, alguma coisa.

Sobre o discurso do consumo, Libâneo, Oliveira e Toschi (2003, p. 77) descrevem as imposições do capitalismo: “[...] é a perda de identidade nacional das mercadorias, do capital e das tecnologias, com a conseqüente criação de um sistema de produção global que universaliza necessidades, gostos, hábitos, desejos e prazeres”.

A imposição sutil (uma vez que a população está sendo manipulada a permanecer nesta situação) de generalização das necessidades e desejos de consumo da população falseia a real necessidade da população, deixa ao avesso o valor real das coisas e da vida como um todo. Neste sentido, Gentili (1995, p. 228) comenta:

É assim que os indivíduos, na medida em que introjetam o valor mercantil e as relações mercantis como padrão dominante de interpretação dos mundos possíveis, aceitam – e confiam – no mercado como o pessoas humanas. No capitalismo histórico, tudo se mercantiliza, tudo se transforma em valor mercantil.

O valor mercantil se sobressai dos valores humanos, do sujeito, enquanto dono de seus desejos, das necessidades básicas, dos direitos da população e do pensamento social. O valor mercantil usurpa as possibilidades de a população pensar para todos, pois ele instiga a individualidade, tendo como consequência benefícios e vantagens para um determinado grupo. E com estes pensamentos individualistas, cheios de desejos de consumo impostos pelo mercado, o sujeito desta sociedade acredita ser livre, ser consciente de sua situação em relação aos problemas sociais.

O princípio de propriedade privada diante desta sociedade burguesa é o do consumo, o de ter propriedade de produtos e coisas, ter o privilégio de consumir os bens do mercado. Este princípio promove a cultura da exclusão, que dissemina a naturalização do consumo como forma de poder, de status, de se ser reconhecido a partir de um produto material.

[...] “consumir”, “trocar”, “comprar”, “vender” são ações que, ainda que amparadas em certos direitos, identificam ou apelam aos indivíduos em sua exclusiva condição de “consumidores”. Na retórica conservadora, ser “consumidor” pressupõe um direito (em sentido estrito) e uma possibilidade de ação de amplitude variável. No primeiro caso, referimo-nos ao direito de propriedade; no segundo, à possibilidade de comprar e vender (GENTILI, 1995, p. 240).

Vê-se, nesta situação, que a liberdade está presente na sociedade de forma ilusória para a maioria da população: os pobres, vulneráveis e carentes. Infere-se, portanto, que a liberdade é praticada quando se possui bens, quando se é usuário de produtos, de tecnologia, quando se é proprietário de algo e/ou se dispõe de recursos para isso.

Percebe-se que toda e qualquer política pública voltada para a população marginalizada e em estado de vulnerabilidade, em sua essência, guarda objetivos que beneficiam e/ou perpetuam o sistema econômico atual e não o sujeito em si. Frigotto (2011) contribui, dizendo:

[...] a expansão do capital em nossa sociedade, centrando-se num projeto desenvolvimentista com foco no consumo e ao estabelecer políticas e programas para a grande massa de desvalidos, harmonizando-as com os interesses da classe dominante (a minoria prepotente), o governo também disputou um projeto educacional antagônico, no conteúdo, no método e na forma (FRIGOTTO, 2011, p. 241).

Mesmo no neoliberalismo, as políticas públicas devem ser valorizadas, pois ainda que estas sejam desenvolvidas com uma segunda intenção, mesmo que a essência destas políticas públicas não tenha o intuito final de benefício da população, estas oferecem para a população trabalhadora acesso e atendimento para suas necessidades que esta não conseguiria adquirir apenas vendendo sua força de trabalho. A população serve ao sistema não só vendendo sua força de trabalho, mas também consumindo e desejando, entrando em um ciclo e, reforçando outra vez que, até então, apenas um lado desta luta de classe está sendo beneficiado, e não é o lado da população mais pobre.

Observa-se a importância de políticas públicas para a garantia de sobrevivência da população, disponibilizando o que já é seu por direito, de acordo com a Constituição Federal (1988), via estas políticas. É necessário, porém, ressaltar que, mesmo que os direitos da classe trabalhadora estejam pautados em leis, a realidade apresenta uma face diferente. Nota-se que o discurso neoliberal, que semeia a ideia de igualdade, só se faz no âmbito formal, ou seja, perante a lei todos têm os mesmos direitos, porém, na realidade, isso não se concretiza de fato.

Porém, justamente pela estrutura societária capitalista, pela conjuntura deste sistema, as políticas públicas/sociais servem como controle social, pois existem, nesta sociedade, dois pesos e duas medidas: uma para a população pobre e outra para os ricos. Legalmente, ambas as classes estão asseguradas e seus componentes são considerados sujeitos de direitos, embora isso não aconteça na prática, pois a legislação permanece no papel e, quando as políticas públicas acontecem, são apresentadas como benfeitorias e bondade dos governantes e/ou das instituições privadas.

Um das razões de estas políticas não se efetivarem, dá-se pelo fato de que, na sociedade capitalista, o direito é exclusivo no papel e ideologicamente de modo formal, não sendo um objetivo sua concretização pela necessidade de perpetuação das classes sociais. Assim, a não garantia do cumprimento real destas políticas é necessária para manter a intensa desigualdade social e, conseqüentemente, a perpetuação da sociedade capitalista.

3.3 Políticas públicas norteadas pelo neoliberalismo: a caridade (ilusória) do estado e dos ricos

As políticas públicas deveriam ser grandes aliadas da população, mas, destinadas de forma distinta, de acordo com a classe econômica, a população trabalhadora, que mais necessita de apoios básicos, é a mais prejudicada. Como se vê, neoliberalismo favorece, reforça e perpetua a desigualdade social e o papel do Estado mínimo.

Neste contexto, o Estado, por sua vez, assume um papel fundamental na condução dos trabalhadores a serviço do capitalismo, contribui para que os sujeitos continuem trabalhando em benefício do capital, negando sua função de servir e atender à população, à classe trabalhadora. Braverman (1987, p. 242) diz: “O Estado é o “penhor” das condições e das relações sociais do capitalismo e, com isso, ele acoberta e/ou protege a distribuição desigual, sendo essa, uma das características do capitalismo.”

No decorrer da história da sociedade capitalista, é perceptível a latente divisão de classes, pela qual uma pequena parcela da população é privilegiada e uma imensidão de pessoas é explorada. Trata-se dos sobreviventes do neoliberalismo, mantenedores da produção ativa, que garantem o enriquecimento do patrão em troca de migalhas. Como afirmaram Couto e Melo (1998, p. 27): “[...] o aumento da pobreza gera, conseqüentemente, tanto o aumento do abandono de crianças quanto a possibilidade de prática de atos infracionais por parte daqueles que necessitam sobreviver numa sociedade desigual”.

Com todas essas mudanças no Estado, que apregoam maior liberdade ao mercado, a iniciativa privada deseja alcançar o controle dos serviços oferecidos pelo poder público, os quais, segundo o setor privado, não teriam qualidade. Conforme Moraes:

Reparemos bem nisso: a ideologia neoliberal prega o desmantelamento das regulações produzidas pelos Estados nacionais, mas acaba transferindo muitas dessas regulações (produção de normas, regras e leis) para uma esfera maior: as organizações multilaterais como o G-7, a OMC, o Banco Mundial, o FMI, dominadas pelos governos e banqueiros dos países capitalistas centrais (MORAIS, 2001, p. 20).

Percebe-se, assim, que, quanto menor o papel do Estado na sua função de mantenedor das necessidades básicas da população, maior sua importância para o neoliberalismo, pois este permite que o sistema utilize seus recursos para oferecer serviços aos quais a população já tem direito. Deste modo, o controle social da população pobre e vulnerável fica ainda mais nas mãos deste sistema, utilizando diversos recursos, o controle social do próprio Estado, o da iniciativa privada, que lucra com o consumo. Vale-se, ainda, da ligação destes dois eixos, quando falamos de terceira via, parcerias entre o público e o privado, garantindo, assim, a qualidade da empresa e o dinheiro da população.

Com estas várias possibilidades de oferta, temos as políticas públicas que, para Moraes (2001), são utilizadas para manter o sistema ativo, pois possuem uma função de relacionar e aproximar o Estado com a população.

De qualquer modo, consideradas as diferenças, no Norte ou no Sul os resultados seriam bastante similares: essas instituições, crenças e práticas políticas integram as massas ao Estado – por meio do sufrágio, da organização sindical, dos movimentos populares e corporativos, das clientelas políticas, dos grupos de interesse (MORAIS, 2001, p. 34).

Mesmo sabendo da importância de políticas públicas para o relacionamento do Estado com a população, este é um Estado mínimo, pois atua para o capitalismo, desresponsabiliza-se de suas obrigações, como, por exemplo, garantir de forma digna as necessidades básicas da população, contribuindo para que setores básicos e necessários para sobrevivência sejam privatizados, como, por exemplo, saúde, educação e segurança, valorizando a terceirização destes, ou também, incentivando a população a contribuir – de forma, caridosa, bondosa e “humana” – com o progresso social, delegando para a sociedade suas responsabilidades. Para Gentili (1996):

Os pobres são culpados pela pobreza; os desempregados pelo desemprego; os corruptos pela corrupção; os faceados pela violência urbana; os sem-terra pela violência do campo; os pais pelo rendimento escolar de seus filhos; os professores pela péssima qualidade dos serviços educacionais. O neoliberalismo privatiza tudo, inclusive também o êxito e o fracasso social (GENTILI, 1996, p.42).

Diante disto, a duplicidade relatada, classe dominante e classe trabalhadora, na política social, está presente e latente dentro da instituição escolar, ficando clara a ideia de que a educação para a sociedade capitalista tem o objetivo

em formar para o mercado de trabalho, disponibilizando mão de obra barata e obediente, para um mercado que visa o lucro para a classe dominante, que visa o aumento da receita das grandes indústrias. Então, entende-se que a educação, na atualidade, é a educação que forma, de acordo com as necessidades do mercado de trabalho. Então Noma e Czernisz (2010):

A educação – ideia reducionista – pode fomentar a capacidade produtiva dos indivíduos, pode ser a propiciadora do ingresso no mercado de trabalho e, em decorrência, sua função primeira, é o atendimento às flexíveis demandas do mercado laboral. A educação escolar contemporânea é conclamada a formar o homem cujos atributos atendam às necessidades do mundo produtivo (NOMA, CZERNISZ, 2010, p. 197).

Isso se contrapõe ao que preconiza a Constituição Federal (1988) sobre educação, com objetivo de auxiliar no desenvolvimento humano e digno:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A LDBEN (1996) também assegura, a partir dos princípios da Constituição, o direito à educação de qualidade e de acesso a todos de forma igual e gratuita, descrevendo também os processos formativos, no Art. 1º: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” (BRASIL, 1996).

As regras do neoliberalismo são disseminadas e maquiadas para a manutenção e intensificação do capitalismo. A todo momento suas ideias são inseridas na vida da população pobre, vulnerável e explorada, pela gestão do Estado que modifica as formas de gestão das instituições como a escola. Libâneo, Oliveira e Toschi (2003) contribuem, explicitando que:

No tocante à educação, a orientação política do neoliberalismo de mercado evidencia, ideologicamente, um discurso de crise e de fracasso da escola pública, como decorrência da incapacidade administrativa e financeira de o Estado gerir o bem comum. A necessidade de reestruturação da escola pública advoga a primazia da iniciativa privada, regida pelas leis de mercado. Deste modo, o papel do Estado é relegado a segundo plano, ao mesmo tempo em que se valorizam os métodos e o papel da iniciativa privada no

desenvolvimento e no progresso individual e social (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003, p. 101).

Para uma parcela da população pobre e trabalhadora, com uma situação financeira mais estável, por ter um trabalho que lhe remunere um pouco melhor, o discurso sobre as políticas públicas, diversas vezes, é de que elas atrapalham o progresso do país – concepção esta que vem sendo utilizada desde o início da idealização do neoliberalismo –, pois um valor considerável para contribuir com o desenvolvimento do Brasil é transformado em assistencialismo para a população, que não se esforçou tanto, de acordo com o discurso da meritocracia, como se fosse verdadeira a ideia de equidade. Assim, Faleiros (1991, p. 32) afirma:

As situações sociais são transformadas em problemas individuais, como se as oportunidades fossem iguais para todos, dominantes e dominados, exploradores e explorados, ricos e pobres, e como se a ascensão social dependesse de cada um.

Este discurso de meritocracia, incentivado pelo sistema neoliberal, dificulta a consciência de classe, fragmenta em grupos “rivais” a classe dominada e refém do capitalismo, perdendo forças para a real luta, pois, como defendido por Faleiros (1991, p.19), “[...] a sociedade aparece dividida entre fracos e fortes, pobres e ricos, favorecidos e desfavorecidos pela sorte, encobrendo-se as divisões mais profundas entre exploradores e explorados, dominadores e dominados”. Engels e Marx (2009), já tratavam sobre este tema, afirmando que:

Os indivíduos que constituem a classe dominante também têm, entre outras coisas, consciência, e daí que pensem; na medida, portanto, em que dominam como classe e determinam todo o conteúdo de uma época histórica, é evidente que o fazem em toda a sua extensão, e, portanto, entre outras coisas, dominam também como pensadores, como produtores de ideias, regulam a produção e a distribuição de ideias do seu tempo; que, portanto, as suas ideias são as ideias dominantes da época (ENGELS; MARX, 2009, p. 67).

Percebe-se, então, que discursos hegemônicos disseminados pela mídia, seguindo uma lógica de manutenção do sistema político, econômico e social, disfarçam a realidade da luta de classe. Ademais, a aparência neste caso é a máscara que esconde a essência da situação, a luta de classe entre os detentores dos meios de produção e o proletariado.

Nesta sociedade, como o Estado é uma ferramenta de manutenção e perpetuação do sistema econômico atual, o capitalismo, um dos caminhos são as políticas públicas, mesmo que elas sejam frutos de muita luta social e histórica.

Estas medidas custam um investimento grande para o Governo e contrariam os desejos do neoliberalismo, que defende o Estado mínimo, mas é importante salientar que as políticas públicas contribuem para garantir a satisfação – mesmo que mínima – da população, como Faleiros descreve:

As políticas sociais são, assim, formas e mecanismos de relação e articulação de processos políticos e econômicos. Os processos políticos de obtenção de consentimento do povo, da aceitação de grupos e classes e de manutenção da ordem social estão vinculados aos processos econômicos de manutenção do trabalhador e das relações de produção das riquezas (FALEIROS; 1991, p. 43).

Nota-se, então, que as políticas sociais não são oferecidas para a população apenas por serem asseguradas por lei, na Constituição Federal de 1988, mas também colaboram na manutenção da classe trabalhadora, dentro do sistema capitalista, ainda que de forma ilusória. As leis são impostas para que sejam cobradas as regras dos cidadãos e cumpridos os direitos para estes, pelo Estado, para todo e qualquer cidadão, entretanto, quando falamos do pobre, preto, vulnerável, trabalhador, a lei cobra, mas não cumpre. Isso porque ela pune, adestra, rotula e julga, com pesos diferentes, os ricos e pobres.

Segundo Engels e Marx (2009):

Como o Estado é a forma em que os indivíduos de uma classe dominante fazem valer os seus interesses comuns e se condensa toda a sociedade civil de uma época, segue-se que todas as instituições comuns são mediadas pelo Estado, adquirem uma forma política. Daí a ilusão de que a lei assentaria na vontade, e para mais na vontade dissociada da sua base real, na vontade livre. Do mesmo modo o direito é, por seu turno, reduzido à lei (ENGELS; MARX, 2009, p. 112).

Tanto os investimentos sociais quanto as políticas públicas estão previstos em leis, sendo, assim, um direito de qualquer cidadão dentro de uma sociedade e são extremamente importantes para a população, principalmente para os pobres, vulneráveis e marginalizados que necessitam destas garantias para conseguir viver, ainda que seja com o mínimo.

Cumprir dizer que, mesmo que estas políticas sejam utilizadas para a lógica do mercado, contribuindo com o sistema capitalista por estarem carregadas de idealizações hegemônicas e contraditórias, foram consequência de muitas lutas e fazem a diferença. Faleiros (1991, p. 81) afirma que: “Elas são ganhos conquistados

em duras lutas e resultados de processos complexos de relação de forças.” Ainda para o autor:

O conjunto e a articulação dessas lutas poderiam colocar em ameaça a ordem capitalista, já que extrapolariam o âmbito restrito ou local em que o sistema tenta mantê-las. Para evitar a “desordem” ou o questionamento da exploração e da dominação, o Estado busca conter as lutas pela repressão ou articular respostas específicas e limitadas. No âmbito destas respostas encontram-se o atendimento parcial de reivindicações, a conversação e a negociação, o oferecimento de promessas futuras (algumas até ilusórias) e a divisão das forças consideradas ameaçadoras (FALEIROS, 1991, p. 81).

Ou seja, elas foram reivindicações da população para seu mediador e/ou gestor, o Estado, e este, para manter a ordem e executar seu papel de garantir paz social entre as classes sociais, atende à população, de forma ilusória, para manter a ordem. Isso feito, população agradece e aceita, mesmo que seja insignificante a batalha vencida.

Desta forma, além do sentimento de consenso e aceitação da população referente aos poderes governamentais, a partir das políticas públicas, estas práticas e ações sociais carregam, também, um falso sentimento de pertencimento para o pobre, que apenas por algumas situações lhe estarem disponíveis e acessíveis, acredita no discurso irreal de que está sendo brindado com algo que é de todos, e confunde seu papel diante da sociedade capitalista. Faleiros (1991, p. 23) diz que “[...] Os programas governamentais parecem dar um jeito de integrar os ‘carentes’ no sistema de consumo e equipamentos, ou ao menos oferecem essas perspectivas a médio e longo prazo.”

Faleiros (1991, p. 54) ainda contribui afirmando que:

As políticas sociais compreendem não só a reprodução da força de trabalho diretamente ligada à produção, mas também daquela que está excluída do processo produtivo, como as crianças e os velhos, mantendo, no entanto, a sua capacidade de consumir.

Atualmente, o sujeito necessita de tantas coisas e a maioria destas foram apenas apresentadas para este como algo primordial, com discurso hegemônico que defende o consumo, a compra, o uso do que ela mesmo produz, porém pela mão do detentor do modo de produção que revela um consenso ilusório. Para este ciclo permanecer, além de o capitalismo precisar da mão de obra do trabalhador, ele precisa que este perceba o “valor” do seu produto e o consuma.

Assim, no final deste processo, o sujeito, trabalhador e pobre, se sentirá ao menos satisfeito por ter consumido algo de que “necessitava”.

Para que este processo – capital x produção x conceitos hegemônicos x necessidade x consumo x satisfação – funcione de forma amena e tranquila, o Estado, como mediador das classes, também media os conflitos entre elas, seguindo as orientações do neoliberalismo, com posicionamento mais humano, quando necessário. Por exemplo, pode-se perceber que as políticas sociais facilitam o controle de uma classe majoritária em números, mas dominada pela classe que detém o capital. Com isto, Faleiros expõe:

As políticas sociais, apesar de aparecerem como compensações isoladas para cada caso, constituem um sistema político de mediações que visam a articulação de diferentes formas de reprodução das relações de exploração e dominação da força de trabalho entre si, com o processo de acumulação e com as forças políticas em presença (FALEIROS, 1991, p. 60).

Mas, além de a classe dominante explorar e lucrar com os trabalhadores, com o ideário neoliberal do Estado mínimo, Faleiros (1991, p. 56) esclarece que: “As políticas sociais nem sempre são executadas diretamente pelo estado ou pelas agências estatais, mas por meio de convênios e contratos com empresas privadas que passam a oferecer os serviços financiados pelo Estado”.

Diante disto, as instituições privadas começaram a realizar também ações políticas sociais, possibilitando mais uma vertente para garantir seus lucros, uma vez que o Estado paga pelos seus serviços, e se manter no poder de dominação social. Faleiros afirma (1991, p. 56) que: “Assim, essas instituições mantêm seu processo de acumulação de riquezas através de execução de políticas sociais”.

Além de apenas uma pequena parcela da sociedade ser beneficiada integralmente pelas ações do Estado, a população trabalhadora que recebe as migalhas – em comparação com o valor que produz – em forma de políticas sociais, são condicionadas a ter gratidão pelo que o Estado ou empresa/indústria lhe possibilitaram. “A exaltação da figura do “doador” se manifesta pelo assistencialismo, como manobra de legitimação do poderoso e de divisão dos dominados.”, contribui Faleiros (1991, p. 90).

Faleiros (1991) também auxilia na reflexão sobre esta gratidão presente para quem é assistido e/ou ajudado por políticas públicas ofertadas pelo Estado ou Instituições privadas:

O assistencialismo consiste na prestação de uma ajuda arbitrária, inconstante e vinculada a relações personalizadas entre aquele que “dá” e aquele que “recebe”, com ênfase na subordinação do ato de receber. Quem recebe fica devendo favor, fica obrigado a retribuir a doação numa oportunidade qualquer, com serviços, com lealdade ou com o voto de cabresto nas eleições (FALEIROS, 1991, p. 90).

E assim, nesta luta de classes, além de toda a exploração que uma das classes sofre, as pessoas nela inseridas, cria-se uma gratidão pelo seu explorador e pelo Estado, pois estes estão “dando” para quem necessita, sem perceber, como dito antes, que essas migalhas provêm da própria classe trabalhadora, que isso deveria ser garantido e mantido pelo Estado, conforme previsto na legislação do País, como por exemplo a Constituição Federal (1988).

Nos próximos capítulos, será possível verificar a posição assumida pelo Estado para a perpetuação deste sistema, para garantir que a divisão de classes exista, mas que a paz seja mantida, utilizando discursos hegemônicos, fazendo o papel de mediador, a fim de que a contradição que existe na sociedade fique no inconsciente da população, trabalhando com a ideia de que as políticas públicas são caridade para os pobres e vulneráveis.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Neste capítulo, desenvolvemos uma discussão e análise sobre políticas públicas e atendimentos aos adolescentes em situação de conflito com a lei, com o objetivo de verificar como são efetivadas as políticas para este grupo específico e como estas se organizam dentro da sociedade capitalista.

Estas reflexões foram necessárias para ampliar um olhar crítico em relação aos Planos Plurianuais dos três últimos presidentes do Brasil – exceto Michel Temer, pois não possuímos dados depois que este assumiu o governo. Em vista do nosso propósito, buscamos perceber as conjunturas que compuseram estes períodos governamentais e de que forma cada presidente tratou a situação dos adolescentes em conflito com a lei.

Assim, trouxemos as discussões referentes às políticas públicas (sociais) e como elas são utilizadas para manutenção do atual sistema que vivemos, capitalismo, um sistema que, em sua estrutura, produz desigualdade social.

4.1 Direitos básicos (legalmente)

Pode-se dizer que, apesar das leis que garantem o papel do Estado como figura importante na vida da população, como, por exemplo, na Constituição Federal (1988), ao se referir à Educação, na LDBEN e também no ECA (1990), quando estreitamos a discussão no âmbito do adolescente, as práticas são outras, visto que a realidade nem sempre condiz com a legislação.

Destacando as políticas sociais para adolescentes, pode-se ressaltar a importância do ECA, que, além de garantir o acesso e permanência de qualidade na Educação para todos, também pontua os deveres dos adolescentes, trazendo, nele, as medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei.

Estas políticas devem ser efetivadas para garantir os direitos básicos de qualidade de todo cidadão, bem como solucionar problemas sociais. Volpi (1997) ressalta que:

Os regimes socioeducativos devem constituir-se em condição que garanta o acesso do adolescente às oportunidades de superação de

sua condição de exclusão bem como o acesso à formação de valores positivos de participação na vida social (VOLPI, 1997, p. 21).

As medidas socioeducativas se propõem proporcionar a (re) integração do adolescente infrator na sociedade, tendo em vista a não reincidência de ato infracional, diante disto, necessitando de espaços adequados e profissionais qualificados, para ser viável a superação da situação marginal deste adolescente, buscando incentivá-lo. O ambiente escolar, por exemplo, além do acesso e permanência na escola, deveria oportunizar uma educação que o incluísse e o estimulasse com experiências, com o trabalho digno, com o acesso à cultura, à saúde e ao convívio social.

Mas, mesmo a escola sendo um espaço importante no processo de (re)socialização deste adolescente, ela não é única e isolada, pois os espaços e as instituições em que estes sujeitos estão inseridos, precisam garantir seus direitos porém, muitos destes adolescentes que estão em situação de conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas, têm nestes espaços, tratamentos desumanos, que incentivam e incitam a violência, ambientes de invisibilidade para estes sujeitos.

Assim, a escola dentro da sociedade regida pelo sistema capitalista, faz seu papel seguindo a lógica deste ideário, ou seja, esta instituição, não raro, desenvolve um trabalho para fortalecer a lógica capitalista.

Esta instituição pública, gerenciada pelo Estado, é usada também como ferramenta para beneficiar e perpetuar o sistema. Braverman (1987, p. 244) corrobora tal ideia, dizendo que este serviço do Estado, um dos mais importantes serviços públicos, desenvolve um trabalho que dissemina a capitalismo monopolista. O autor ainda afirma que, neste espaço educacional, os alunos não aprendem o trabalho em seu sentido inicial, de transformação da natureza, alcançando, a partir desta prática, sua própria transformação, mas sim, têm uma noção de trabalho que gera lucros e incentiva o consumo em benefício do capital, construindo, assim, sujeitos que precisam adaptar-se ao sistema e se conformar em apenas sobreviver.

Além disso, é preciso cautela com as políticas públicas que contemplam estes jovens. É necessário que sejam observadas e vistoriadas na prática, para verificar se, realmente, estão sendo garantidas e concretizadas. São urgentes amplos debates e discussões na sua efetivação, para que os processos sejam melhorados e efetivados. A maior contribuição na (re)socialização deste adolescente em situação conflituosa com a lei são as próprias leis, as políticas

públicas que buscam garantir seus direitos, sua proteção integral e proporcionar-lhe possibilidade de superação.

A escola, como uma das instituições integrantes destas políticas públicas, sendo direito básico de todos e ambiente de desenvolvimento e humanização do sujeito, tem papel fundamental para a (re)socialização deste adolescente e jovem. Isso porque “[...] a ação pedagógica pode ser pensada tanto em termos da produção da exclusão, quanto como espaço promotor da inclusão e da reflexão sobre a diversidade” (AOYAMA; PERRUDE, 2009, p. 7). Portanto, percebe-se a importância da efetivação destas políticas no âmbito escolar, pois a escola é um lugar de contradição²⁰.

Cumprido dizer, ainda, que as políticas públicas são também um meio para que o controle social de poucos sobre muitos permaneça. Faleiros (1991) afirma:

As políticas sociais ora são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, ora como conquistas dos trabalhadores, ora como arranjos do bloco no poder ou bloco governante, ora como doação das elites dominantes, ora como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão (FALEIROS, 1991, p. 10).

Desta forma, a política social traz consigo características do tempo histórico em que surge e/ou se sobrepõe, ou seja, os discursos que a acompanham relatam o desejo econômico, político, comercial e outros, para manter um determinado grupo no poder. Aqui nos referimos ao poder de forma ampla, status, controle, compra e produção. Sendo assim, alguns se utilizam destas políticas para manter a população acomodada, neutralizada, acreditando que estas ações foram pensadas para ajudar na vida (muitas vezes tão difícil) dos seus. Faleiros (1991) ainda discorre:

Esses auxílios e serviços, mesmo garantidos por lei, geralmente aparecem como favores à população. Assim, são implantados em certas conjunturas políticas, como, por exemplo, para cata de votos ou para prestigiar certos grupos que estão no bloco do poder ou governante (FALEIROS, 1991, p.16).

Esses “favores” oferecidos pelos governantes à população pobre, negra, carente, vulnerável, trabalhadora – e qualquer outra minoria que seja

²⁰ “[...] todo real é um processo que contém, sem encerrar, o possível numa unidade de contrários”. (CURY, 1988, p.31)

atendida por políticas públicas (sociais) – lhes são apresentados como benefícios, bondade dos representantes políticos, garantindo muitas vezes uma fidelidade com esta figura pública. De uma maneira hegemônica, a população acredita que lhe fizeram algo bom para ela e sua família, esquecendo-se de que este sujeito exercendo um cargo público trabalha e serve à população e que o dinheiro repassado às políticas públicas é oriundo da própria população trabalhadora.

4.2 (Des) Governos a serviço de quem?

Para uma análise mais aprofundada do objeto proposto neste estudo, faz-se necessário entender as propostas governamentais para as políticas públicas, pois, para analisarmos, é necessário conhecermos sua totalidade e determinantes, como a política e o governo, que influenciam tanto nosso tema, pois, como afirma Frigotto (2011):

Qualquer que seja o objeto de análise no campo das ciências humanas e sociais que se queira tratar no plano da historicidade, vale dizer, no campo das contradições, mediações e determinações que o constituem, implica necessariamente tomá-lo na relação inseparável entre o estrutural e o conjuntural. Por outra parte, implica tomar o objeto de análise não como um fator, mas como parte de uma totalidade histórica que o constitui, na qual se estabelecem as mediações entre o campo da particularidade e sua relação com uma determinada universalidade (FRIGOTTO, 2011, p. 237).

Seguindo a ordem cronológica do nosso recorte histórico – os três últimos governos federais - fez-se necessário observar e analisar os últimos governos, a partir de 1995, com a eleição do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), que governou o país durante dois mandatos até 1º de janeiro de 2003, representando o Partido da Social Democracia Brasileira (BRASILEIRA²¹):

O PSDB tem como base a democracia interna e a disciplina e, como objetivos programáticos, a consolidação dos direitos individuais e coletivos; o exercício democrático participativo e representativo; a soberania nacional; a construção de uma ordem social justa e garantida pela igualdade de oportunidades; o respeito ao pluralismo de ideias, culturas e etnias; e a realização do desenvolvimento de forma harmoniosa, com a prevalência do trabalho sobre o capital, buscando a distribuição equilibrada da riqueza nacional entre todas as regiões e classes sociais.

²¹ Os dados relacionados foram coletados no site partido, o qual se encontra disponível em: <<http://www.psdb.org.br/conheca/estatuto/>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

Entendemos tratar-se de um partido que se posiciona com os ideários liberais, conservadores e tradicionais, apesar de mencionar práticas democráticas e justiça social. Foi nesse período que o neoliberalismo ganhou forças no Brasil, norteador as políticas públicas numa linha de mercado, de privatização, de terceirização, de competição e individualidade.

Em seguida, analisamos os dois mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, entre 1º de janeiro de 2003 e 1º de janeiro de 2011, e a gestão da presidente Dilma Rousseff, também do Partido dos Trabalhadores (TRABALHADORES²²). De acordo com informações do site do partido:

O Partido dos Trabalhadores é uma associação voluntária de cidadãos e cidadãs que se propõe a lutar por democracia, pluralidade, solidariedade, transformações políticas, sociais, institucionais, econômicas, jurídicas e culturais, destinadas a eliminar a exploração, a dominação, a opressão, a desigualdade, a injustiça e a miséria, com o objetivo de construir o socialismo democrático.

Nas gestões de Lula, o partido se relaciona com movimentos sociais, defende minorias, no período dos oito anos de mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sem, no entanto, impedir encaminhamentos neoliberais. De acordo com Lins (2013):

As relações econômicas, sociais e políticas que atravessaram os dois governos tiveram como pilar a proposta neoliberal, a regulação da pobreza no Brasil e não sua erradicação como apresentadas pelos dois governos. Cabe salientar que o governo FHC investiu intensamente nas privatizações e o governo Lula no incentivo ao consumo (LINS; 2013, p. 88).

Diante disto, percebe-se que o discurso utilizado e o posicionamento ideário no meio político não foram suficientes para que tivéssemos um rompimento no que tange às desigualdades sociais. Afinal, o presidente, o partido e o discurso eram novos, traziam esperança e fé ao povo, mas os sistemas econômico e político continuavam os mesmos.

Como se vê, mesmo com as mudanças de governantes, que propunham nova roupagem, com uma aparência diferente, a essência permaneceu a mesma instaurada durante os anos, favorecendo a burguesia e validando a exploração dos sujeitos da classe trabalhadora, porém com práticas, discursos e

²² Os dados relacionados foram coletados no site do partido, o qual se encontra disponível em: <<http://www.pt.org.br/estrutura-partidaria/>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

promessas diferentes. Frigotto (2011) auxilia para a reflexão desta discussão, afirmando que:

Ao assentar-se, e cada vez mais, na opção pelo desenvolvimentismo, o marco do *não retorno* não foi construído na atual conjuntura e, por isso mesmo, não altera nem o tecido estrutural de uma das sociedades mais desiguais do mundo, nem a prepotência das forças que historicamente o definem e o mantêm. Para Florestan, o que se tem chamado de desenvolvimento, em realidade, tem sido um processo de modernização e de capitalismo dependente em que a classe dominante brasileira, *minoría prepotente*, se associa ao grande capital abrindo-lhe espaço para sua expansão, o que resulta na combinação de uma altíssima concentração de capital para poucos, com a manutenção de grandes massas na miséria, o alívio da pobreza ou um precário acesso ao consumo, sem a justa partilha da riqueza socialmente produzida (FRIGOTTO, 2011, p. 238).

Mas, apesar de não romper com este sistema, permanecendo com o mesmo ideário, podem-se verificar, nas informações obtidas, os indicadores dos avanços e retrocessos das ações governamentais que aqui consideramos distintos entre os presidentes FHC e Lula.

No governo do Presidente Lula, a sensação de um atendimento social mais ativo esteve mais presente, a partir das políticas públicas desenvolvidas. Porém, mesmo com discursos diferentes e algumas práticas distintas, o sistema continuou o mesmo. Segundo Lins, (2013) percebe-se que:

O governo Lula foi marcado pelo aumento do emprego com carteira assinada, aumento de postos de trabalho, e também expansão das ações voltadas para o atendimento do Bem-Estar. Os acordos internacionais reiteraram a necessidade de implantação de programas de transferências de renda como o Bolsa Família. A bandeira do governo FHC foi o “Combate à Pobreza” e o do governo Lula, o “Combate à Fome” (LINS, 2013, p. 97).

No período da gestão de Lula, cumprindo o prometido em campanha política, foi priorizado o “Combate à Fome”, o Ministério da Assistência Social foi criado e dentro destas ações, como descreve Lins (2013), o Programa Fome Zero ganhou destaque, garantindo uma maior coerência no campo político do presidente e tornando-se reforço da sua próxima campanha. Assim, uma diferença marcante entre os governos do presidente FHC e do presidente Lula foi a face social que o último destacou em seus dois mandatos.

No governo do Presidente FHC ficaram claras suas origens e ideias liberais para o mercado, a fim de beneficiar a economia de alguns. No período em

que governava, investiu esforços para que as reformas neoliberais fossem efetivadas. As políticas públicas, que ganharam força neste período, com os movimentos sociais, mesmo indo na contramão do que o presidente pregava para a economia, foram importantes, pois inseriram muitos sujeitos no mundo do consumo, favorecendo, assim, o mercado, fortalecendo a ideia de que as políticas públicas também eram peça importante na lógica do neoliberalismo. Para Frigotto (2011):

As reformas neoliberais, ao longo do Governo Fernando Henrique, aprofundaram a opção pela modernização e dependência mediante um projeto ortodoxo de caráter monetarista e financista/rentista. Em nome do ajuste, privatizaram a nação, desapropriaram o seu patrimônio (Petras; Veltmeyer, 2001), desmontaram a face social do Estado e ampliaram a sua face que se constituía como garantia do capital. Seu fundamento é o liberalismo conservador redutor da sociedade a um conjunto de consumidores. Por isso, o indivíduo não mais está referido à sociedade, mas ao mercado. A educação não mais é direito social e subjetivo, mas um serviço mercantil (FRIGOTTO, 2011, p. 240).

Depreende-se, então, que no governo do presidente Lula, como dito anteriormente, não aconteceu a ruptura ou o rompimento do sistema neoliberal, embora seja possível verificar as mudanças nas práticas do governo. Foi traçada e desenvolvida uma roupagem mais humana para o sistema, com o olhar mais caridoso e compensatório.

É necessário analisar que, mesmo com a ilusão dos discursos e ideários do presidente Lula, que permaneceram em sua reeleição e na vitória da presidenta Dilma, mesmo que os presidentes tenham mantido os pactos com o mercado a favor da burguesia, indo em contradição com tudo que discursavam até o momento, no governo de ambos, o neoliberalismo com face humanista possibilitou pequenos avanços nas questões sociais, que não podem ser desconsiderados. Segundo Frigotto (2011):

O que quero sublinhar é que, a despeito da continuidade no essencial da política macroeconômica, a conjuntura desta década se diferencia da década de 1990 em diversos aspectos, tais como: retomada, ainda que de forma problemática, da agenda do desenvolvimento; alteração substantiva da política externa e da postura perante as privatizações; recuperação, mesmo que relativa, do Estado na sua face social; diminuição do desemprego aberto, mesmo que tanto os dados quanto o conceito de emprego possam ser questionados; aumento real do salário mínimo (ainda que permaneça mínimo); relação distinta com os movimentos sociais, não mais demonizados nem tomados como caso de polícia; e ampliação intensa de políticas e programas direcionados à grande massa não

organizada que vivia abaixo da linha da pobreza ou num nível elementar de sobrevivência e consumo (FRIGOTTO, 2011, p. 240).

Mas, apesar de adotarem propagandas eleitorais diferentes, posicionamento político e ideológico opostos, plataformas partidárias distintas, ambos os presidentes utilizaram políticas públicas assistencialistas em seu plano de governo. Lins (2013, p. 99) afirma que “Tanto o Governo Lula como o Governo FHC chamaram atenção pelo desenvolvimento de ações na área da Assistência Social com foco na família.” Porém, isso não demonstra que as políticas públicas no Brasil são efetivas e correspondentes às necessidades da população. Lins (2013) ainda pontua, que: “Apesar de avanços, observa-se que o Brasil ainda tem muito a conquistar na consolidação de Estado de Direitos.” A autora completa:

Verifica-se diante disso que a Política Nacional de Assistência Social foi criada em um contexto econômico e político marcado por diversas contradições e interesses. Ela teve suas origens ligadas ao assistencialismo e ao imediatismo. Depois da Constituição de 1988, passou a ter uma nova concepção baseada nos direitos sociais, isso em função das legislações e normativas que foram criadas após 1988. Os governos FHC e Lula criaram em suas gestões várias ações na área de Assistência Social tendo como centro a família (LINS, 2013, p. 142).

Pelo exposto, nota-se que, mesmo em sistemas neoliberais, em que o capitalismo é predominante, as políticas públicas são importantes para a lógica do mercado, pois, como citado anteriormente, o Estado torna-se ferramenta neste processo de perpetuação e ciclo de produção, consumo e lucro.

É pertinente reforçar que, mesmo quando dito que no governo petista as políticas sociais ganharam mais visibilidade, a estrutura econômica não foi alterada. A lógica neoliberal permaneceu e utilizou os recursos públicos para se fortalecer, pois as políticas tentam suprir uma necessidade do sujeito assistido, possibilitando, assim, que este se torne um possível consumidor. Lins (2013) contribui, dizendo:

Pode-se afirmar que a forma de organização orçamentária prioriza os interesses do capital em detrimento do atendimento das necessidades da população atendida. A desigualdade de renda foi reduzida significativamente no governo Lula, todavia, manteve as bases de sustentação da sociedade capitalista fortalecendo ações neoliberais como privatizações ocorridas no governo FHC e fortalecendo o consumo. Percebe-se, dessa forma, que houve mudanças e continuidades com relação à organização do Estado nas duas gestões (LINS, 2013, p. 154).

Assim, observa-se que o presidente Lula, apesar de ter sido eleito com uma expectativa da população de transformação na sociedade, justamente por seus ideais irem ao sentido oposto dos ideais do presidente FHC, no poder nos dois últimos mandatos anteriores, sua atuação na condução do país seguiu a mesma essência. Lins (2013) afirma ainda que:

Nos governos FHC e Lula, observam-se algumas posturas convergentes com relação ao orçamento público. FHC promoveu uma série de medidas voltadas para a estabilidade econômica por meio do ajuste fiscal. Essa postura continuou no Governo Lula. Todas as orientações direcionadas no governo FHC tiveram parâmetros baseados nas políticas de cunho neoliberal o que foi reproduzido também no governo Lula (LINS; 2013, p. 145).

Ou seja, a estrutura econômica da sociedade não foi alterada, pode-se perceber que as conjunturas dos períodos dos referidos presidentes foram distintas, mas o capitalismo estava presente nos dois governos. Com isso, notamos que, mesmo com criação de políticas públicas e adoção de um olhar mais social ou não, este sistema sempre irá intensificar e perpetuar a desigualdade social. Foi possível, porém, verificar, nos índices de desigualdades sociais no Brasil, uma diminuição considerável e importante, mas não o suficiente. Afinal, em um sistema que produz a desigualdade, esta nunca será extinta. Para Lins (2013, p. 143):

Segundo estudo apontado pela Síntese Indicadores Sociais – (SIS) e divulgada pelo IBGE, o Brasil atingiu em 2011 sua menor desigualdade de renda em trinta anos, todavia, a grande contradição é que o país continua sendo um dos mais desiguais do mundo. No mesmo texto, apontou-se ainda que nesse ano a desigualdade entre ricos e pobres em termos de renda também se reduziu em 20%, comparando-a com os dados de 2001. Segundo esse estudo, o crescimento da renda no Brasil é resultado de ações voltadas para a transferência de renda no país como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada. Segundo dados do MDS (2011), o Bolsa Família foi expandido significativamente, alcançando 12 milhões de famílias no governo Lula.

Para analisarmos estas “pequenas” transformações, trouxe alguns dados informados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada²³ (IPEA),

²³ “O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (**Ipea**) é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do **Ipea** são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas, impressas, e eventos.” Os dados relacionados foram coletados no site do IPEA, o qual se encontra disponível em:

no qual encontramos um comparativo de desigualdade – renda, baseada no Coeficiente de Gini -, um índice utilizado para medir a desigualdade. Um documento desenvolvido pelo Governo do Estado do Ceará, Secretaria do Planejamento e Gestão (p. 03, s/d)²⁴ esclarece este índice:

O Gini é uma medida de desigualdade desenvolvida pelo estatístico italiano Corrado Gini e publicada no documento “Variabilità e Mutabilità” em 1912. Esse índice é comumente utilizado para calcular a desigualdade de distribuição de renda, mas pode ser usada também para qualquer distribuição, como concentração de terra, riqueza entre outras. Ele consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de renda (onde todos têm a mesma renda) e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa tem toda a renda, e as demais nada têm) (CEARÁ, p.3, s/d).

Este índice entre 1990 e 2014, considerando como referência o número 0 (zero) sem desigualdade e 1 (um) para sendo o máximo da desigualdade, foram encontrados os seguintes dados no IPEA²⁵ e compilados na planilha abaixo:

Quadro 4 – Coeficiente de Gini.

Renda - Desigualdade - Coeficiente de Gini											
ANO	1990	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002	
GRAU DE DESIGUALDADE	0,614	0,583	0,604	0,601	0,602	0,602	0,6	0,594	0,596	0,589	
ANO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
GRAU DE DESIGUALDADE	0,583	0,572	0,57	0,563	0,556	0,546	0,543	0,531	0,53	0,527	0,518

Nota: Mede o grau de desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita entre os indivíduos. Seu valor pode variar teoricamente desde 0, quando não há desigualdade (as rendas de todos os indivíduos têm o mesmo valor), até 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula). Série calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE).

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA, em 2016.

<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1226&Itemid=68>. Acesso em: 07 jul. 2017.

²⁴ Os dados relacionados se encontra disponível em: <http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Entendendo_Indice_GINI.pdf> Acesso em: 23 ago. 2017.

²⁵ Os dados relacionados foram coletados no site do IPEA, o qual se encontra disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>. Acesso em: 05 jul. 2017.

Com estes números, nota-se que, em 24 anos, com dados disponíveis de apenas 21 destes, o grau de desigualdade diminuiu 0,096. Considerando o número 1 como o máximo de desigualdade, podemos afirmar que o Brasil já esteve com mais de 60% de desigualdade e que, mesmo com a diminuição nestes índices, nosso país nunca atingiu a porcentagem menor que 50%.

Para realização de uma análise ainda mais detalhada, separamos os dados apresentados no quadro 5, de acordo com os períodos de governo dos três últimos presidentes – pontuamos como presidentes aquele ou aquela que foi eleito (a) a partir do voto, através da democracia, FHC, Lula e Dilma: desconsiderando os últimos anos de governo da Presidenta Dilma, pois os dados não foram atualizados.

Quadro 5 – Desigualdade – período FHC.

Período FHC - 1995 à 2002								
ANO	1993	1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002
GRAU DE DESIGUALDADE	0,604	0,601	0,602	0,602	0,6	0,594	0,596	0,589

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA.

No período de governo do Presidente FHC, 1995 a 2002, a queda do grau de desigualdade foi de 0,015, considerando como referência o dado inicial de 1993, última atualização antes de este presidente assumir o poder.

Pode-se observar que, no primeiro ano do primeiro mandato do presidente, a desigualdade cresceu, mas, no decorrer do mandato, houve a diminuição deste índice.

Quando o Presidente Lula foi eleito em 2002, para governar a partir de 2003, o grau de desigualdade já estava em declínio desde 1995, considerando a referência inicial de 2002, última atualização antes de o presidente Lula assumir.

Quadro 6 – Desigualdade – período Lula.

Período Lula - 2003 à 2010								
ANO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
GRAU DE DESIGUALDADE	0,589	0,583	0,572	0,57	0,563	0,556	0,546	0,543

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA.

No período Lula, pode-se observar uma queda de 0,046 no grau de desigualdade. Ressalta-se que, no período de 2003 a 2009, não ocorreu nenhuma ascendência, diferentemente do período dos dois mandatos do presidente anterior.

Em nosso último período presidencial, era Dilma, de 2011 a 2014, considerando apenas seu primeiro mandato, nota-se uma diminuição de 0,025, levando-se em conta o ano de referência inicial 2009, com o presidente Lula ainda no poder.

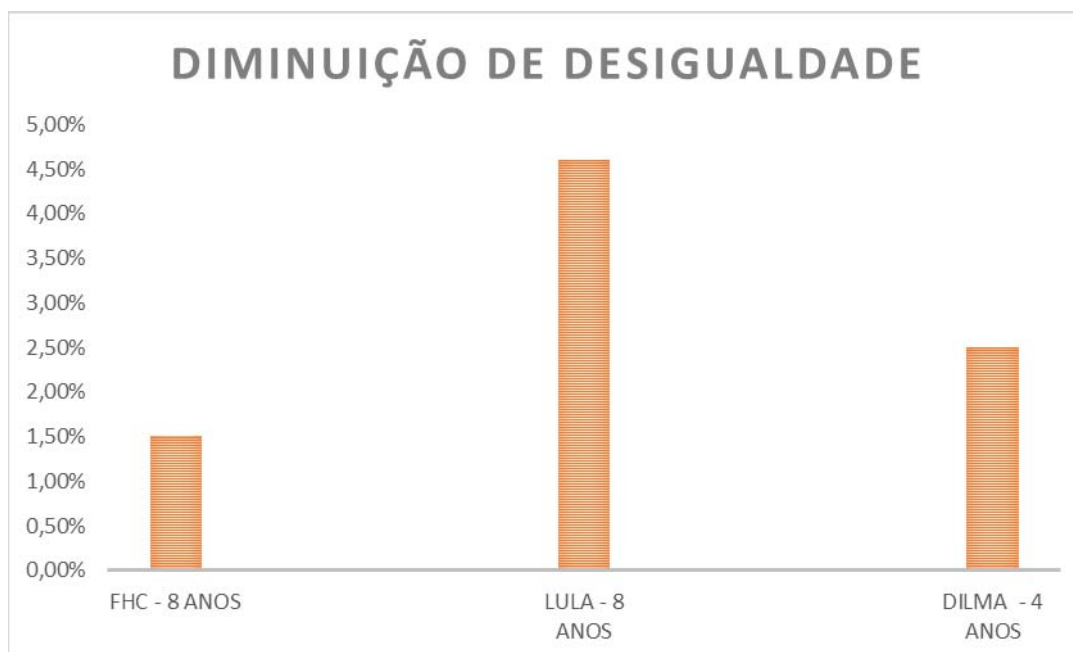
Quadro 7 – Desigualdade – período Dilma.

Período Dilma - 2011 à 2014					
ANO	2009	2011	2012	2013	2014
GRAU DE DESIGUALDADE	0,543	0,531	0,53	0,527	0,518

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA.

Constata-se uma grande diferença entre números e os presidentes, principalmente, se se comparar o período do presidente FHC, 1995 a 2002, considerando os oito anos de seu governo, com o período do presidente Lula, 2003 a 2010, também 8 anos e os 4 anos da presidenta Dilma, 2011 a 2014.

Proporcionalmente o período com maior diminuição da desigualdade no país foi com Dilma. Abaixo gráfico comparativo entre os três governos:

Figura 1 – Gráfico de diminuição de desigualdade.

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA.

Mas, mesmo com esse “pequeno” avanço na diminuição da desigualdade social durante estes 24 anos, o Brasil ainda está em uma situação problemática, pois avançou na comparação com os países da América Latina, mas tais índices não são altos, o que é possível se perceber com a descrição de Lins (2013):

A forma de organização do Estado brasileiro, ao reproduzir a regressividade tributária, mantém a lógica de reprodução da pobreza e a desigualdade de classes no país. Apesar disso, observam-se avanços no que tange à queda da desigualdade nos últimos anos. O Brasil saiu de posições preocupantes com relação à comparação do grau de desigualdade com outros países da América Latina. Todavia, a América Latina possui países no topo da lista dos mais desiguais do mundo (LINS, 2013, p. 154)

Contudo, nota-se que, mesmo que a população tenha sido tratada de forma diferente de um governo para o outro, um alegando ter um foco na economia, e o outro garantindo um olhar mais humano para a população, principalmente para os desvalidos, pobres, vulneráveis e outros, ambos os governos contribuíram com a lógica capital. Como afirma Lins:

No que tange à primeira situação, salienta que o neoliberalismo contribuiu para a criação de um novo processo organizativo dentro do estado no qual as empresas são as instituições que comandam as decisões com a criação de regras (LINS, 2013, p. 98).

Diante disto, não é o Estado que está a serviço da sociedade, visto que este está sendo utilizado pelo sistema neoliberal para que a sociedade sirva à lógica deste sistema e nele permaneça, favorecendo a posição do rico no poder, conduzindo os rumos da sociedade, criando necessidades para o consumo, garantindo a mão de obra para o modo de produção, instigando a concorrência, perpetuando o individualismo entre os sujeitos, transformando todos em rivais e responsabilizando o sujeito pelo seu sucesso ou fracasso. Segundo Engels e Marx (2009):

E é precisamente por esta contradição do interesse particular e do interesse comunitário que o interesse comunitário assume uma forma autónoma como Estado, separado dos interesses reais dos indivíduos e do todo, e ao mesmo tempo como comunidade ilusória, mas sempre sobre a base real [realen Basis] dos laços existentes em todos os conglomerados de famílias e tribais — como de carne e sangue, de língua, de divisão do trabalho numa escala maior, e demais interesses —, e especialmente, como mais tarde desenvolveremos, das classes desde logo condicionadas pela divisão do trabalho e que se diferenciam em todas essas massas de homens, e das quais uma domina todas as outras. Daqui resulta que todas as lutas no seio do Estado, a luta entre a democracia, a aristocracia e a monarquia, a luta pelo direito de voto, etc., etc., não são mais do que as formas ilusórias em que são travadas as lutas reais das diferentes classes entre si (disto os teóricos alemães não percebem uma sílaba, apesar de se lhes ter dado para isso indicações suficientes nos *Deutsch-Französische Jahrbücher* [N13] e em *A Sagrada Família*); e também que todas as classes que aspiram ao domínio, mesmo quando o seu domínio, como é o caso com o proletariado, condiciona a superação de toda a forma velha da sociedade e da dominação em geral, têm primeiro de conquistar o poder político, para por sua vez representarem o seu interesse como o interesse geral, coisa que no primeiro momento são obrigadas a fazer (ENGELS; MARX, 2009, p. 47).

Percebe-se que independente do Presidente no poder, que foi eleito pelo povo, para representá-lo, independente do partido político, com discursos de linhas liberais ou sociais, enquanto este cargo for conduzido por interesses particulares, o prejudicado será sempre o trabalhador.

Isso porque as lutas individuais dos governantes são maquiadas como se fossem lutas do grupo, de todos da população, oferecendo benefícios para toda sociedade. Desta forma, as políticas públicas sociais, transformadas em lei, para garantia dos direitos da população, defendidos pelo Estado, tornam-se apenas teórica, uma vez que elas são falsas e, em geral, contemplam apenas um grupo

social específico. As análises de Engels e Marx (2009) contribuem para entender o assunto, afirmando que:

Por outro lado, também a luta prática destes interesses particulares, que realmente se opõem constantemente aos interesses comunitários e aos interesses comunitários ilusórios, torna necessários a intervenção e o refreamento práticos pelo interesse "geral" ilusório como Estado (ENGELS; MARX, 2009, p. 48).

Essas lutas, com discursos de benefício para todos, mas que favorecem apenas um lado, fazem crescer a desigualdade, com a classe dominante acumulando cada vez mais dinheiro e o trabalhador sendo cada dia mais explorado, recebendo um salário que mal paga suas necessidades básicas, sem ao menos poder contar com um Estado que exerça um papel socialmente ativo, na garantia dos direitos da população.

Em nossos estudos, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, encontramos informações sobre renda “per capita”²⁶ de dois extremos: a média da população mais rica do país (1%) e a renda da parcela da população extremamente pobre.

O quadro 8 descreve a média da renda domiciliar (per capita) da população extremamente pobre, segundo IPEA²⁷:

²⁶ De acordo com o Dicionário Online de Português, é: “Por ou para cada indivíduo: renda per capita.”. Os dados relacionados foram coletados no site do Dicionário, o qual se encontra disponível em: <<https://www.dicio.com.br/per-capita/>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

²⁷ Os dados relacionados foram coletados no site do IPEA, o qual se encontra disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

Quadro 8 – Renda domiciliar - extremamente pobres (1990 – 2014).**Renda domiciliar per capita - média dos extremamente pobres**

ANO	1990	1992	1993	1995	1996	1997	1998
Renda extremamente pobres	68,48	64,77	65,97	68,53	65,58	67,02	67,92
ANO	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Renda extremamente pobres	68,37	66,54	69,21	68,03	69,55	70,05	69,04
ANO	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Renda extremamente pobres	63,88	65,51	63,97	58,34	58,19	57,33	73,16

Nota: Razão entre o somatório da renda per capita de todos os indivíduos considerados extremamente pobres (ou indigentes, ou miseráveis) e o número total desses indivíduos. A linha de extrema pobreza aqui considerada é uma estimativa do valor de uma cesta de alimentos com o mínimo de calorias necessárias para suprir adequadamente uma pessoa, com base em recomendações da FAO e da OMS. São estimados diferentes valores para 24 regiões do país. Série calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE).

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA, em 2016.

No quadro 9, encontram-se informações sobre a Renda média domiciliar (per capita) da parcela de 1% mais rica do país, de 1990 a 2014, de acordo com o IPAE²⁸:

²⁸ Os dados relacionados foram coletados no site do IPEA, o qual se encontra disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

Quadro 9 – Renda domiciliar * 1% mais rico.**Renda domiciliar per capita - média do 1% mais rico**

ANO	1990	1992	1993	1995	1996	1997	1998
Renda 1º mais ricos	9.111,38	7.373,21	8.861,96	10.052,84	10.041,52	10.218,69	10.386,07
ANO	1999	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Renda 1º mais ricos	9.364,63	9.984,98	9.641,97	8.848,62	8.973,22	9.522,75	10.231,84
ANO	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Renda 1º mais ricos	10.284,77	10.457,57	10.718,27	11.073,70	12.781,87	12.298,69	13.075,90

Nota: É a média da renda domiciliar per capita mensal dos indivíduos pertencentes ao centésimo mais rico da população. Série calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE), com valores reais aos preços vigentes na realização da última edição da pesquisa, atualizados conforme o deflator para rendimentos da Pnad apresentado pelo Ipea.

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA, em 2016.

Nota-se que a renda domiciliar per capita da população extremamente pobre aumentou R\$ 4,68 durante 24 anos, enquanto a população mais rica obteve um acréscimo de R\$ 3.964,52 durante o mesmo período de tempo.

Da desigualdade social, apresentada anteriormente, desde 1990, a lógica do capitalismo prevalece, ficando o rico cada vez mais rico. Entendemos que a diminuição da desigualdade também contribuiu para a lógica do neoliberalismo, pois, fazendo prevalecer discursos hegemônicos, beneficiaram a classe dominante. Ou seja, independente dos avanços atingidos, a estrutura social permaneceu a mesma. Acrescenta Frigotto (2011):

Assim, ao final dessa década, podemos afirmar que no plano estrutural, embora não se tenha a mesma opção dos que no passado recente venderam a nação e haja avanços significativos no plano social, mormente para o grande contingente da população até então mantido na indigência, o marco de não retorno não se estabeleceu e o circuito das estruturas que produzem a desigualdade não foi rompido (FRIGOTTO, 2011, p. 241).

Analisando os dados coletados no site do IPEA e já apresentados neste texto, percebe-se que o período do Presidente FHC, 1995 a 2002, a renda per capita da parcela de extrema pobreza teve um acréscimo de sessenta e oito

centavos (R\$ 0,68) do ano em que assumiu o poder, 1995, até seu último ano no governo, e a mínima parcela mais rica teve um declínio de R\$ 410,87, realizando-se a mesma comparação. Diante disto, nota-se que, mesmo que a desigualdade tenha diminuído de forma mais relevante nos governos petistas, a renda domiciliar per capita, no período de Gestão do Presidente Lula, dos pobres foi mais prejudicada, tendo uma queda de R\$ 4,06, e favoreceu os ricos, com acréscimo de R\$ 4.227,28, no período entre o primeiro ano como presidente (2003) e o último (2010). As informações sobre as gestões dos dois presidentes, FHC e Lula, foram os 8 anos, considerando os dois mandatos de ambos. Vejamos os dados retirados do IPEA²⁹, consolidados no quadro 10.

Quadro 10 – Comparativo de renda entre os governos

PRESIDENTE (A)	PERÍODO	AUMENTO NA RENDA DOS EXTREMAMENTE POBRES	AUMENTO NA RENDA DOS 1% RICOS
FHC	1995 – 2002	0,68	-410,87
LULA	2003 – 2010	-4,06	4.227,28
DILMA	2011 – 2014	14,82	2.002,20

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA.

É importante ressaltar que nos dados do quadro 10, em relação à Presidenta Dilma, foi computado apenas seu primeiro mandato, no período de quatro anos. Mesmo assim, foi o maior valor acrescentado na renda per capita da população mais desvalida, com total de R\$ 14,82. O valor da parcela mais rica também obteve um aumento de R\$ 2.002,20.

A seguir, apresentamos um comparativo da renda média dos indivíduos referente aos 10% da população mais rica e aos 40% da população mais pobres.

²⁹ Os dados relacionados foram coletados no site do IPEA, o qual se encontra disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

Quadro 11 – Comparação entre os 10% mais ricos e os 40% mais pobres.**Renda - razão entre a dos 10% mais ricos e a dos 40% mais pobres**

ANO	1990	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002
DESIGUALDADE ENTRE 10% MAIS RICOS x 40% MAIS POBRES	26,47	21,68	24,4	23,96	24,53	24,48	23,92	22,95	23,28	22,2

ANO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
DESIGUALDADE ENTRE 10% MAIS RICOS x 40% MAIS POBRES	21,42	19,93	19,56	18,71	18,12	17,01	16,66	15,64	15,4	15,28	14,37

Nota: É uma medida do grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Compara a renda média dos indivíduos pertencentes ao décimo mais rico da distribuição com a renda média dos indivíduos pertencentes aos quatro décimos mais pobres da mesma distribuição. Série calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE).

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA, em 2016.

Observa-se que, mesmo com tantas políticas públicas sociais, desde a década de 1990, acentuando-se estas práticas no governo petista do Presidente Lula, como descrito ao longo deste texto, os extremos entre a população mais rica e a população mais pobre demonstram a cruel e profunda desigualdade social, que é um dos pilares da estrutura social atual.

Diante disto, no quadro 12, que traz informações obtidas no IPEA³⁰, apresentamos a porcentagem da população mais pobre que possui a porcentagem da renda total igual à da população mais rica do Brasil.

³⁰ Os dados relacionados foram coletados no site do IPEA, o qual se encontra disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

Quadro 12 – Renda igual entre os mais pobres com a população mais rica (1%).

Porcentagem mais pobre da população com renda total igual à de 1% dos mais ricos

ANO	1990	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999	2001	2002
%	30,50	25,25	30,50	27,29	27,29	28,34	27,29	26,26	27,29	25,25

ANO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
%	24,26	23,29	22,34	21,41	20,50	19,60	18,73	17,88	18,73	17,05	15,45

Nota: Fração mais pobre da população que divide uma renda total equivalente ao montante de renda concentrado pelo centésimo mais rico da mesma população. Série calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE).

Fonte: Elaboração da autora com base nos dados do IPEA, em 2016.

Constata-se, então, que em 24 anos, a porcentagem da pequena parcela da população mais rica, apenas 1% da população do Brasil, que tinha a mesma renda da população mais pobre no país, reduziu 15%. Mesmo com esta redução significativa, o último número apresentado, em 2014, é muito impiedoso, uma vez que comprova que 15% da população do Brasil possui a mesma renda total de 1% da população. Este número demonstra e reforça o poder e a presença do neoliberalismo, que proporciona e permite a concentração de riquezas para um número pequeno de pessoas. Frigotto (2011) comenta:

A continuidade da década presente em relação ao passado incide no erro da geração perdida – a opção por conciliar uma minoria prepotente a uma maioria desvalida – mediante o combate à desigualdade dentro da ordem de uma sociedade capitalista onde sua classe dominante é das mais violentas e despóticas do mundo (FRIGOTTO, 2011, p. 239).

É possível constatar que, apesar de ideologias distintas e contraditórias entre os governos “psdebista” e “petista”, os maiores beneficiados foram à classe dominante, pois ambos disseminaram a lógica do mercado.

Apesar disso não podemos desvalorizar as políticas sociais, que trouxeram, de alguma forma, um amparo maior para a população desvalida, garantido, mesmo que minimamente, em forma de migalhas, uma vida mais digna para estes sujeitos, ainda que a lógica do mercado tenha permanecido.

4.3 Análise dos governos: um olhar para o adolescente em conflito com a lei

Observando os governos com foco na discussão sobre o adolescente em conflito com a lei, verificamos a necessidade de analisar os Planos Plurianuais (PPA)³¹ de cada gestão. Estes planos são desenvolvidos para serem efetivados dentro dos quatro anos de governo. Nesta pesquisa sobre os Planos, foi possível verificar a importância que cada presidente conferiu para ações destinadas este grupo específico, assim como a essência destas ideias.

O primeiro PPA analisado foi o do Presidente FHC, referente ao período de 1996 a 1999, seu primeiro mandato, previsto na Lei nº 9.276, 9 de maio de 1996. Neste PPA, a temática sobre o adolescente em conflito com a lei não aparece na redação e pode-se afirmar que o único trecho em que podemos enquadrar este grupo socialmente à margem social (adolescente infrator) é no eixo do Desenvolvimento Social, no tópico: Na área de assistência social, que se refere ao “atendimento a crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de risco social e pessoal, vítimas de estupro, prostituição, drogas, gravidez precoce, trabalho forçado e violência.” (BRASIL, 1996, p.10).

Percebe-se que ainda que o assunto tenha sido amplamente discutido no final da década de 80 e no início dos anos 90, o que garantiu a criação do ECA, estes adolescentes não faziam parte dos planos deste governo, apesar de o Estatuto já com quase seis anos de sua promulgação ter utilizado três grandes eixos estratégicos descritos neste no PPA³²: “Associadas à estratégia de Construção do Estado Moderno e Eficiente; Associadas à estratégia de Redução dos Desequilíbrios Espaciais e Sociais e Associadas à estratégia de Modernização Produtiva”. (BRASIL, 1996, p.2).

Ainda sobre o período de governo do Presidente FHC, no seu segundo PPA, Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, que corresponde ao mandato

³¹ “O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.” Os dados relacionados foram coletados no site do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, o qual se encontra disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/planejamento-governamental/plano-plurianual-ppa/o-que-e-o-ppa>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

³² De acordo com o Plano Plurianual, LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996, o qual se encontra disponível em: <<file:///C:/Users/nayara3523/Documents/Nayara/ACAD%C3%8AMICO/Mestrado/Orienta%C3%A7%C3%A3o/PPA%20FHC%201%C2%BA.html>>. Acesso em: 01 ago. 2017

no período de 1999 a 2002, diferentemente do anterior, encontram-se diversas referências à criança e ao adolescente, de forma ampla e também de forma específica, ao grupo de adolescentes em conflito com a lei.

O segundo PPA do Presidente FHC descreve um programa específico para este grupo, como veremos:

Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei apresentando um Orçamento da União com um valor de R\$ 62.112.622,00 no âmbito nacional, sendo fracionado este valor em diversas ações, sendo estas: “Assistência socioeducativa ao adolescente em conflito com a Lei serviço implantado; Capacitação de recursos humanos dos sistemas de segurança, justiça e atendimento ao adolescente em conflito com a Lei pessoa capacitada; Construção de unidades de atendimento para adolescentes em conflito com a Lei; Criação de delegacias estaduais especializadas em investigação de atos infracionais praticados por adolescentes delegacia implantada; Implantação de serviços de acompanhamento para reinserção social do egresso do sistema socioeducativo egresso assistido; Implantação de serviços de atendimento a adolescentes com medidas socioeducativas não-privativas de liberdade; Implantação de serviços sociopsicopedagógicos destinados aos adolescentes em conflito com a Lei e sua família; Modernização das unidades do sistema de justiça, segurança e atendimento ao adolescente em conflito com a Lei; Reforma de unidades de atendimento para adolescentes em conflito com unidade reformada” (BRASIL, 2000, p. 530).

Este programa, ainda de acordo com o PPA (BRASIL, 2000, p. 530), apresentou como objetivo: “Promover a reinserção social do adolescente em conflito com a lei”.

Nota-se uma mudança expressiva entre o primeiro Plano e o segundo, apesar de serem do mesmo presidente, o que demonstra que as mudanças que acontecem nas políticas públicas levam em conta diversos determinantes presentes na conjuntura de cada período. Deste modo, no primeiro mandato, o Presidente defendia a recuperação da economia e o desenvolvimento no país, após a crise. Neste momento, não havia espaço para investimentos sociais, diferentemente do segundo mandato, de acordo com Pereira (1997):

Um Estado em crise fiscal, com poupança pública negativa, sem recursos para realizar investimentos e manter em bom funcionamento as políticas públicas existentes, muito menos para introduzir novas políticas públicas, é um Estado imobilizado. A crise do Estado dos anos 80 foi antes de mais nada uma crise de governança porque manifestou-se, primeiramente, como uma crise fiscal. Por isso as políticas de ajuste fiscal foram colocadas em primeiro plano nessa década. Nos anos 90 o ajuste fiscal continua

fundamental - na verdade este é um problema permanente de todos os países - mas foi necessário combiná-lo com uma visão mais ampla da reforma do Estado (PEREIRA, 1997, p. 40).

No segundo PPA, mesmo com um programa específico para o grupo de adolescentes em conflito com a lei, faz-se necessário ressaltar que, em uma sociedade capitalista, com um governo pautado nas ideologias neoliberais, o programa atua apenas na reinserção dos adolescentes que já haviam cometido algum ato infracional. Analisando-se os dados deste PPA, percebe-se haver expectativa de reorganização de distribuição de renda no país, na tentativa de diminuir a desigualdade social, propósito que não fazia parte do plano de governo. Ou seja, os programas possuem um caráter assistencialista e compensatório, e não para superação do problema na estrutura social.

Partimos, então, para o PPA do presidente Lula, no período de 2003 a 2006, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004. Neste Plano, abordam-se diversos assuntos problemáticos, sendo um destes o Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei. Vejamos o que descreve o documento sobre um dos problemas. Descreve no PPA (2004):

A ausência de propostas de atendimento sociopsicopedagógico adequadas, de pessoal qualificado e o distanciamento das famílias e comunidade num elevado número de sentenças de internação vêm causando superpopulação das unidades, ocorrência de motins e alto índice de reincidência dos adolescentes (BRASIL, 2004, p. 31).

É possível, também, encontrar além do problema citado, a “Demonstração da compatibilidade com os desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual”, abrindo as portas das práticas relacionadas ao atendimento socioeducativo para o setor privado, neste momento, possibilitando doações, conforme descrito neste PPA (2004):

No programa Atendimento Sócio-Educativo para o Fundo Nacional da Criança e Adolescente houve replicação de uma ação, originalmente dotada de fonte 100, com fonte 196, para possibilitar recebimento de doação de empresas. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, prevê a renúncia fiscal do Imposto de Renda para doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. O volume de doações ao FNCA vem crescendo a cada ano, possibilitando a execução de um número cada vez maior de ações com recursos dele provindos. A inclusão da ação Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória, que será financiada com recursos de doação de empresas, não trará nenhum impacto

financeiro. Não há alteração no escopo do programa, nem incompatibilidade com os desafios e diretrizes do Plano Plurianual 2004-2007 (BRASIL, 2004, p. 31).

Diante disto, percebe-se, neste Plano Plurianual, a ênfase para a participação do setor privado no desenvolvimento de serviços públicos. Observamos que este dado já confirmado no capítulo anterior, a face mais humana do neoliberalismo desenvolvido a partir de parcerias, caridade e doações.

Vale destacar que, neste período, ocorreram avanços relacionados ao ECA. Por exemplo, em 2006, surge o Sistema de Atendimento Sócio Educativo (SINASE), Resolução Nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que, de acordo com o art. 3º desta resolução³³, aponta que o SINASE é: “um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas.”

No PPA do segundo mandato do presidente Lula, Lei Nº 11.653, de 7 de abril de 2008, referente ao período de 2007 a 2010, encontramos diversas informações relacionados ao adolescente em conflito com a lei. O PPA destaca como pretensão do governo (2008): “incrementar a integração entre as políticas a fim de reduzir a vulnerabilidade social e criminal de crianças, adolescentes e jovens, sedimentando os novos paradigmas de segurança pública na sociedade.” Também descreve:

Outro aspecto preocupante refere-se ao atendimento do adolescente em conflito com a lei. Pesquisa realizada pelo IPEA informou que, em 2002, existiam 9.955 adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de privação de liberdade no Brasil, sendo que o perfil desses adolescentes era tipicamente de exclusão social. Cerca de 90% eram do sexo masculino; 60% eram negros; 76% tinham idade entre 16 e 18 anos; apresentavam baixíssima escolaridade, e 66% viviam em famílias pobres cujo rendimento mensal variava entre menos de um até dois salários mínimos. Esses dados mostram relação entre o cometimento do ato infracional e a desigualdade social existente no País. Sobre as condições das instituições sócioeducativas, esta mesma pesquisa apontava que 71% não estavam adequadas à legislação. Neste aspecto, é fundamental destacar o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (SINASE), criado em 2006, que institui diretrizes para a gestão dos programas de atendimento ao

³³ De acordo com o Plano Plurianual, LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996, que se encontra disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/resolucao_119_conanda_sinase.pdf. Acesso em: 31 ago. 2017

adolescente em conflito com a lei, incluindo o monitoramento e a avaliação, a ação sócio-pedagógica que deve ser implementada e a construção de unidades de acordo com parâmetros arquitetônicos adequados. Assim, o maior desafio rumo a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é dar seqüência às iniciativas de articulação das políticas públicas voltadas para elas, em especial aquelas na área da educação e do atendimento ao adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2008, p.113).

Constata-se que, neste PPA, é estabelecida a ligação entre a pobreza e os atos infracionais cometidos pelos adolescentes, fazendo relação com a desigualdade social que impera no país. Diante disto, verificamos que este governo trouxe discussões e colocou em seu plano temas que não eram abordados anteriormente, não caracterizando o adolescente em conflito com a lei apenas como um sujeito que havia cometido um ato infracional, mas considerando também a conjuntura em a que este adolescente está exposto.

Para análise do PPA da Presidenta Dilma, em seu mandato no período de 2011 a 2014, Lei Nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, utilizamos o documento: Relatório Anual de Avaliação do PPA 2012-2015: ano base 2013. vol. II Tomo I - Programas Sociais e ano base 2014. vol. II Tomo I - Programas Sociais, que nos trouxe informações claras e objetivas acerca do tema. Neste documento (BRASIL, 2013, p. 106), o adolescente em conflito com a lei, encontra-se no grupo de indivíduos em situação de violação de direitos, juntamente com outros grupos vulneráveis, como mulheres vítimas de violência, usuários de drogas e outros.

Para este grupo, foram propostas algumas metas, a partir do “Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”, sendo uma delas (2013, p. 106): “aprovação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE, como instrumento necessário para orientar a elaboração dos planos estaduais e municipais de atendimento das medidas socioeducativas.” Neste documento, também encontramos informações importantes como a quantidade de crianças e adolescentes em cumprimento de MSE, (BRASIL, 2013, p. 107): “O Censo 2013 também registrou que em 2012 os CREAS atenderam 89.718 crianças e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (MSE)”.

Uma das metas deste Plano é inibir o crescimento de internação de adolescente em conflito com a lei, visto que de 2010 para 2011, houve um crescimento de 10,69% nas internações. De acordo com o Relatório Anual de

Avaliação do PPA (2013, p. 321), subiu de 17.703 adolescentes para 20.530 o número de internações de adolescentes em conflito com a lei. Neste documento, também é possível ter uma visão da trajetória dos números de internação, Plano do SINASE (2013):

Os dados de 2012 demonstram aumento de 935 adolescentes, totalizando 20.530. O percentual de aumento é de 5%, configurando uma queda entre 2011 e 2012 nas taxas de restrição e privação de liberdade. Esse percentual recupera a trajetória de desaceleração que se verificou entre 2006 a 2009 (2006 - 7,18%, 2007 - 2,01%, 2008 - 0,43%, 2009 - 4,5%, 2010 - 10,69%, 2011 - 5%) (BRASIL, 2013, p. 321).

A cultura de internação dos nossos adolescentes é histórica desde o Brasil colônia, como já abordado no segundo capítulo deste estudo. Então, no período de governo da presidenta Dilma, identificando este problema, estabelece-se como proposta a sensibilização dos profissionais, principalmente para o Poder Judiciário, que trabalham com adolescentes em conflito com a lei para diminuir esta cultura enraizada de tutela da adolescência do país.

No Relatório Anual de Avaliação do PPA (BRASIL, 2013) depara-se com:

Ações de sensibilização do Poder Judiciário constam da matriz de ações acordada no âmbito da Carta de Constituição de Estratégias. Entre outras ações que são de responsabilidade de todos os membros da Carta de Estratégias, destacamos as que são de responsabilidade de órgãos do sistema de justiça: Estratégia 4.1: Estimular a formação inicial e continuada dos agentes do Sistema de Justiça visando o avanço na garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, rompendo com a cultura de institucionalização; Estratégia 4.2: Fortalecer a estrutura responsável pela garantia da defesa técnica do adolescente autor de ato infracional; Estratégia 6.2: Identificar os inquéritos de ações penais por tortura e maus-tratos nas unidades socioeducativas e dar celeridade na conclusão; Estratégia 7.1: Realizar esforço concentrado e articulado do sistema de justiça para a reavaliação in loco, pela autoridade judiciária, dos casos de internação provisória e das medidas socioeducativas aplicadas; Estratégia 7.3: Mobilizar esforços para que todas as unidades de internação e semiliberdade tenham regimento interno, instituído com observância das normas do SINASE, e das garantias fundamentais dos adolescentes, que dele deverão ter pleno conhecimento; Estratégia 7.4: Assegurar que todos os adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas tenham um Plano Individualizado de Atendimento – PIA; Estratégia 7.6: Constituir ações de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE ou egressos, que favoreçam a sua vinculação com as políticas setoriais na rede (BRASIL, 2013, p. 322).

Percebe-se que, ao longo dos anos, sobretudo a partir da criação do ECA em 1990, houve um avanço muito positivo em relação ao assunto: adolescente em conflito com a lei. Nota-se, na trajetória política, este desenvolvimento, a princípio com uma tímida indicação no PPA do presidente FHC em seu segundo mandato, depois, nos PPA's do presidente Lula, relacionando o adolescente em conflito com a lei com a conjuntura social em que este está desprotegido a mercê da desigualdade social, chegando até o primeiro PPA da presidenta Dilma, em que se propõe uma mudança de comportamento herdado desde o século XVI.

Neste governo, pode-se perceber que o ensino profissionalizante é valorizado e utilizado como uma ferramenta para que o sujeito supere sua situação, como podemos verificar com o PRONATEC. No governo da presidenta Dilma, foi criado pelo Governo Federal, em 2011, Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) que, de acordo com o Ministério da Educação³⁴, “com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país” que “busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda”. Neste período, também foi proposta uma ação específica deste programa para o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, como previsto no Relatório Anual de Avaliação do PPA (2014):

Em 2013 foram pactuadas 8967 vagas entre os Estados para oferecimento de educação profissional a socioeducandos em restrição e privação de liberdade. Em 2014, a pactuação foi ampliada para 9548 vagas para o primeiro semestre de 2014. Está prevista para maio uma nova pactuação de vagas para o segundo semestre de 2014 (BRASIL, 2014, p. 394).

Com isto, não desvalorizando a educação profissional, que se faz necessária e que contribui para que os sujeitos consigam um trabalho e sua sobrevivência, é importante levantar a discussão sobre a real intenção do governo com esta ação, uma vez que a formação para o trabalho também auxilia o desenvolvimento capitalista.

Desta forma, percebemos as mudanças de estratégias traçadas individualmente em cada gestão presidencial neste estudo, avaliadas para chegar

³⁴ De acordo com o Ministério da Educação. No qual se encontra disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br>>. Acesso em: 11 ago. 2017

aos seus objetivos. Além disso, buscamos informações sobre como foram tratados os adolescentes em conflito com a lei nestes três últimos governos brasileiros, que seguiram o roteiro do neoliberalismo, embora tenham adotado estratégias e olhares distintos. É importante ressaltar, no entanto, a ausência de discussões mais profundas e amplas sobre o assunto por parte destes mesmos governos.

5 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO ESTADO DO PARANÁ

Neste capítulo, temos como objetivo analisar dados referentes à política de atendimento de adolescentes que cumprem/cumpriram medidas socioeducativas, visto ser este um assunto importante para compreensão da concretização deste atendimento. Para tanto, comentamos inicialmente sobre a política pública de atendimento, mostrando que este é realizado a partir do que foi estabelecido no Plano Decenal. Abordamos, também, a socioeducação como ação importante no contexto em que nos encontramos, fruto de todo processo já comentado nesta pesquisa. Na sequência, apresentamos os índices que expressam, em nossa concepção, o atendimento que vem sendo realizado. Entendemos que, desta forma podemos oportunizar uma reflexão sobre a realidade do atendimento a estes adolescentes.

5.1 Socioeducação e adolescente em conflito com a lei

Ao longo de nosso estudo, observamos que, mesmo com todo o avanço da legislação brasileira em relação às políticas públicas para crianças e adolescentes, verificamos que durante os anos, a implementação destas políticas quando se refere ao adolescente pobre e vulnerável no país é diferente do que está previsto em lei. Nos capítulos anteriores, é possível entender a realidade que este público viveu e vive, pois mesmo em meio a mudanças de conceitos e instituições de atendimento, a ideia de punição e marginalidade presente na trajetória de atendimento a crianças e adolescentes no Brasil ainda persiste. A partir desta totalidade, que envolve conquistas históricas no âmbito das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, mas que também tem uma face de negligência social e política quanto aos menos favorecidos, queremos agora afunilar a discussão, trazendo as ações que envolvem os adolescentes em conflito com a lei, o foco deste estudo.

Seguindo as legislações, as políticas públicas voltadas para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas precisam ter caráter educacional e pedagógico, conforme Berro (s.d):

Portanto, tem-se que somente práticas educacionais e pedagógicas concretas, pautadas na ética e participação democrática e na inclusão se revestem do manto da efetivação material e formal do direito social à educação e, assim, a proteção integral da criança e do adolescente e sua efetiva reinserção na sociedade. A Constituição de 1988 recheada de princípios fundamentais traz uma proposta para uma cidadania mais abrangente e desafiadora que é transformar a criança e o adolescente em um integrante real da sociedade, ou seja, um participante e modificador desta sociedade. Crescendo e se desenvolvendo de modo saudável e em um espaço propício que lhes permita atingir seu potencial físico, psíquico e moral (BERRO, p. 10, s/d).

Porém, durante anos, com os avanços na legislação, o Estado, de uma forma ou de outra, agindo conforme sua responsabilidade, cria documentos, políticas públicas e estabelece diretrizes norteadoras de ações e estratégias para atendimento da criança e do adolescente, como por exemplo, o ECA, mas não garante que estes sejam cumpridos de forma digna.

Em 2014, o Governo Estadual do Paraná apresentou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, com vigência de 2014 a 2023, resultado da aprovação do CONANDA em 2011, o qual recomendava que os Estados e os Municípios criassem os seus respectivos planos. Em resposta a isso, o Estado do Paraná elaborou seu Plano para: “[...] a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes”, conforme descrito no próprio documento, Paraná (2013).

A partir do CONANDA, criou-se o SINASE, como relatado anteriormente. Neste plano, instituíram-se objetivos e metas para o atendimento socioeducativo, e, conforme descrito no documento, este é “organizado em quatro eixos, treze objetivos e setenta e três metas, distribuídas em três períodos” (BRASIL, 2013, p. 7). Isso facilitaria o entendimento das estratégias utilizadas para se chegar ao objetivo final do documento, que é a superação da situação atual do atendimento do adolescente infrator. A seguir, destacamos os três períodos para a realização das ações:

1º Período (2014 – 2015): Dois anos (compreende as implantações sugeridas neste documento, formulação dos Planos Estaduais e Distrital do Plano Decenal, bem como a primeira avaliação nacional do SINASE).

2º Período (2016 – 2019): Quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual.

3º Período (2020 – 2023): Quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual (BRASIL, 2013, p.7).

Este documento foi baseado no princípio de que o adolescente que está em cumprimento de medidas socioeducativas continua em situação de proteção integral e necessita que seus direitos sejam garantidos, conforme previsto no ECA. É notória, então, a valorização da socioeducação neste processo, caracterizada como uma política pública necessária para estes adolescentes, como forma de compensação para uma trajetória marcada pela violência:

A socioeducação é imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes (BRASIL, 2013, p. 8).

Encontra-se no Caderno Pensando e Praticando a Socioeducação, do Instituto de Ação Social do Paraná, um breve conceito do que é socioeducação.

Qualquer tipo de educação é, por natureza, eminentemente social. O conceito de socioeducação ou educação social, no entanto, destaca e privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania. Trata-se de uma proposta que implica em uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo e com o mundo. (PARANÁ, 2007, p.19).

Para entendermos melhor a existência da socioeducação na sociedade atual, assim como neste documento da SINASE, buscamos Mocelin (2016) que completam:

Para que haja socioeducação é necessário que existam adolescentes em conflito com a lei. O ideal é que a socioeducação não precisasse existir, pois ela se constitui em uma educação compensatória resultante do não compromisso do Estado com sua população na totalidade (MOCELIN, 2016, p. 40).

Com esta declaração, percebe-se que, em uma sociedade ideal, com baixos índices de violência e conseqüentemente sem o envolvimento dos adolescentes com atos infracionais, a socioeducação não precisaria existir, porém precisamos entender e valorizar seu papel nesta sociedade desigual e capitalista, posto que, nesta realidade, esta desempenha um papel muito importante para a superação da condição marginal dos adolescentes em conflito com a lei.

Sem a socioeducação, adolescentes em situação de conflito com a lei estariam a mercê do código penal, assim como os adultos, sem terem observadas suas especificidades. A partir do momento em que se respeita a totalidade deste

adolescente, percebe-se a necessidade das ações relacionadas a este grupo e vinculadas com a educação.

Segundo Mocelin (2016, p. 40):

A educação é um processo permanente na história das civilizações, sendo diferente em tempos e lugares, e tem a ver diretamente com o modelo de homem e sociedade que se quer ter a partir desse processo educacional. Enquanto o adolescente em conflito está inserido no espaço de socioeducação, está em contínua produção de sua existência e consequentemente humanização. ...”tornar próprio do humano”, a “humanização”.

Com isso, pensando na totalidade da situação, a partir do momento em que uma sociedade é desigual e segue o ideário neoliberalista, estimula-se a concorrência, a desigualdade e a individualidade. Muitas vezes, a consequência disto é a violência praticada por adolescentes. Em vista disso, precisamos, sim, valorizar seu papel dentro desta sociedade, mas é necessário, também, entender que a própria sociedade produz os atendimentos para esta política pública.

Mocelin (2016) corroboram esta ideia, afirmando que:

A infância e a adolescência submetidas as políticas públicas e a socioeducação compreendem que a ação socioeducativa supõe o conhecimento total de seu objeto. Mesmo sendo resultante do conflito entre capital e trabalho e se materializando na desigualdade social, na pobreza e na exclusão social perpetuadas na história, o adolescente infrator em sua especificidade necessita ter o atendimento adequado e seus direitos garantidos em uma instituição de qualidade (MOCELIN, 2016, p. 41).

Pensando neste atendimento de qualidade, em específico, para o atendimento dos adolescentes que cometem atos infracionais, existem diferentes instituições e órgãos responsáveis, alterando o atendimento, de acordo com a medida aplicada:

As modalidades de meio aberto – como Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade – são de responsabilidade dos municípios, que as executa por meio de programas governamentais e da parceria com entidades. As medidas de semiliberdade e internação são executadas pelo Estado nas unidades socioeducativas respectivas (PARANÁ, 2013, p. 31).

Para assegurar o cumprimento do ECA, quando se trata de adolescente em conflito com a lei, existem delegacias específicas para adolescentes.

A socioeducação vem, assim, com um significado de junção das necessidades sociais e educacionais, para se tentar a emancipação humana. A partir disso, podemos entender que não só os conhecimentos científicos são necessários para o desenvolvimento do sujeito, mas também suas vivências e experiências ao longo de sua trajetória. Quando falamos em adolescentes em situação de conflito com a lei, esta concepção fica ainda mais intensa, uma vez que a partir dela, traçamos uma rota de possibilidades mais amplas e significativas para que este supere sua situação.

A socioeducação como práxis pedagógica propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma maior qualidade de convívio social (PARANÁ, 2006).

Portanto, a socioeducação busca, além da superação da condição do sujeito, uma qualidade de convívio social para todos, uma vez que a (re)socialização destes é um benefício para toda a sociedade.

5.2 Levantamento de atendimentos de adolescentes em conflito com a lei

No Paraná, de acordo com o Plano Decenal (PARANÁ, 2013), os municípios de Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Maringá, Londrina, Ponta Grossa e São José dos Pinhais contam com delegacias especializadas em adolescentes em conflito com a lei, cuja função é garantir os direitos constitucionais destes sujeitos e o cumprimento da legislação.

A partir destas instituições especializadas, foi possível verificar a quantidade de Boletins de Ocorrências Unificadas no Estado (BOUs), consolidadas estas informações em um quadro, apresentando as 20 cidades com os maiores números de BOU's do Estado, disponível no Plano Decenal (2013), de 2009 a 2011. No ranking, a cidade de Londrina apresenta a quantidade de 593 boletins de atos infracionais, representando 1,23% do total do grupo de adolescentes, população de 12 a 18 anos incompletos, que, no período deste levantamento, eram 48.333 mil na cidade. Porém, realizando uma reflexão sobre tais números, percebe-se que,

proporcionalmente, a cidade de Londrina é a segunda com o menor índice (%) de boletins registrados, ficando abaixo apenas da Cidade de Colombo.

Comparando a cidade de Curitiba, no topo do quadro, com a quantidade de 160.396 mil adolescentes, com 2.871 BOU's representando 1,79% do total, percebe-se que Londrina tem 3 vezes menos adolescentes que Curitiba. Se igualássemos o número de adolescentes entre a cidade e seguíssemos a proporção de boletins de Londrina, teríamos 1.957 BOU's, 914 registros a menos que a cidade de Curitiba.

Quadro 13 – Números BOUs de 2009 a 2011

PORTE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ADOLESCENTE	Nº DE BOUs	
			Abs.	%
Metrópole	Curitiba	160.396	2.871	1,79
Grande Porte	São José dos Pinhais	28.740	1.700	5,92
Grande Porte	Guarapuava	19.652	871	4,43
Grande Porte	Campo Largo	12.274	784	6,39
Grande Porte	Ponta Grossa	34.288	732	2,13
Grande Porte	Cascavel	31.060	696	2,24
Grande Porte	Araucária	13.633	655	4,80
Grande Porte	Londrina	48.333	593	1,23
Médio Porte	Ponta Branco	7.655	563	7,35
Grande Porte	Apucarana	12.221	539	4,41
Grande Porte	Maringá	31.865	419	1,31
Grande Porte	Foz do Iguaçu	30.113	401	1,33
Grande Porte	Almirante Tamandaré	12.685	369	2,91
Médio Porte	União da Vitória	5.930	309	5,21
Pequeno Porte 2	Palmeira	3.731	296	7,93
Grande Porte	Colombo	24.706	277	1,12
Pequeno Porte 2	Jacarezinho	4.203	245	5,83
Grande Porte	Arapongas	9.924	244	2,46
Grande Porte	Pinhais	12.434	229	1,84
Médio Porte	Fazenda Rio Grande	10.079	228	2,26

FONTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública/CAPE [2009-2011], IBGE - Censo Demográfico [2010]
 NOTAS: O nome de alguns municípios está escrito com cores diferentes para indicar a quantidade de instituições especializadas: rosa, as três instituições; roxo, duas instituições, e verde, uma instituição.
 Elaboração da SEDS.

Fonte: Plano Decenal (PARANÁ, 2013, p. 230).

Com estes números apresentados, podemos considerar que a quantidade de adolescentes que cometem algum tipo de infração é pequena,

diferentemente do que é apresentado diariamente na mídia e no campo político, que propõem a diminuição da idade da maioridade penal. Para auxiliar nesta reflexão, pensando em um campo mais abrangente, contamos com o levantamento de Mocelin (2016):

O Brasil tem aproximadamente 191 milhões de habitantes, sendo a população entre 12 e 17 anos de idade de 20 milhões; destes, 10 milhões são homens e 10 milhões são mulheres. A região sul é composta de aproximadamente 28 milhões de habitantes, e destes, 11 milhões estão no Paraná. Dos 11 milhões, 2 milhões estão na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, dos 2 milhões de adolescentes, 1,2 milhão são meninos, 800 mil são meninas e apenas cerca de 5 mil encontra-se na situação de autores infracionais (MOCELIN, 2016, p. 44).

Ou seja, no Paraná, percentualmente, o número de adolescentes que cometeram/cometem atos infracionais é de 0,25%. Número pequeno, quando pensamos o quanto adolescentes infratores são pautas em noticiários, sendo responsabilizados pelo alto índice de violência. Um exemplo é a incansável tentativa de redução da idade penal. De acordo com o Datafolha, Instituto de Pesquisa³⁵, quase 90% da população, em 2015 posicionou-se a favor da redução da maioridade penal, de 18 para 16 anos de idade. A pesquisa ainda contribui, apresentando as seguintes informações³⁶:

Caso houvesse uma consulta à população adulta brasileira a respeito da redução da maioridade penal, de 18 para 16 anos, 87% votariam a favor da redução. Contrários a mudança na legislação são 11%, indiferentes 1% e não souberam responder 1%. A rejeição à mudança de idade da maioridade penal é mais alta entre os mais escolarizados (21%), entre os sem religião (20%) e entre os mais jovens (19%) (DATAFOLHA, 2015).

Chamamos atenção nesta citação para reflexão sobre o perfil das pessoas que se colocaram contra a alteração da maioridade penal, sendo que os mais escolarizados foram o número mais expressivo. É possível inferir, então, que a ideia de justiça ao reduzir a idade penal tem suas raízes no senso comum – formada pela mídia. Podemos considerar que isso é fruto do fato de a legislação especializada para adolescentes ter sido regulamentada com a elaboração do ECA.

³⁵ Os dados relacionados foram coletados no site do DataFolha Instituto de pesquisa, o qual se encontra disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/06/1646200-87-aprovam-reducao-da-maioridade.shtml>>. Acesso em: 28 dez. 2017

³⁶ Os dados relacionados foram coletados no site do DataFolha Instituto de pesquisa, o qual se encontra disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/06/1646200-87-aprovam-reducao-da-maioridade.shtml>>. Acesso em: 28 dez. 2017

Nesta linha, podemos entender que as medidas socioeducativas são consideradas apenas parte das ações que protegem os adolescentes.

É somente com a institucionalização do devido processo legal, e também do direito penal juvenil, pelo ECA, que foram normatizados os mecanismos formais de responsabilização e controle sociopenal para o adolescente com prática de ato infracional, submetendo-o as garantias constitucionais e aos limites do direito penal, a partir de um novo conceito de imputabilidade. Mesmo assim, permanece o imaginário social de impunidade (SILVA, 2004, p. 151).

Esta sensação de injustiça social referente à postura do adolescente que cometeu um ato infracional é irreal, assim como a cultura de que os problemas sociais relacionados à violência são protagonizados predominantemente por adolescentes. Com isso, reforçamos a defesa de Mocelin (2016), quando descrevem que apenas cinco mil adolescentes cometem atos infracionais – número que deveria ser ainda menor ou nulo. Entendemos que isso se dá em decorrência de que os adolescentes em situação de conflito com a lei são responsabilizados por um problema social, que envolve negligência do Estado, na garantia de direitos e de políticas públicas efetivas para atendimento. Tal negligência atinge muito mais os adolescentes enquanto vítimas do que enquanto autores de infrações. Cumpre ressaltar que, como autores de atos infracionais, estes adolescentes também sofreram violências de um sistema.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o Observatório de Favelas e o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-UERJ) apresentaram, em 2015, o Índice de Homicídio na Adolescência³⁷ (IHA) com base nos dados de 2012. Este estudo aponta que entre 2013 e 2019 mais de 42 mil adolescentes serão assassinados nos municípios acima de 100 mil habitantes. Este estudo ainda apresenta (BRASIL, 2015)³⁸:

Isso significa que, para cada grupo de mil pessoas com 12 anos completos em 2012, 3,32 correm o risco de serem assassinadas antes de atingirem 19 anos de idade. A taxa representa um aumento de 17% em relação a 2011, quando o IHA chegou a 2,84.

³⁷ Os dados relacionados foram coletados no site do Datafolha, o qual se encontra disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/01/indice-de-homicidios-na-adolescencia-ih-e-divulgado>>. Acesso em: 24 out. 2017

³⁸ Os dados relacionados foram coletados no site do Governo Federal, o qual se encontra disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/01/indice-de-homicidios-na-adolescencia-ih-e-divulgado>>. Acesso em: 29 out. 2017

Diante disto, percebe-se que o adolescente está exposto a uma sociedade e um Estado violento, fruto do sistema econômico que produz desigualdades econômicas, culturais e sociais. Reforçamos o pensamento de que, mesmo com os avanços envolvendo a legislação específica para o adolescente, ainda há que se considerar o problema social. As políticas públicas existem, mas não garantem a proteção integral deste grupo de sujeitos.

Porém, mais do que estes números, o que precisa ser analisado é o texto introdutório deste assunto no documento em questão, no Plano Decenal (PARANÁ, 2013, p 212), que aponta como problema desta situação as consequências de fatores biológicos e socioculturais:

De acordo com pesquisadores da área, como Gallo e Williams (2005), Straus (1994), Falceto (1998), Pereira e Mestriner (1999), o comportamento agressivo é associado a diferentes causas, oriundas de fatores biológicos e socioculturais, como vínculos familiares frágeis ou pouco afetivos, vivência de frequentes punições físicas, convivência em contextos em que a violência é banalizada, situações de marginalização/exclusão social, consumo de drogas, entre outros. É importante salientar que apesar de constantemente o comportamento agressivo ser associado à pobreza, esta, isoladamente, “não leva à ocorrência de comportamentos infratores” (IASP, 2006, p.40).

Ou seja, os problemas sociais ao redor do adolescente que comete uma violência, e repassamos a mesma lógica para qualquer outro ato infracional, é de responsabilidade biológica e sociocultural. A cultura de culpabilização do sujeito e do seu núcleo familiar continua impregnada na sociedade e nos documentos legais dos governos. Independente de posição política, este discurso é utilizado como justificativa pelos governantes para manter a população cega, uma vez que esta não percebe a real essência desta conjuntura, desresponsabilizando o Estado de suas obrigações.

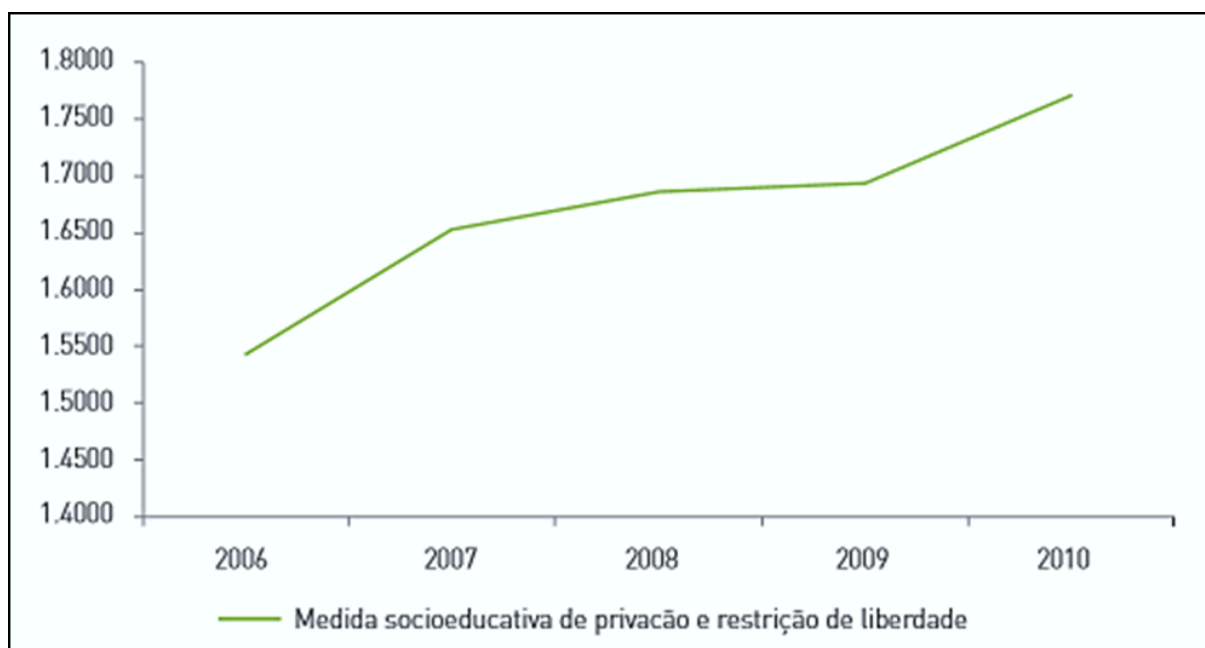
De acordo com Jesus (2006) não é necessário pensar em redução de maioria penal, de novas políticas públicas e outras, mas sim, na efetivação na garantia dos direitos dos adolescentes, responsabilizando a família, a sociedade e o Estado, conforme previsto no ECA,

[...] não há que se falar em legislação permissiva, mas na ampla responsabilidade da família, da sociedade e do estado pelo adolescente que se tornou infrator porque, entre os outros fatores, os responsáveis por garantir os seus direitos fundamentais falharam totalmente (JESUS, 2006, p. 129)

Considerando esta informação de responsabilizar a família, a sociedade e o Estado, podemos fazer referência ao Plano Decenal (2013, p. 212) que também apresenta uma crítica à sociedade atual, ao estímulo ao individualismo e às questões econômicas que contribuem para os atos de violência cometidos pelos adolescentes. Mas, mesmo com esta crítica, o discurso permanece disseminando a ideia de culpa do sujeito, pois não é mencionado o modelo econômico utilizado, ou seja, o capitalismo, e omite-se que o Estado faz parte deste cenário, pois é uma ferramenta deste sistema.

Com este dado de que os sujeitos continuam sendo responsabilizados por suas condições, reforçamos o que já foi descrito nos capítulos anteriores sobre a internação como salvação, que é possível verificar no gráfico que segue, também retirado do Plano Decenal:

Figura 2 - Gráfico de evolução das medidas Socioeducativas de Privação e Restrição de Liberdade no Brasil de 2006 a 2010.



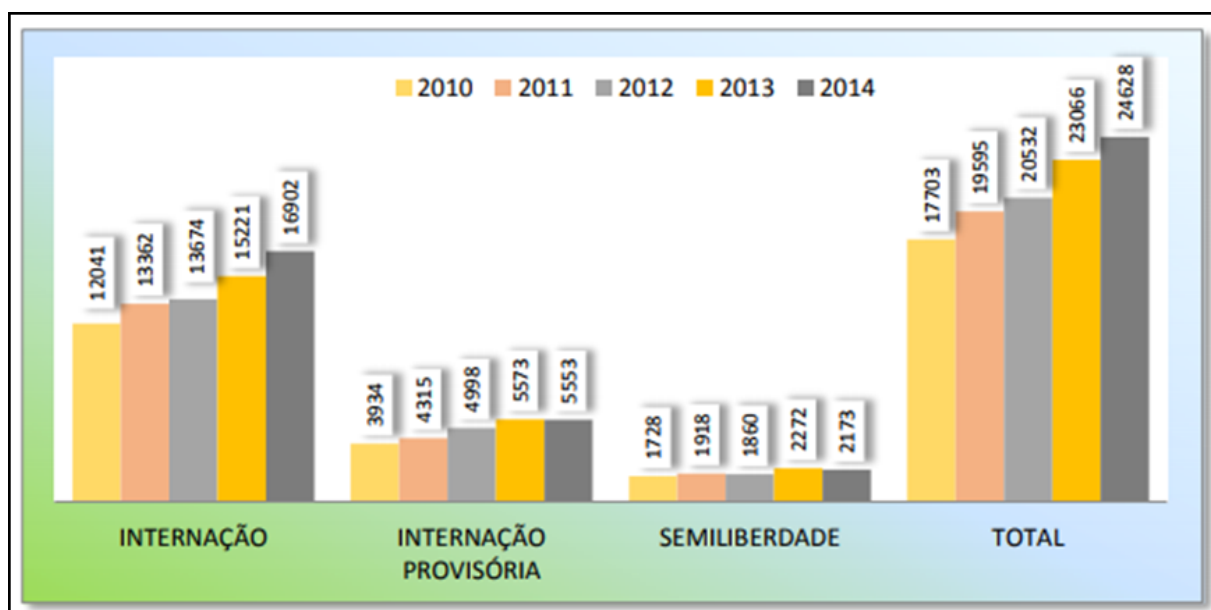
Fonte: Plano Decenal (PARANÁ, 2013, p. 216).

Com isto, percebemos que o ECA, proporcionou aos adolescentes em situação de conflito com a lei seus direitos básicos, como, por exemplo, serem ouvidos por um juiz específico quando cometido um ato infracional, porém com os dados deste último gráfico, percebemos que algumas práticas permanecem e crescem, uma vez que o número de privação de liberdade cresceu em 4 anos, de

1550 para 1800, ou seja, 250 medidas socioeducativas de privação de liberdade a mais.

Diante disto, notamos a cultura de punição instaurada em uma legislação que tem em sua essência a ressocialização a partir da socioeducação, possibilitando reflexão e questionamentos quando pensamos no ECA, enquanto uma formalidade e a realidade deste na prática, dentro de uma sociedade neoliberal, que, como apresentado nos capítulos anteriores, culpabiliza o sujeito por sua própria situação, desvalorizando suas conjunturas sociais, econômicas e culturais. O gráfico 02, apresentado no documento Levantamento Anual SINASE 2014 (BRASIL, 2017, p. 15) contribui para a reflexão acerca deste ciclo cultural de internação desde os séculos anteriores, apresentando os números de Adolescentes e Jovens em Restrição e Privação de Liberdade no Brasil entre os anos de 2010 a 2014.

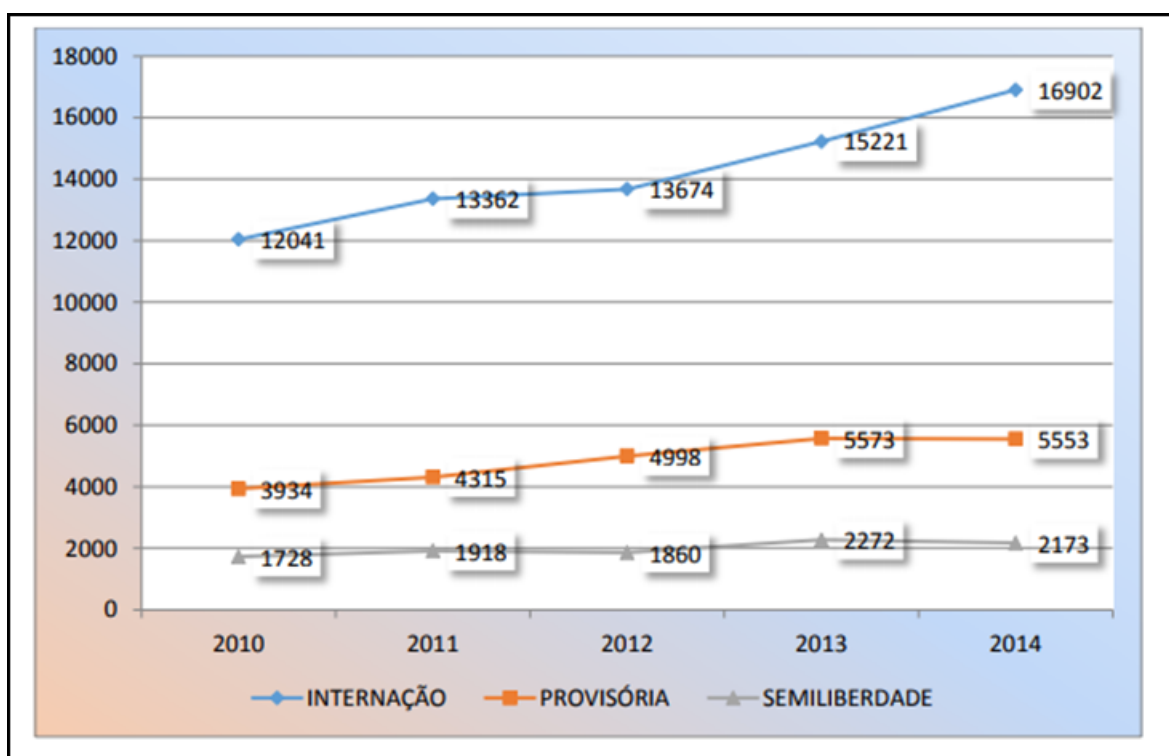
Figura 3 - Gráfico de Adolescentes e Jovens em Restrição e Privação de Liberdade - Total Brasil (2010 - 2014).



Fonte: Levantamento Anual SINASE 2014 (BRASIL, 2017, p. 15).

Para completar a análise do panorama mais recente e amplo desta situação, apresentamos outro gráfico do Levantamento Anual SINASE de 2010 até o ano de 2014, cujos dados corroboram a ideia de que o número de internações no país continua crescendo, Brasil (2017, p. 16):

Figura 4 - Gráfico de Adolescentes e Jovens em Internação Provisória e Semiliberdade (2010 - 2014).



Fonte: Levantamento Anual SINASE 2014 (BRASIL, 2017, p. 19)

Percebe-se que, mesmo com a legislação vigente para adolescentes em conflito com a lei, ECA, pelo qual a medida de privação e restrição à liberdade deve ser uma medida extrema, quando todas as outras possibilidades foram esgotadas, os números comprovam que esta é utilizada com frequência e tem aumentado durante os anos. Segundo o Levantamento Anual de 2014 da SINASE (BRASIL, 2017, p. 28): “[...] 26.913 atos infracionais para 25.428 adolescentes em restrição e privação de liberdade em todo o país.”

No Plano Decenal, este crescimento é questionável com o aumento do número de violências cometidas pelos adolescentes, mas também acrescenta-se que estes dados precisam ser analisados:

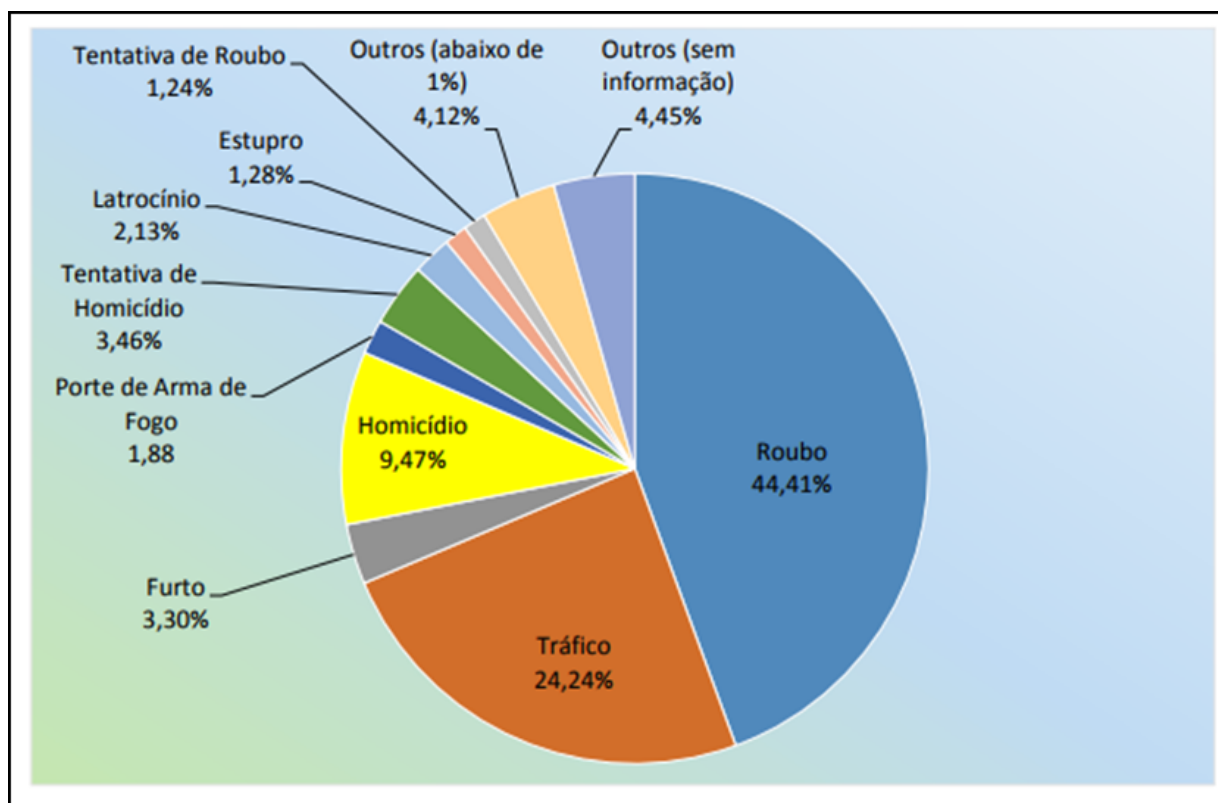
O crescimento do número de medidas aplicadas pode estar relacionado com um aumento da ocorrência das infrações. No entanto, vale argumentar que os dados nacionais precisam ser avaliados com vistas à consideração de que “a jurisprudência brasileira ainda carrega posicionamentos que mostram a inclinação para o encarceramento juvenil, fundamentada não na legislação, mas numa suposta periculosidade atribuída aos antecedentes dos adolescentes” (FEITOSA, 2011, p.50), e justifica a internação com a

ideia de que esta produz uma ressocialização, uma correção da conduta (PARANÁ, 2013, p. 217).

Por esta citação, fica claro que a internação ainda é associada com um ideal de mudança de comportamento, correção para os adolescentes que cometeram algum ato infracional. Assim, percebe-se mais uma vez a importância das normativas contidas no ECA, quando falamos de medidas socioeducativas, pois elas entrelaçam questões jurídicas e pedagógicas na tentativa de auxiliar o adolescente infrator superar a situação. Neste sentido, propomos, novamente, a reflexão sobre os direitos básicos negados à população menos favorecida, especificamente aos adolescentes em vulnerabilidade.

As medidas socioeducativas são aplicadas a partir dos atos infracionais cometidos, de acordo com o Levantamento Anual SINASE 2014 (BRASIL, 2017, p. 28) em âmbito nacional. O roubo é o maior ato cometido pelos adolescentes sendo 44% (11.632), seguido do tráfico de drogas com 24% (6.350) e, em terceiro lugar, homicídio, com 9% (2.481). O gráfico 10 traz outras informações:

Figura 5 – Gráfico de Atos Infracionais de 2014.



Fonte: Levantamento Anual SINASE 2014 (BRASIL, 2017, p. 28)

Destes atos infracionais apresentados, são considerados crimes hediondos³⁹ o estupro, latrocínio e homicídio e, também, a tentativa de homicídio. A porcentagem de crimes hediondos cometidos pelos adolescentes em 2014 foi de 16,34%, número que representa um sexto (1/6) do todo. Dois itens neste gráfico, com números expressivos, representam 68,65%: o roubo e o tráfico.

Realizando um recorte para o Estado do Paraná, apresentamos, a seguir, os números disponíveis do Plano Decenal (2013) com as informações da quantidade de adolescentes privados da liberdade pelas infrações, mas é importante chamar atenção para a necessidade de um estudo mais profundo a respeito deste assunto, uma vez que o próprio documento ressalta que alguns atos infracionais não são motivos para internação, embora seus autores tenham sido afastados do convívio, intensificando a cultura da internação para punir, deixando de seguir as orientações do ECA (PARANÁ, 2013, p. 228):

Tanto o motivo tráfico de drogas, como o de receptação ou furto com receptação e o de furto, não sendo reinserção ou descumprimento seguido de outras medidas, não deveriam ser razão exclusiva para internação, por não se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa (ESTATUTO, art.122, 1990). Por essa classificação de motivos, pode-se sugerir que existe alguma imprecisão na classificação ou o Estatuto não está sendo integralmente observado. Para o não cumprimento do que diz o Estatuto, o juiz pode-se ver em situação de que no município não exista oferta de medida socioeducativa de liberdade ou que não haja vagas suficientes para medida de semiliberdade.

Com esta inconstância apresentada no próprio documento, além de questionar se a legislação está sendo seguida, indagamos, também, se os demais direitos destes sujeitos estão sendo respeitados, pois percebemos o expressivo número de internação por roubo e tráfico de drogas, ambos no ranking de maiores motivos de internações.

A internação é, muitas vezes, utilizada ignorando-se os requisitos descritos pelo ECA, pois, de acordo com uma cultura enraizadas desde os séculos anteriores, usa-se a internação como ação que recupera, porém sabe-se que esta precisa ser vista com cuidado e, quando realmente for a medida determinada pelo Juiz respeitando-se as orientações, necessita de um apoio e de outras ações para ser verdadeiramente efetiva.

³⁹ De acordo com a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, o qual se encontra disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072.htm>. Acesso em: 9 jan. 2018.

É sabido que sem assistência adequada para a mudança da situação social vivenciada antes da internação, possivelmente se retornará para a sociedade em condições inapropriadas e até piores. Deve-se, portanto, lançar mão de políticas factíveis, sérias e compromissadas, pois a (re)inserção social é fator de direito e contributivo para a construção de uma sociedade mais equitativa e justa (BERRO, p. 17, s.d).

Vejamos o número de Adolescentes em cumprimento de medida de internação e os motivos, no Estado do Paraná.

Quadro 14 – Números de Adolescentes cumprindo medida de internação e seus respectivos motivos no Paraná em 2011.

MOTIVO DA APREENSÃO	ADOLESCENTES	
	Abs.	%
Homicídio	128	15,40
Tentativa de homicídio	30	3,61
Latrocínio	27	3,25
Estupro	13	1,56
Lesão corporal	4	0,48
Outros ¹⁾	18	2,26
Roubo	309	37,18
Tráfico de drogas	157	18,89
Descumprimento de medida	47	5,66
Busca e apreensão	36	4,33
Furto	32	3,85
Porte ilegal de arma	24	2,89
Tráfico de drogas com porte de armas	6	0,72
TOTAL	831	100,00

FONTE: SEDS/Coordenação de Socioeducação (2011)

1) A classificação "Outros" inclui motivos como receptação ou furto com receptação; tentativa de latrocínio, de assalto ou de estupro; assalto; sequestro; violência doméstica; tráfico de drogas com porte ilegal de arma, bem como casos com motivos não informados. Em cada motivo aparece um ou, no máximo, dois casos.

Fonte: Plano Decenal (PARANÁ, 2013, p. 226).

Mesmo com as alterações penais que diferenciaram a legislação para adultos de outra para os adolescentes, a lógica de punição em ambas está

presente. Para os adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas, o respaldo garantido pelo ECA é de que a ação deste atendimento garanta a superação da situação deste sujeito e não a internação como castigo. Verifica-se no documento da SINASE a necessidade de ruptura deste sistema punitivo:

As causas da violência, como as desigualdades sociais, o racismo, a concentração de renda e a dificuldade ao acesso a políticas públicas, não se resolvem com a adoção de leis penais mais severas e sim através de medidas capazes de romper com a banalização da violência e seu ciclo perverso. São as políticas sociais, em particular na área da Educação, que diminuem o envolvimento dos adolescentes com a violência. Por isso é fundamental reconhecer e reverter a discriminação e as violências (física, psicológica e institucional) a que são submetidos os adolescentes em toda a rede de atendimento, do sistema de justiça até às unidades de internação dos que cumprem medidas socioeducativas. (BRASIL, 2013, p. 15).

Conforme abordado neste capítulo, percebe-se que, mesmo com os avanços na legislação para crianças e adolescentes, a realidade praticada quando pensamos em medidas socioeducativas é diferente do que se prevê na formalidade. A partir desta reflexão, analisando os dados encontrados, nota-se que a internação ainda está enraizada em nossa sociedade como forma de ressocializar a partir da punição.

Observa-se, ainda, que a realidade vai na contramão dos objetivos do ECA, que apresenta mais de um paradigma novo para criança e adolescente, como o da proteção integral. Além disso, esta legislação nos trouxe a possibilidade de enxergar este sujeito de direitos e especificidades, garantindo que este, quando comete um ato infracional, não seja julgado como um adulto e que lhe sejam disponibilizadas ferramentas para a superação desta situação. Isso posto, acreditamos na importância da socioeducação neste processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de vivências, experiências, percursos acadêmico e profissional, pensamos em desenvolver esta pesquisa com o objetivo de analisar a atual situação das políticas públicas direcionadas aos adolescentes em atendimento socioeducativo na sociedade neoliberal. Definimos para tanto, como objetivos específicos: discutir as políticas públicas para o atendimento deste grupo específico; identificar e analisar os atendimentos a partir de dados repassados pelo governo e compreender como o neoliberalismo se utiliza das políticas públicas.

Isso porque, buscando atingir tais objetivos, esclareceríamos melhor a problemática desta dissertação, a saber: Como se caracterizam as políticas públicas para atendimento do adolescente infrator em medida socioeducativa? De que forma têm sido contempladas no neoliberalismo tais políticas? Ao propor estas questões, queríamos entender de que maneira as políticas públicas têm sido utilizadas como ferramenta pelo sistema para a manutenção da classe dominante no poder, o que possibilita uma reflexão sobre as influências das conjunturas econômica e política na vida da população.

Neste sentido, para melhor entender nosso objeto de estudo, utilizamos pesquisa bibliográfica, análise de documentos, de legislação e dados oficiais. Pautamo-nos no método Materialista Histórico, partindo do real, do concreto a fim de compreender o assunto estudado e pensar em perspectivas de transformação social.

No desenvolvimento deste estudo, foi possível perceber a importância das lutas e da resistência da população na busca de garantia de melhores condições de vida, acesso a serviços básicos e efetivação de seus direitos.

Durante estes dois anos de estudo, debruçada sobre o tema, num percurso de ir e vir, construir e desconstruir, um ponto permaneceu durante todos estes dias de aflição. Afinal, conhecer nos causa angústia. Falo de perceber a forma cruel com que o neoliberalismo se vale das políticas públicas para a manutenção de um sistema que promove a individualidade, concorrência, consumo e causa uma desigualdade social intensa e de como as políticas públicas são desenvolvidas como forma de conter a população “paralisada”.

O percurso de leituras, análises e reflexões trouxe embasamento para a discussão relativas às políticas públicas de atendimento ao adolescente em

conflito com a lei. Percorremos a trajetória histórica dos conceitos de criança e adolescente e observamos as mudanças sofridas por estes conceitos e tratativas com os avanços da legislação, por exemplo, com a aprovação do ECA, a legislação modelo para diversos países do mundo, para que, assim, atingíssemos nosso primeiro objetivo.

Neste caminhar, percebemos que, durante séculos, os adolescentes foram vistos como sujeitos sem direitos, e que aqueles que, por algum motivo, representassem um perigoso social, na visão da classe dominante e/ou de governantes, eram retirados da sociedade, punidos e castigados.

Quando buscamos entender os problemas relacionados ao atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei, hoje, notamos o quanto está impregnado de conceitos e tratativas de anos anteriores ao ECA. O que reforça o fato de que, muitas vezes, nos deparamos com realidades iguais às situações de séculos atrás, sendo o adolescente punido e castigado, desrespeitando toda a lógica do ECA.

Na tentativa de conseguir alcançar o outro objetivo estabelecido, percebemos a necessidade de buscar dados e índices atualizados referentes ao número de adolescentes em cumprimento ou medidas socioeducativas ou que já as cumpriram, uma vez que estas informações não são disponibilizadas anualmente, o que dificulta análises frequentes e mais profundas no que se relaciona à efetivação de algumas práticas. Neste momento, nos deparamos com uma dificuldade: os dados disponibilizados pelo governo em 2017 são referentes a anos anteriores. Isso porque a última atualização dos relatórios analisados foi em 2014 e alguns documentos antes disso. Por este motivo, analisamos os períodos de governo dos Presidentes FHC, Lula e Dilma, mas não o fizemos em relação à gestão ilegítima do Presidente Michel Temer.

Para alcançarmos o último objetivo, procedemos a pesquisas e discussões sobre o neoliberalismo, procurando esclarecer de que forma este se desenvolveu e como se mantém atualmente.

Na sociedade em que vivemos, norteada pelo neoliberalismo, a desigualdade social é fundamental para a perpetuação deste sistema, o que motiva constantemente a luta de classes, pois isso é vital para a classe trabalhadora, que busca seus direitos, numa tentativa de se esquivar de discursos hegemônicos que pretendem aliená-la deixando-a à mercê dos patrões.

Entendemos que as políticas públicas são desenvolvidas para amenizar as reclamações da população ou mostrar o interesse de um político ou partido por este determinado grupo. Interessante apontar que, em muitas políticas públicas, repetem-se conceitos, orientações e normas, a exemplo do que é possível observar com o ECA e o SINASE. Isso nos induz a constatar que temos muitas leis de proteção ao adolescente, mas apenas em quantidade, pois estas, na maioria das vezes, não são efetivadas em sua essência.

O SINASE foi um documento pautado no ECA, que é muito similar a este Estatuto, o que suscita um questionamento sobre o mesmo: se o ECA realmente fosse efetivado, o SINASE precisaria existir? A existência deste novo documento garante a efetivação dos direitos destes adolescentes?

Embora tenhamos percebido a similaridade de ambos os documentos, o SINASE não foi aprofundado nesta dissertação, visto que entendemos que o ECA, sendo a legislação principal referente aos adolescentes, deveria ter maior densidade neste estudo. O sistema SINASE apenas nos trouxe dados e informações para ampliar as análises e discussões. Reafirmamos a importância de legislações para garantir e proteger os direitos dos adolescentes, mas, muitas vezes, princípios e orientações de uma legislação se repetem em outra, parecendo-nos que isso se dá, para haver ampliação de políticas relativas ao tema, porém, como a efetivação de uma ou da outra não se concretiza, deve-se questionar a real intenção desta prática.

Isso posto, podemos afirmar que todos os avanços conquistados ao longo dos anos por meio de lutas sociais são extremamente importantes, mas tais conquistas precisam ser cobradas diariamente para que sejam realmente reais e não apenas formalmente previstas.

Como pudemos constatar neste estudo, as políticas públicas se transformaram em moeda de troca para que a população mantenha a ordem, e, em relação às políticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, a situação ainda é mais grave, pois, embora a legislação preveja direitos, muitas vezes, estes não são cumpridos.

Pela Lei, todos os cidadãos são iguais, reforçando o discurso hegemônico do neoliberalismo, porém esta igualdade só acontece na formalidade, visto que, na prática, a população que precisa das políticas públicas para conseguir sobreviver e a classe trabalhadora é prejudicada pelo não cumprimento das leis.

Com as análises e comparações desenvolvidas no capítulo quatro, foi possível entender melhor esta lógica de se utilizar o discurso de igualdade apenas para manutenção do poder, indo ao encontro dos objetivos do nosso trabalho que era compreender esta situação e verificar como o neoliberalismo utilizava as políticas públicas para benefício e privilégios de poucos. Nestas comparações, notamos que, mesmo com um olhar mais aguçado sobre os três últimos governos federais sobre o tema, na maioria das situações, os adolescentes em conflito com a lei continuaram recebendo o mesmo tipo de tratamento a que eram submetidos em séculos anteriores: a punição a partir da internação.

O maior avanço da nossa pesquisa em relação às já existentes e apresentadas no balanço de produção, foi que, a partir destes trabalhos, conseguimos analisar a realidade das políticas públicas de atendimento mostrando as influências do neoliberalismo em toda sociedade.

Vale ressaltar que este grupo em específico, adolescente em situação de conflito com a lei, não representa benefícios para o governo. Afinal, em sua maioria, eles nem ao menos votam. Porém, o que mais incomoda é o Estado não se responsabilizar efetivamente pelas necessidades básicas da população. Situação mais grave ainda é o que verificamos quando nos voltamos para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em relação aos quais, a desresponsabilidade do Estado torna-se ainda maior, porque as leis existem, mas sua efetivação não é interesse dos governantes. Além disso, com um discurso hegemônico, induzem a população a temer os perigos que estes adolescentes representam.

Como já apontamos neste estudo, práticas seculares, há muito ultrapassadas ainda estão enraizadas em nossa realidade, mesmo com a alteração da concepção de criança e de adolescente, mesmo com a aprovação de legislações específicas para eles, este grupo ainda é excluído e marginalizado, tem desrespeitados seus direitos quando deveria contar com oportunidades para superar sua condição de adolescente em conflito com a lei.

Não se pode negar, no entanto, a importância de todas as políticas propostas e já desenvolvidas. O que se constata é a necessidade urgente da cobrança de sua efetivação, com a participação ativa dos profissionais envolvidos e de toda a população, para lutar por tais direitos, por exemplo.

No percurso desta pesquisa, ficou evidente a necessidade de outros

estudos sobre o tema, pois, a partir do conhecimento, poderemos cobrar e defender a efetivação das políticas públicas para estes adolescentes.

Cumpramos ressaltar que, mesmo com todas as reflexões, análises e críticas elaboradas no decorrer desta pesquisa, entendemos e valorizamos a necessidade e a importância das políticas públicas de forma geral para todo e qualquer cidadão que delas necessite para garantir sua sobrevivência. Especificamente, seguindo a trajetória de nosso estudo, reiteramos a relevância de políticas voltadas para o atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. E, embora estejamos cientes de que estas já estão legalmente previstas, chamamos atenção para a forma como estas têm sido implementadas, sobretudo porque nem sempre a aparência condiz com a essência. Isso porque a realidade é diferente do que está na legislação, o que reforça apenas o discurso retórico e hegemônico da classe detentora dos meios de produção, quando defende a igualdade entre os sujeitos, desde que esta seja apenas perante a lei.

Cumpramos, ainda, conclamar os profissionais que trabalham direta e indiretamente com estes adolescentes a colaborar com as situações relacionadas ao assunto. Seria ótimo se tais profissionais estimulassem e disseminassem mais discussões que proporcionassem reflexões para toda a sociedade, pois só desta forma poderemos garantir que as políticas públicas sejam, realmente, concretizadas e, mais que isso, que estas não sejam eliminadas, uma vez que a cada dia torna-se mais difícil a garantia dos nossos direitos.

Encerramos esta pesquisa com uma satisfação imensa por ter conseguido realizar as reflexões e análises propostas, porém ainda não estamos propensa a parar, porque muitas ideias nos ocorrem neste momento para futuras pesquisas. Afinal, neste caminho do conhecer, não é possível retornar, apenas seguir em frente. É por isso que acreditamos que, se conseguimos responder a nossas questões deste estudo, novas perguntas e angústias foram suscitadas, instigando-nos a continuar nossas buscas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Gustavo Ricciardi Fábregas. **A educação nos governos FHC e LULA: transformação ou continuísmo?** In: X Jornada do HISTEDBR, 2011, Vitória da Conquista - BA. História da Educação: Intelectuais, Memória e Política, 2011.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 3. ed 1996. p 9-23.

AOYAMA, Ana Lúcia Ferreira; PERRUDE, Marleide Rodrigues da Silva. **Política e gestão da Educação: questão em debate.** XI Semana de Educação da UEL. Londrina: UEL, 2009.

BERRO, Maria Priscila Soares. **ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E O DIREITO À REINserÇÃO.** Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/283504670_ADOLESCENTE_EM_CONFLITO_COM_A_LEI_E_O_DIREITO_A_REINserCAO_ADOLESCENT_IN_CONFLICT_WITH_THE_LAW_AND_THE_RIGHT_TO_REINSERTION. Acesso em: 12 dez. 2017.

BRASIL. **Código dos menores**, Decreto nº 17.943-A de 12 de out. de 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 25 de fev. de 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 agosto 2016.

_____. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 30 de nov. 2017

_____. Governo do Brasil. Cidadania e Justiça. **Índice de Homicídios na Adolescência (Iha).** 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/01/indice-de-homicidios-na-adolescencia-ih-e-divulgado>. Acesso em: 12 de Out. de 2017.

_____. Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072.htm. Acesso em: 9 jan. 2018.

_____. Ministério da Justiça. **ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.699, de 13 de julho de 1990. IASP: Curitiba, 2006.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Lei nº 9.276, de 9 de Maio de 1996. **Plano Plurianual 1996-1999.** Brasília, 1996.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano Plurianual 2000-2003.** Brasília.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano Plurianual 2004-2007**. Brasília, 2004.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano Plurianual 2008-2011**. Brasília: MP, 2007.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano Plurianual 2012-2015**. Brasília: 2014.

_____. Ministério dos Direitos Humanos Levantamento. **CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Ministério dos Direitos Humanos Levantamento. **CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/>. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Lei Federal 12.594 de 18/01/2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 15 jan. 2017.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE**. 2013. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-sinase>. Acesso em: 15 jan. 2017.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE**. 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2017.

_____. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Levantamento Anual SINASE 2014**. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-sinase-2014>. Acesso em: 03 jan. 2018.

_____. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE**. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-sinase>. Acesso em: 15 jan. 2017.

BRASILEIRA, Partido da Social Democracia. **Estatuto do PSDB**. Disponível em: <http://www.psdb.org.br/conheca/estatuto>. Acesso em: 22 jun. 2017.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. Trabalho do adolescente: história, política e legislação. In: BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; EARP, Maria de Lourdes Sá; NORONHA, Patrícia Anido. **Infância tutelada e educação**: história, política e legislação. RJ. Ravil, 1998. P. 101-116.

BUFFA, Ester; ARROYO, Miguel; NOSELLA, Paolo. **Educação e Cidadania**: quem educa o cidadão? 14. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2010.

CASTRO, Ramón Peña. Globalização. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França. **Dicionário De Educação Profissional Em Saúde**. ã 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l43.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2018.

CEARÁ, Governo de Estado. Secretaria do Planejamento e Gestão. **Entendendo o Índice de Geni**. S.d. Disponível em: http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Entendendo_Indice_GINI.pdf. Acesso em: 23 ago. 2017

COELHO, Cristina da Silva Souza. **Vivenciando medidas sócio-educativas em Londrina**: um olhar a partir de jovens presos. 2006. 114f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina/Pr.

COSTA, Débora Pereira da. **A Inclusão de Adolescentes em Conflito com a Lei em Londrina**: Um desafio para a escola pública. 2013. 207f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina/Pr.

COSSETIN, Márcia; LARA, Angela Mara de Barros. O percurso histórico das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente no Brasil: o período de 1920 a 1979. **Revista HISTEDBR** On-line, v. 16, n. 67, p. 115-128. 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8646092>.

COUTO, Inalda Alice Pimentel do; MELO, Valéria Galo de. Reconstruindo a história do atendimento à infância no Brasil In: BAZÍLIO, Luis Cavalieri; SÁ, Earp,; NORONHA, Paulo A. **Infância tutelada e Educação**: história, política e legislação. Rio de Janeiro: Ravil, 1998. p. 20-38.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e Contradição**: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. São Paulo. Cortez: Autores Associados, 1989.

DATAFOLHA, Instituto de Pesquisas. Brasil. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/06/1646200-87-aprovam-reducao-da-maioridade.shtml> >. Acesso em: 28 dez. 2017

DRAIBE, Sônia M. As políticas sociais e o neoliberalismo. **Revista da USP**, São Paulo, n.17, p.45-5, 1993.

EARP, Maria de Lourdes Sá; BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; SANTOS, Tarcísio da Silva. Políticas Públicas de Atendimento à Infância: uma Política da não-Política? In: BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; EARP, Maria de Lourdes Sá; NORONHA, Patrícia Anido. **Infância tutelada e educação**: história, política e legislação. RJ, Ravil, 1998. P. 135-160

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

EVANGELISTA, Olinda. **Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional**. IN. ARAUJO, R. M. L; RODRIGUES, D. S. (Orgs). A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais. Campinas-SP, Alínea, 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é Política Social**. São Paulo. Editora Brasiliense S. A. 5ª edição, 1991.

FERREIRA, Mônica Silva; NORONHA, Patrícia Anido. As Legislações que tutelaram a infância e a juventude no Brasil. In: BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; EARP, Maria de Lourdes Sá; NORONHA, Patrícia Anido. **Infância tutelada e educação: história, política e legislação**. RJ, Ravil, 1998. P. 72-100

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In FAZENDA, Ivani (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1989.

_____. "Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI". In: **Revista Brasileira de Educação**. Vol.16, no.46. Rio de Janeiro Jan./Apr. 2011.

GENTILI, Pablo. Adeus à escola pública: a desordem neoliberal, a violência do mercado e o destino da educação das majorias. In: GENTILI, Pablo. (Org.). **Pedagogia da exclusão: críticas ao neoliberalismo em educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. Neoliberalismo e Educação: manual do usuário. In: SILVA, T. T da; GENTILI, Pablo (orgs). **Escola S.A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília: CNTE, 1996.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasil em desenvolvimento: **Estado, planejamento e políticas públicas**, Brasília: Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1226&Itemid=68. Acesso em: 07 jul 2017.

JESUS, Maurício Neves. **Adolescente em conflito com a lei: prevenção e proteção integral**. Servanda, 2006.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público**. Londrina: Editora Planta, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. Cortez, 2003.

LINS, Cilene Sebastiana Braga. **Família e assistência social: análise dos governos FHC e Lula**. 2013. Tese de Doutorado (Programa de Pós-graduação em Política Social), Universidade De Brasília, Brasília/DF.

LONGO, Isis S. Ser criança e adolescente na sociedade brasileira: passado e

presente da história dos direitos infanto juvenis. In: **Proceedings of the 3rd III Congresso Internacional de Pedagogia Social**. 2010. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092010000100013&script=sci_arttext. Acesso em: 27 mai 2016

LOPES, Geniela. **Análise do perfil do adolescente em uma unidade sócioeducativa de internação do Paraná**. 2012. 63f. Dissertação (Mestrado em Análise do Comportamento) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina/Pr.

MANCEBO, Deise. Crise Político-Econômica No Brasil: Breve Análise Da Educação Superior. **EDUCAÇÃO & SOCIEDADE**, v. 38, n. 141, 2017.

MASSON, Gisele. **Orientações para o desenvolvimento de investigação em políticas educativas a partir da teoria marxista**. In: TELLO, C.(Org.)Estudos epistemológicos no campo da pesquisa em política educacional. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013. p. 55- 76.

MARTINS, Marcos Francisco. **Pesquisa em Educação e Transformações Sociais**. Revista: Argumentos Pró-Educação, Pouso Alegre, v. 1, nº 2, p. 173 – 192, mai. - ago., 2016. Disponível em: <http://ojs.univas.edu.br/index.php?journal=argumentosproeducacao&page=article&op=view&path%5B%5D=89&path%5B%5D=92>. Acesso em: 9 jan. 2017.

MORAIS, Reginaldo C. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?**. Senac, São Paulo, 2001.

MOCELIN, Márcia Regina. **Adolescência em conflito com a lei ou a lei em conflito com a adolescência**. Appris Editora e Livraria Eireli-ME, 2016.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 8. ed., São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed., São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOMA, Amélia Kimiko; CZERNISZ, Eliane Cleide da Silva. Trabalho, educação e sociabilidade na transição do século XX para o XXI: o enfoque das políticas educacionais. **Trabalho, educação e sociabilidade**. Maringá: Praxis: Massoni, p. 193-210, 2010.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação- Periódico científico editado pela ANPAE**, v. 25, n. 2, 2009.

PARANÁ. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná: 2014-2023**. Curitiba, 2013. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/plano_decenal/PlanoDecenaldigital.pdf. Acesso em: 12 jun 2017.

PARANA. IASP. Cadernos do IASP: **Compreendendo o Adolescente**. 2006, Curitiba. Disponível em:

<<http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/PensPratSocio.pdf>> Acesso em 10 de set. 2016.> Acesso em 10 de set. 2016.

PARANA. IASP. Cadernos do IASP: **Pensando e Praticando a Socioeducação**. 2007, Curitiba. Disponível em: <http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/Compreendendo_o_Adolescente.pdf> Acesso em 10 de set. 2016.

PAULANI, Leda Maria. O projeto neoliberal para a sociedade brasileira: sua dinâmica e seus impasses. In: **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. 2006. p. 67-107.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A reforma do Estado dos anos 90. Brasília. **Cadernos do Mare**, n. 1. Brasília, 1997.

PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França. **Dicionário De Educação Profissional Em Saúde**. ã 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l43.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2018.

PORTO FILHO, Clodoaldo. **A produção de sentidos e o ato infracional: significações construídas no diálogo com os atores sociais com atuação na área da criminalidade juvenil**. 2012. 155f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina/PR.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Edições Loyola, 2004. Disponível em: http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf. Acesso em: 18 out. 2017.

SALES, Mione Apolinario. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Eliana Cristina dos. **O lugar da escola para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto: expressões de direitos, de resistências e de re-conhecimentos**. 2016. 148f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina/Pr.

SANTOS, Maria Christina dos; FARAH JUNIOR, Moysés Francisco. Sistema socioeducativo direcionado à responsabilização e promoção social de adolescente autor de ato infracional. **EJLL-Espaço Jurídico: Journal of Law**, v. 13, n. 2, p. 297-324, 2012.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Ações Afirmativas nos Governos FHC e Lula: um Balanço**. Revista TOMO, 2014.

SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. **Entre proteção punição: o controle sociopenal dos adolescentes**. Editora Unifesp, 2011

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Decifrar textos para compreender a política**: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. Revista Perspectiva, Florianópolis, v.23, n. 02, p. 427-446, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9769/8999>. Acesso em: 19 jan. 2017.

SILVA, Ilse Gomes. A reforma do Estado Brasileiro nos anos 90: processos e contradições. **Lutas Sociais**. ISSN 1415-854X, n. 7, p. 81-94, 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18778>. Acesso em: 12 ago. 2017.

SILVA, Marcelo Soares Pereira de; CARVALHO, Lorena Sousa. **Faces do gerencialismo em educação no contexto da nova gestão pública**. Revista de Educação em Questão, Natal, v.50, n. 36, p. 211-239, set./dez. 2016.

SOUZA, Tainara de Jesus. **O Movimento Nacional De Meninos E Meninas De Rua E A Conquista Dos Direitos**: o marco do Movimento Social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, 2013.

TRABALHADORES, Partido Dos. **Estrutura partidária**. Disponível em: <http://www.pt.org.br/estrutura-partidaria>. Acesso em: 22 jun. 2017.

UNICEF et al. **Declaração universal dos direitos das crianças**. Nova Iorque: UNICEF, 1959. Disponível em: http://bvs.nms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf
Acesso em: 28 jul. 2016

VOLPI, M. (org). **O adolescente e o ato infracional**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1997.

ZANARDINI, Isaura Monica Souza. **A reforma do Estado e da Educação no contexto da ideologia da pós-modernidade**. Perspectiva, v. 25, n. 1, p. 245-270, 2007.